ANNO LIV NUMERO. 79

SEXTA FEIRA 5 DE ABRIL DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . . . . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . . . . . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . . . . . . . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . . . . . . . . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . . . . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . . . . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . . . . . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . . . . . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

### AOS NOSSOS LEITORES

Durante a Exposição Universal de 1878, em Paris, os nossos compatriotas, que se acharem n'aquella cidade, e quizerem ler o nosso *Diario*, poderão dirigir-se á nossos correspondentes ali, os Srs. Gallien & Prince rua Lafayette n. 36, que porão á disposição d'elles os numeros de nossa collecção que pedirem.

E' bom saber-se que por cada paquete enviamos aos nossos correspondentes, o nosso *Diario*, e nossos amigos terão certeza de encontrar em casa d'esses Srs. os numeros mais recentes.

Assim, os nossos compatriotas poderão, querendo, apezar de longe d'esta cidade, estar sempre á par dos acontecimentos do nosso paiz.

## TELEGRAMMAS

### PARTICULAR DO DIARIO

PARAHYBA, 4 de abril, ás 9 horas e 56 minutos da manhãa.

**Chegou hoje o vapor *PERNAMBUCO*, do norte, e sahe á tarde para essa provincia.**

**Vae nelle o Exm. Sr. Sá e Benevides, ex-presidente do Maranhão.**

**Acham-se á bórdo setecentos retirantes da provincia do Ceará; a maior parte dos quaes com destino ao Rio de Janeiro.**

**Continúa horrivel a secca no norte.**

**Consta que o vapor *PIRAPAMA*, da companhia Pernambucana, acha-se salvo, depois de grandes esforços e perigo de vidas.**

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### MEDICINA DO POVO

**ou primeiros cuidados a dar aos doentes e feridos na ausencia do medico**

CAPITULO III

DOENÇAS DA PELLE

Sob o nome de *roséola* ou *sarampello* conhece-se uma febre eruptiva tão semelhante ao sarampo que os proprios medicos ás vezes se enganam.

Essa molestia é de ordinario muito ligeira, e termina ao cabo de alguns dias, sem ser acompanhada de defluxo, tosse, etc., pelo menos em tão larga escala como no sarampo.

Ella começa por alternativas de frio e calor, dores de cabeça, somnolencias e ás vezes delirio.

Como tratamento basta communmente repouso para o doente e algumas bebidas calmantes.

Nas estações humidas especialmente, os doentes por cautela devem se conservar nos quartos durante tres semanas, depois que entrarem em convalescença.

— O *pemphigo* é caracterisado por comichões quasi immediatamente acompanhadas pelo apparecimento de manchas vermelhas, sobre as quaes se formam bolhas amarellas, transparentes, cujo volume varia desde o tamanho de uma ervilha até o de um ovo. Essas bolhas seccam sempre ao cabo de um dia, e a doença é ordinariamente pouco grave e não demanda tratamento.

— A *urticaria* consiste no apparecimento, sobre a pelle, de empólas semelhantes ás que produzem as ortigas. Estas empólas apparecem e desapparecem com rapidez, causando uma forte comichão.

E' essa uma doença que geralmente não tem gravidade, e que só demanda tratamento quando acarreta complicações.

— A *escarlatina*, que é chamada tambem febre vermelha, é communmente mais perigosa do que o sarampo; pelo que, sempre que for possivel, deve-se confiar á um medico a direcção do tratamento, e isto sem demora, não só porque nas suas formas mais graves ella mata do 1º ao 2º dia, quando a molestia não é convenientemente debellada, mas tambem porque suas formas, em apparencia benignas, podem facilmente revestir os caracteres da maior gravidade.

A escarlatina ataca de preferencia as crianças e moços; e as senhoras paridas estão sempre sujeitas á essa febre, quando ella reina epidemicamente; sendo certo que ella é contagiosa á tal ponto que, durante algumas semanas, os doentes em convalescença podem ainda communical-a.

Quando esta molestia deve ter uma certa gravidade, sua invasão é caracterisada pela tristeza, que se apodera dos invadidos, e mais pelo seguinte: peso na cabeça, dureza e emperro no pescoço e mandibulas, dores lombares, alteração da voz, que se torna rouca, tremores frigidos, grandes excitações de calor, grande acceleração do pulso, inchação e vermelhidão das amygdalas e da campainha da garganta, e vermelhidão do paladar e da lingua.

Na escarlatina benigna a erupção se faz no fim do primeiro dia ou no começo do segundo; mas na escarlatina grave, ora, desde o primeiro dia, o doente torna-se vermelho como um camarão cosido, ora a vermelhidão só apparece no terceiro ou mesmo no quarto dia, começando sempre á apparecerem as manchas nas mãos e ante-braços, de onde se estendem pelo resto do corpo, sempre com a côr escarlate.

Essas manchas desapparecem ao cabo de quatro ou cinco dias, após o que a epiderme se destaca em grandes pedaços.

Quando a queda da epiderme não é feita com regularidade, a febre reapparece, trazendo de ordinario graves affecções do peito e escoriações no assento, e como consequencia a morte em vez da convalescença. Doentes ha, porém, que succumbem á accidentes cerebraes acompanhados de delirio, e outros á supurações internas ou á differentes especies de hydropesia.

Emquanto não chega o medico, sempre indispensavel, como já dissemos, para o tratamento da escarlatina, convém deitar o doente n'um bom leito, em um quarto grande, secco, bem arejado e no qual reine uma temperatura agradavel, tanto quanto for possivel. O leito deve ser cuberto como habitualmente, e disposto de forma que o doente tenha a cabeça para o lado de onde vier a luz

Deve dar-se ao doente tisana de borragem, de gramma, de cevada ou de gomma; deve-se mais conserval-o em dieta ou abstinencia, dando-se-lhe quando muito algumas colheres de leite qualhado em cada dia, isto é, uma colher de duas em duas horas, caso o leite seja bem supportado.

*(Continúa).*

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1878.

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve demittir os tenentes das companhias 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª do corpo de policia, João Pires Ferreira, João Ribeiro Montarroyos, Laurentino Felix de Oliveira Lima, Felicissimo de Azevedo Mello e José Paulo Maciel de Carvalho.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear tenentes das 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª companhias do corpo de policia, a José Fernandes da Silveira Daltro, Ildefonso Ignacio do Amaral, Joviniano José de Albuquerque, Antonio José de Souza e Carlos José de Siqueira, na ordem em que se acham.—Communicou-se aos nomeados.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 314 de 5 do corrente, resolve nomear para subdelegado e supplentes do districto de S. José das Extremas, do termo de Gamelleira, a Hisbello Barbosa da Silva, Francisco Coelho de Moraes, João Rodrigues Duarte e José Candido de Moraes, na ordem em que se acham collocados. — Remetteu-se os titulos ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, á vista do que solicitou o Dr. chefe de policia em officio n. 325, de hontem datado, resolve declarar que o subdelegado do 2º districto da freguezia do Poço da Panella, nomeado por portaria de 5 do corrente, é o bacharel Augusto Carneiro Monteiro e não o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos. Ordena, portanto, que se passe novo titulo.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 314 de 5 do corrente, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Gamelleira, que constará de tres districtos com as denominações e limites seguintes:

1º districto (Gamelleira).— Limitar-se-ha ao norte com o 2º districto pelos engenhos Cachoeira Lisa, Duas Barras, S. Vicente, S. Matheus, Boa Ventura, Viração e Brejo; a leste com a freguezia de Serinhãem; ao sul e oeste com as freguezias de Rio Formoso e Agua Preta.

2º districto [Ribeirão]. — Limitar-se-ha ao norte com o 3º districto pelos engenhos Bom Despacho, Caxangá, Minas Novas, Barra Nova até Oriental; a leste com a freguezia de Serinhãem; ao sul com o 1º districto e ao oeste com a freguezia do Bonito.

3º districto [S. José das Extremas.] — Limitar-se-ha ao norte com a freguezia da Escada, a leste com a mesma freguezia, ao sul com o 2º districto e a oeste com o rio Serinhãem e a freguezia do Bonito.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do thesouro, de 6 do corrente, n. 509, resolve nomear Manoel Correia de Castro, Francisco Ferreira da Silva e Loureuço Xavier da Fonceca, para exercerem os cargos: o 1º de fiscal, o 2º de collector e o 3º de escrivão da collectoria provincial do municipio de Bom Jardim. — Communicou-se ao thesouro.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto pelo professor contratado da cadeira de instrucção primaria do Brejo dos Padres, Manoel Francisco Cavalcante, da decisão da junta do thesouro provincial que recusou-lhe o pagamento de seus vencimentos relativos a 19 dias do mez de agosto de 1877, nos quaes deixou de dar aula por ter servido 3 dias no jury e 16 na junta de alistamento, como presidente da mesma na qualidade de juiz de paz: e, considerando que em virtude do disposto no art. 117 § 3º do Reg. de 27 de novembro de 1874, são os professores contratados restrictamente obrigados a deixar pessoa idonea em seu lugar, nos casos de impedimentos; considerando que, não tendo o recorrente satisfeito essa condição, perdeu implicitamente direito aos vencimentos que julga competirem-lhe; resolve negar provimento ao mencionado recurso para que produza seus effeitos a decisão recorrida.—Communicou-se ao thesouro.

— O vice-presidente da provincia resolve, sob proposta do inspector do thesouro, de 27 de fevereiro ultimo, n. 492, exonerar João Paes de Lyra Brandão, de escrivão da collectoria provincial do municipio de Caruarú.—Communicou-se ao thesouro.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro, de 6 do corrente, n. 510, remover o escrivão da collectoria provincial do municipio do Limoeiro, Pantaleão Pessoa de Araujo Costa para igual cargo na de Caruarú, e nomear José Cesar de Mello Falcão para exercer o lugar de escrivão da collectoria do Limoeiro.—Communicou-se ao thesouro.

Officios:

— Ao desembargador procurador da corôa. —Rogo a V. Exc. que se sirva de emittir de novo seu parecer sobre as modificações ultimamente feitas nos inclusos estatutos da sociedade beneficente Luso-Brasileira.

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que uma guarda de honra, com musica e bandeira, se ache postada junto ao caes 22 de Novembro, em frente á praça de Pedro II, ás 4 horas da tarde do dia em que seguir para o norte o vapor *Bahia*, esperado do sul, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. presidente nomeado para a provincia da Parahyba, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, providenciando V. Exc. tambem para que a fortaleza do Brum dê uma salva quando o referido vapor demandar a barra.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que uma guarda, com musica e bandeira, se ache postada junto ao caes da rua da Aurora, em frente á do Conde da Boa-Vista, ás 4 horas da tarde do dia em que seguir para o sul o vapor *Ceará*, esperado do norte, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. presidente nomeado para a provincia das Alagôas, Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, providenciando V. Exc. tambem para que a fortaleza do Brum dê uma salva quando o referido vapor demandar a barra.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— Mande V. S. postar junto ao caes da rua da Aurora, em frente á do Conde da Boa-Vista, ás 4 horas da tarde do dia em que seguir para o sul o vapor *Ceará*, procedente do norte, a galeota da presidencia, afim de transportar para bordo do referido vapor o Exm. presidente nomeado para a provincia das Alagôas, Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão e sua familia, e bem assim as embarcações precisas para a conducção da respectiva bagagem.

— Ao mesmo.—Mande V. S. postar no caes Vinte e Dous de Novembro, em frente á praça de Pedro II, ás 4 horas da tarde do dia em que seguir para o norte o vapor *Bahia*, procedente do sul, a galeota da presidencia, afim de transportar para bordo do referido vapor o Exm. presidente nomeado para a provincia da Parahyba, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna e sua familia, e bem assim as embarcações precisas para a conducção da respectiva bagagem.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito do Brejo, bacharel Manoel Caldas Barreto, entrou no 1º do corrente no gozo de 3 mezes de licença, concedida por esta presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o Dr. Antonio Carneiro de Campos, no meado desembargador da relação do Recife, por decreto do 1º de fevereiro, prestou juramento e entrou em exercicio do seu cargo no 1º do corrente.—Respondeu-se.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que Francisco Manoel de Souza Oliveira, assumio em 28 de fevereiro o exercicio pleno do cargo de juiz municipal do termo de Serinhãem, na qualidade de 2º supplente.—Respondeu-se.

— Ao mesmo.—Devendo seguir brevemente á seu destino o Exm. presidente nomeado para a provincia da Parahyba, bacharel Ulysses Machado Pereira Vianna, recommendo a V. S. que, sob responsabilidade desta presidencia, mande abonar em dinheiro, com o augmento da terça parte de que trata o regulamento n. 4,800, de 4 de dezembro de 1871, as passagens a que tem direito o mesmo bacharel para si, sua familia e empregados constantes da inclusa relação, assignada pelo secretario interino do governo da provincia.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Devolvendo o incluso certificado, autoriso Vmc. a mandar pagar ao arrematante da obra dos reparos da ponte do Maduro, João Francisco do Nascimento Feitosa, nos termos da informação dessa inspectoria, de 5 do corrente, n. 705, 961$317, correspondentes á 3 e ultima prestação do contrato e ás obras supplementares autorisadas em 28 de janeiro.

— Ao mesmo.—Devolvendo o incluso attestado, autoriso Vmc. a mandar pagar, em apolices de 7 por cento ao par, nos termos da sua informação de 22 de fevereiro, n. 474, a 1ª prestação de 1:862$196, a que tem direito o arrematante da obra da ponte sobre o rio Carimã, João Baptista Cabral.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—Exigindo o commandante das armas, em officio n. 144, de 5 do corrente, que se recolha á esta capital o 2º cadete 2º sargento da companhia de cavallaria, José Mariano Augusto de Moraes, que ahi se acha considerado doente, recommendo a Vmc. que providencie neste sentido, não consentindo que o referido cadete, por motivo algum, se demore nessa comarca.

— Ao juiz de direito interino de Tacaratú. —Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 16 de fevereiro, que, segundo consta de participação do commandante do corpo de policia, foram remettidos para o destacamento dessa villa e da de Floresta, dous mezes de soldo adiantado, a contar do 1º de março ao ultimo de abril.

— Ao promotor publico de Bezerros.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 27 de fevereiro, que, segundo consta de participação do commandante do corpo de policia, seguio um destacamento para essa villa em 26 do referido mez.

— A' camara do Recife.—Declaro á camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio de 20 de fevereiro, sob n. 13, que á vista do diminuto numero de passes fornecidos pela companhia Ferro Carril de Pernambuco, e pela dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, não póde ser satisfeito o pedido constante do mesmo officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

—Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que o sargento da guarda local do Bonito, Francisco Leão da Silveira, assumio em 24 de fevereiro, o exercicio interino de commissario de policia, por ter fallecido nesta cidade, Odilon Austricliniano Brayner, que o exercia.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. o incluso officio que por engano dessa secretaria foi enviado ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao commissario interino do Bonito.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de fevereiro, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino do cargo de commissario de policia dessa villa.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que havendo fallecido o commissario de policia do Bonito, Odilon Austricliniano Brayner, o sargento daquella guarda local, Francisco Leão da Silveira, assumio o exercicio interino do cargo, em 24 de fevereiro.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo, por despacho de hoje, dado licença ao menor paraguayo, Pantaleão, para ir a esse presidio; assim o manda communicar a V. S., para seu conhecimento.

— Ao juiz de direito do Bonito.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 de fevereiro, communicando haver, na mesma data, deferido juramento ao cidadão nomeado 3º supplente do juiz municipal desse termo

— Ao Sr. Antonio Baptista Nogueira, fiscal do Banco Commercial de Pernambuco.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de V. S., do 1º do corrente, ao qual veio annexo o balanço das operações desse Banco, relativo ao mez de fevereiro.

— Ao gerente da companhia pernambucana. S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo, por despacho de hoje, dado licença ao menor paraguayo, Pantaleão, para ir ao presidio de Fernando; assim o manda communicar a V. S. para o seu conhecimento.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1878

Actos:

O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereram Balthasar Augusto d'Olinda Costa, Joviniano José Simões e Francisco de Abreu Macedo, professores publicos das cadeiras de ensino primario das povoações de Maranguape, Alagoinhas e Varzea, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, de 2 do corrente mez, sob n. 60, resolve declarar vitalicios os referidos professores, de conformidade com o disposto no art. 8º da lei n. 1,143, combinado com o § 1º do art. 128 do regulamento de 27 de novembro de 1874.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que expoz Joaquim José de Aguiar, arrematante da obra de reparos da ponte de Porto de Pedras, resolve, de accordo com a informação da repartição das obras publicas, do 1º do corrente, sob n. 56, conceder-lhe 70 dias de prorogação de prazo para conclusão daquella obra, contados do despacho da mesma presidencia, datado de 23 de dezembro do anno passado.—Esta será apresentada nas estações competentes, para os devidos effeitos.

— O vice-presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 319, 322 e 326, de 6 do corrente, resolve demittir, por conveniencia do serviço publico, as seguintes autoridades policiaes:

*Freguezia de Gamelleira*

1º districto

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado.—José Hermino de Sá e Souza, Manoel Antonio Ramos e João Cavalcante Simões.

*Freguezia de Garanhuns*

1º districto

1º e 2º supplentes do subdelegado.—Joaquim Firmo da Silva Vianna, Antonio Joaquim da Costa Bastos.

3º districto (Palmeira)

Subdelegado e 1º supplente.— João Nepomuceno de Mello e Silva e José Domingues dos Santos.

*Freguezia de Aguas Bellas*

1º districto

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes. Manoel Ramos de Albuquerque Maranhão, José Cyriaco dos Santos, capitão José Antonio da Gama e Nicoláo Bezerra da Silva.

Districto de Assurema

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes.—Vicente Rodrigues Pereira, João Lucio Leitão de Albuquerque, José Fernandes de Albuquerque e Alexandre Cavalcante de Albuquerque Mello.

Districto de Mocambo

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado—Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão, Antonio Valentim de Barros e Bernardino de Sena Sales.

— O vice-presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 319, 322 e 326, de 6 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

*Freguezia de Gamelleira*

1º districto

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado.— Francisco Dorotheu Rodrigues da Silva Junior, Jacintho Soares de Menezes e tenente José Bazilio Camello Cavalcante.

*Freguezia de Garanhuns*

1º districto

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes.—Pedro do Rego Chaves Peixoto, Antonio Severino Bezerra, Marcos Correia Mauricio e Laurentino Antonio Ferreira de Araujo.

3º districto (Palmeira).

Subdelegado e 1º supplente.— Alferes José Antonio de Moraes e José Paes de Barros.

*Freguezia de Aguas-Bellas*

1º districto

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes.—Victorino José da Rocha e Souza, Luiz Gonzaga de Araujo, Laurentino Bezerra da Silva e Braz de Mello e Silva.

Districto de Assurema

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes. Felix Alves Machado, Thomaz Antonio Maciel Monteiro Joaquim Paes de Albuquerque e Manoel Vital Junior.

Districto de Mocambo

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes.— Capitão Manoel Tenorio de Albuquerque Rato, Manoel da Silva Souto, Elias Prudente da Silva e Custodio de Barros Pinangé.—Remetteu-se os titulos.

— O vice-presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 319, 322 e 326, de 6 do corrente, resolve demittir por conveniencia do serviço publico, as seguintes autoridades policiaes:

TERMO DE GAMELLEIRA

1º supplente do subdelegado João Manoel de Barros e Silva.

TERMO DE GARANHUNS

Delegado, 1º e 2º supplentes.—Gorgonio José Vianna, Antonio Cardeal de Azevedo e Luiz de Barros Correia Gordinho.

TERMO DE AGUAS BELLAS

1º, 2º e 3º supplentes do delegado.—Alferes Vicente Ferreira de Araujo, Manoel Soares de Albuquerque Preacó e Severino Rodrigues Lins de Albuquerque.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia em officios ns. 319, 322 e 326 de 6 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

TERMO DE GAMELLEIRA

1º e 2º supplentes do delegado.—Capitão Domingos Theodoro Regueira Pinto de Souza, Pedro do Rego Daatas Monteiro.

TERMO DE GARANHUNS

Delegado, 1º e 2º supplentes.— Tenente-coronel Candido José de Barros, José Peixoto de Mello Cajú e José Correia Vilella.

TERMO DE AGUAS BELLAS

1º, 2º e 3º supplentes do delegado.—Victorino José da Rocha e Souza, Antonio Cavalcante de Albuquerque Craveiro e alferes Marcelino Barbosa da Silva e Mello.—Remetteu-se os titulos.

— O vice-presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 329, de hontem, resolve considerar sem effeito a nomeação de Luiz Castello Branco da Rocha para o cargo de subdelegado do 3º districto (Peres) da freguezia de Afogados, por não ter aceitado.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 329, de hontem, resolve nomear para o cargo de subdelegado do 3º districto [Peres] da freguezia do Afogados ao cidadão Raphael Francisco Pereira.—Remetteu-se o titulo.

Officios:

— Ao Exm. presidente da Parahyba.—Rogo a V. Exc. se digne expedir as necessarias ordens no sentido de serem capturados, caso aportem a essa provincia, os tres sentenciados evadidos do presidio de Fernando de Noronha, em 5 de fevereiro ultimo, e constantes da inclusa cópia das respectivas matriculas.— *Mutatis mutandis* ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte.

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa parte do major da praça do presidio de Fernando de Noronha, narrando a morte por afogamento do sentenciado militar Valeriano José dos Santos, que tendo ido pescar em o lugar Pedra da Sombra, d'ahi desappareceu, não sendo encontrado o seu cadaver.

— Ao Dr. chefe de policia.—Com a cópia inclusa da informação prestada em 6 do corrente mez, pela commissão central de soccorros, respondo ao officio n. 260, que V. S. dirigio-me em 28 de fevereiro findo, sobre alguns emigrantes victimas da secca, os quaes se acham alojados em um armazem fronteiro á casa de detenção.

— Ao mesmo. — Devolvo a V. S. o pret da guarda local a que allude o seu officio de 4 do corrente, n. 300, afim de ser authenticado, nos termos do art. 29 do regulamento de 22 de junho de 1874.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que o desembargador da relação do Recife, Dr. Antonio Carneiro de Campos, entrou nesta data no gozo de tres mezes de licença, concedida por esta presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para ter o conveniente destino, a primeira via de conhecimento da quantia de 20:788$000, remettida por essa thesouraria e recolhida ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 2 do corrente, sob n. 135, mande V. S. pagar ao alferes do 2º batalhão de infantaria, Mariano José Pereira da Silva, a quantia de 21$200, a que tem direito para forragem de uma besta de bagagem, por haver feito viagem em diligencia desta capital á villa do Buique e vice-versa.

— Ao mesmo. — Devolvendo a V. S. a conta junta, recommendo-lhe que sob responsabilidade desta presidencia, mande pagar a Augusto José Teixeira, a quantia de 48$950, relativa aos concertos executados, com urgencia, no quartel de cavallaria, por ter-se partido uma das traves do respectivo soalho.

— Ao director do arsenal de guerra.—Constando do officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, sob n. 44, de 3 do corrente, que foram alli embarcados no vapor *Giquiá*, com destino á esse arsenal, 13 caixões, contendo 2,500 pares de sapatos de vaqueta sola e vira, a preço de 3$000 cada par; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Conforme solicitou o engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas, em officio de 8 de fevereiro ultimo, e de accordo com a informação dessa inspectoria, de hoje datada, recommendo a Vmc. que mande entregar ao thesoureiro daquella repartição, a quantia de 398$084, proveniente das despezas accessorias executadas no quartel da Soledade; e bem assim a de 1:236$129, saldo da importancia do orçamento da obra principal. Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de 23 de fevereiro ultimo, sob n. 482, que esgotado o credito especialmente classificado na verba do § 1º, art. 7º da lei do orçamento vigente, para a despeza com o corpo de policia, deve esse thesouro, de accordo com o expendido no citado officio, solicitar credito supplementar áquella verba, visto vedar o disposto no art. 1º da lei n. 575 de 5 de abril de 1875, a applicação das consignações de umas ás outras rubricas de orçamento, e neste caso não ser possivel effectuar a mencionada despeza pelo credito votado no § 3º da referida lei para a guarda local, embora fosse esta encorporada ao alludido corpo.

— Ao Sr. Nicodemos Venceslão de Jesus Alecrim, 1º supplente em exercicio do juiz municipal do termo de Floresta.—Com a inclusa copia da informação prestada, em 6 do corrente, pela commissão central de soccorros desta capital, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me em 31 de janeiro ultimo, representando sobre o estado da secca e conveniencia de serem construidas nesse termo algumas obras de reconhecida utilidade publica.

— Ao Sr. Cesario de Souza Leão, juiz de paz do 1º districto da freguezia de Granito.—Com a copia inclusa da informação prestada em 6 do corrente mez, pela commissão central de soccorros, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me em 14 de fevereiro findo, representando sobre a necessidade de soccorrer a alguns individuos residentes nessa freguezia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., sob n. 27, de 23 do corrente, communicando que se evadiram desse presidio tres sentenciados.

— Ao gerente da companhia Bahiana. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio de hoje datado, em que V. S. communica a chegada do vapor *Penedo*, procedente da Bahia e escalas, para onde regressará no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 3 DE ABRIL DE 1878

Abaixo assignados, proprietarios e moradores na villa do Bom-Conselho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio Gonçalves de Azevedo.—Sim, passando recibo.

Clarindo Graciano da Silva.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Felix José Delgado Netto.—Fica relevado.

Bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Henrique Carneiro de Almeida.— Encaminhe-se.

José Caetano de Albuquerque.—Expeçam-se ordens á commissão central de soccorros.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Passe portaria, reintegrando o supplicante no cargo de collector do municipio de Iguarassú.

Bacharel José Evangelista da Silva.—Sim.

João Francisco de Lima.—Fica relevado.

José Leandro de Sotto.—Forneça-se.

José Soares Pinto Correia.—Como requer.

Dr. Manoel Polycarpo Moreira d'Azevedo.— Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Professor Martinho da Silva Costa.— Não tem lugar, em vista das informações.

Manoel Bernardino Ramos. Apresente os documentos exigidos pela portaria desta presidencia, de 16 de agosto de 1876.

Manoel Florentino dos Santos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Rita Galliana de Cassia. Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Professora Rita Francisca dos Anjos Chacon. —Passe portaria, concedendo a licença requerida, com vencimentos na fórma da lei, a contar de 13 de março findo.

Alfredo da Silva Guimarães.—Informe a directoria do theatro Santa Isabel.

José Arthur Gysneiro de Albuquerque.—Sim, passando recibo.

Commendador Luiz Gonçalves da Silva.— Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de abril de 1878.

O porteiro,

*João Gonçalves dos Santos Junior.*

### Repartição da policia

N. 529.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de abril de 1878.— Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Ricardo, cigano, por alcunha Coringa, como sentenciado, e João Evangelista, escravo do Dr. Beltrão, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Lucinda, escrava de João Paes de Moura, por andar fugida.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Clementina Maria José, presa em flagrante por crime de ferimento e offensas physicas.

No dia 29 de março ultimo, no termo do Cabo, Leandro Gomes da Silva furtou de Candido José Barbosa Bandeira, uma bolsa contendo diversas obras de ouro, no valor de duzentos mil réis.

O subdelegado do 1º districto, apenas soube do facto, providenciou de modo que conseguio apprehender os objectos furtados, com excepção de um par de rosêtas, e capturar o delinquente, contra quem está procedendo na fórma da lei.

O Dr. delegado da capital remetteu ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal o inquerito policial, a que procedeu contra Justino José de Sant'Anna e Laurentino José dos Santos, por tentativas de roubo.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno vice-presidente da provincia.— O chefe de policia, *Segismundo Antonio Gonçalves.*

## EXTERIOR

### A politica ingleza no Oriente

(Traduzido da *Revue des Deux Mondes*)

*(Conclusão)*

Quando no seio do parlamento inglez algumas vozes se ergueram para perguntar porque razão não se tentara ao menos chamar a Russia ao respeito dos tratados; lord Derby respondeu—que os tratados não tinham valor e autoridade senão pelas circumstancias e combinações que os determinaram, e que deviam defender-se por si mesmos, e accrescentou que, se corria á cada um dos seus signatarios o dever de observal-os, não cabia a nenhum o direito de obrigar os outros á fazel-o, embora á isto se tivesse compromettido.

Esta these, de todo inexperada, póde facilmente ser reduzida á est'outra —que a conveniencia é a regra de proceder dos governos e a unica medida de suas obrigações.

Semelhante theoria, destructiva de todo direito escripto, deve ter dado muito á reflectir á certos estados pequenos, como a Suissa, o Grão-ducado do Luxemburgo e a Belgica, cuja existencia se acha sob a garantia collectiva de varias potencias; mas satisfez o parlameto inglez; e a recordação de Navarin, evocada á proposito, pôz termo á uma moção do Sr. Gladstone e aos discursos dos pretensos philantropos, que lamentavam com elle que a Inglaterra, para concluir mais depressa, não se tivesse ligado com os inimigos da Porta e não tivesse empregado a frota ingleza nesse mister. Quanto aos partidarios da Turquia, tapou-se-lhes a bocca com o elogio dos beneficios da paz.

Entretanto o tempo foi passando e as victorias russas foram se fazendo esperar, sem que o gabinete inglez parecesse querer sahir de sua abstenção.

Uma palavra que escapou, ha pouco tempo, ao Sr. Bennigsen, no seio do parlamento alemão, por occasião de ser desenvolvida a interpellação dirigida ao Sr. de Bismark, isto é, « que a derrota dos russos em Plewna excitara as mais vivas aprehensões pela paz da Europa e pelo repouso da Allemanha », apenas recebeu uma explicação, e foi que, após esse grave cheque das armas russas, e durante as semanas que foram necessarias para pôr em linha novas tropas, esperara-se em S. Petersburgo e em Berlim um offerecimento de mediação por parte da Austria e da Inglaterra, offerecimento que a Russia repelliria, levando a Allemanha á apoiar essa recusa.

Semelhante iniciativa esteve sempre longe do pensamento do gabinete de Londres; e, por isso, não só elle deixou escapar essa occasião, que parecia favoravel, mas tambem não apoiou o timido protesto da Austria contra a intervenção das tropas romaicas na guerra, da mesma fórma que não tratou de prevenir a nova revolta da Servia.

Sem se afastar de sua linha de proceder, o gabinete inglez teria podido prestar alguns serviços á um povo cuja coragem commovera os mais indifferentes; mas elle não ousou praticar assim, e deixou que a Turquia fosse esmagada, embora a expiação dessa falta começasse immediatamente.

Estando presentes á todos os espiritos os factos das ultimas semanas, cujo caracter á ninguem póde escapar, é desnecessario referil-os aqui detalhadamente. Basta que recordemos que—a proposta de mediação repellida pelas potencias, os bons officios da Inglaterra regeitados pela Russia, que exigia uma proposta directa da Turquia, a lentidão calculada na remessa das instrucções aos commandantes dos exercitos, o armisticio, subordinado logo depois á aceitação dos preliminares de paz, o silencio guardado sobre as condições do armisticio e até sobre os preliminares da paz, todas as communicações da chancelaria russa, caracterisadas por uma polidez altiva, fria e notavel por um certo matiz de escarneo, como se se tratasse de uma grande potencia em relação á republica de S. Marinho, todo esse procedimento deve de ter feito comprehender ao gabinete inglez quanto, na opinião da Russia, estavam mudados os papeis e modificada a situação politica.

Entretanto, o gabinete de Londres ainda estava longe de ter supportado todas as mortificações! Emquanto elle fazia partir a frota ingleza da bahia de Besika para depois mandal-a regressar para ahi, e ainda depois tornar á pol-a em movimento, para novamente detel-a na entrada dos Dardanellos; os generaes russos, embora negociando, continuaram á marcha sobre Constantinopla, resolvidos á não concluirem cousa alguma senão depois de terem á vista a capital turca, e como que conserval-a á sua disposição.

E o povo inglez, por seu lado, vio com irritação crescente se reproduzir para com o seu governo o mesmo systema de subterfugios, de equivocos, e de promessas evasivas e sempre illudidas, que caracterisara o progresso das armas russas no Turkestan e na expedição de Khiva.

E, com effeito, todas as habilidades da fé punica foram postas em pratica para fazer desconcertar e desnortear a politica ingleza.

Mas, o que fazer e onde encontrar apoio? Interrogado ácerca das disposições das diversas potencias, o chanceller do thesouro confessou com alguma ingenuidade que as potencias mostravam-se muito reservadas e muito sobrias de confidencias para com o governo da rainha, receiosas de que suas communicações servissem de thema á besbelhotices parlamentares.

E o que podia o gabinete de Londres esperar das potencias, elle que, nos dezoito mezes anteriores, não invocara um só dia, n'uma só occasião, nem o interesse geral da Europa, nem a fé dos tratados, nem o respeito pelo equilibrio europeu, isto é, as unicas razões que poderiam tel-o feito angariar as sympathias ou o apoio moral das outras potencias?

Uma vez que elle repetira sempre que os interesses inglezes eram sua unica preoccupação, e que a sua salvaguarda era a regra do seu procedimento, não devia estranhar que os outros governos tivessem o direito, e nisto elles de certo não erravam, de professar pelos interesses inglezes a mesma indifferença que o governo inglez manifestava pelos seus.

Entretanto, a medida que o isolamento e a impotencia da Inglaterra foram-se tornando cada vez mais claras e manifestas, a Russia como que foi se afoutando mais abertamente em obter vantagens, e, se por um lado determinou o sultão á negar á esquadra ingleza a autorisação que pedio para franquear os Dardanellos, por outro lado, logo que o almirante Hornby penetrou no Mar de Marmara, julgou-se desobrigada do compromisso que tomara de não occupar Constantinopla, e buscou realisar essa operação, não a levando á effeito porque a esquadra ingleza foi immediatamente fundear nas costas da Asia Menor.

Ora, se para prevenir a entrada das tropas russas na capital turca, bastou esse movimento; não é claro que, algumas semanas antes, o mesmo movimento tel-as-hia detido em Andrinopla?

Tinha-se entendido que á assignatura dos preliminares da paz, seguir-se-hia um armisticio indefinido, e que o tratado definitivo de paz seria redigido no seio e com o concurso de uma conferencia européa; e da perspectiva de uma revisão e de um possivel correctivo sob a influencia da Europa, partio-se para a aceitação dos preliminares de paz, não obstante os seus rigores.

Entretanto, embora haja quem repugne aceitar semelhantes noticias, parece que os ultimos dias de fevereiro serão o termo fatal do armisticio, e que o dia 1º de março será imposto á Turquia como prazo improrogavel para a assignatura do tratado definitivo de

paz, que desde muito tempo, e sem que a Europa tenha tido communicações á respeito, faz objecto de negociações directas!

O que, pois, restará á conferencia européa, cuja reunião se annuncia para 10 de março, senão rever o tratado de Paris, no sentido de pôl-o de accordo com o novo tratado, que, des t'arte, de particular que é entre a Russia e a Turquia, será transformado em acto europeu?

A missão da conferencia será pois homologar esse tratado, fazendo consagrar pela Europa todos os sacrificios impostos á Turquia; nem é outra a audaciosa interpretação que o governo russo dá agora ao compromisso que tomou de submetter á sancção da Europa todas as derrogações que sobreviessem ás estipulações de interesse geral anteriores á guerra.

E' assim que não surprendeu que semelhantes pretenções, cujas consequencias são faceis de tirar, tenham causado vivas emoções em Vienna e Londres, mesmo porque é intuitivo suppôr que as condições impostas pela Russia no tratado definitivo ultrapassavam muito em valor e em rigor as estatuidas nos preliminares, que entretanto, bem que fossem as unicas conhecidas da Europa, causaram sérias inquietações.

E de feito, no caso de se achar estipulado que a Roumania e a Servia se tornem estados independentes e soberanos, será impossivel recusar-lhes, nos termos do tratado de Paris, que tenham voz deliberativa na commissão incumbida de regular a navegação do Danubio; e se a Russia obtiver a retrocessão da Bessarabia, que ella deseja no intuito de apagar os ultimos traços da guerra da Criméa, ella não poderá deixar de entrar de pleno direito nessa commissão; de sorte que a Austria, que era senhora dessa navegação, ha mais de vinte annos, achar-se-ha em minoria na commissão.

A neutralisação do grande rio allemão será, pois, e sem duvida, proclamada; não para assegurar maiores garantias ao commercio, mas para privar a Austria do direito de empregar navios armados na policia do Danubio e para retirar-lhe um meio de acção contra os pequenos estados, cuja independencia vai ser decretada, e aos quaes ella poderia fulminar com uma especie de bloqueio.

Se passarmos agora ás questões que interessam mais particularmente á Inglaterra, é-nos impossivel deixar de referir-nos á um trabalho publicado, ha cerca de tres mezes, n'uma revista semi-officiosa de S. Petersburgo, trabalho assignado pelo principe Wladimirofsky e intitulado—*As condições da paz*.

O autor desse escripto, considerando a queda de Plewna como imminente, julgava chegado o momento de elucidar em que condições a paz poderia ser feita entre os belligerantes.

No 1.º plano elle fazia figurar uma indemnisação de guerra, sem dissimular que a situação financeira da Turquia devia pol-a na impossibilidade de, por muito tempo, poder pagar á sua vencedora; e, como o compromisso tomado na Livadia pelo Czar excluia a possibilidade de uma compensação territorial, ao menos na Europa, não exitou o referido autor em declarar que a indemnisação que se devia exigir da Turquia devia ser a entrega á Russia de sua esquadra, de seu material naval e de seu material de guerra.

O *Times*, affectando ridicularisar essa proposta, disse que os credores inglezes da Turquia tinham direito preferencial sobre todos os bens d'esses seus devedores, e assegurou que o governo da rainha não deixaria que fosse sonegado um de seus principaes penhores ou garantias.

Não obstante este protesto antecipado das folhas inglezas, quando se vio figurar entre os priliminares de paz o principio de uma indemnisação « pagavel em dinheiro, em territorio ou por outra qualquer forma » todos comprehenderam que esta formula equivoca tinha em mira a cessão da esquadra turca; e é hoje indubitavel que essa cessão foi pedida, e que a Russia, de uma assentada, quer crear no Mar Negro uma esquadra formidavel, apropriando-se de magnificos navios couraçados, em que se esgotou a arte dos constructores inglezes.

O autor da memoria de que tratamos, collocando entre as condições, que a Russia devia impor, uma profunda modificação nas regras que regulam a navegação dos estreitos, rectificou um erro em que cahiram os jornaes occidentaes quando disseram que a Russia desejava apresentar a mudança que projectava como uma consequencia e um desenvolvimento da estipulação do tratado de Andrinopla, que franqueou os estreitos e o Mar Negro aos navios mercantes de todas as nações, pedindo que as mesmas aguas fossem igualmente franqueadas á todas as marinhas de guerra.

Segundo o referido autor, não é isso o que pretende a Russia. O que ella pensa em pedir é a liberdade de poderem seus futuros navios de guerra passar do Mar Negro para o Mediterraneo, mas não a liberdade de poderem os outros navios de guerra passar do Mediterraneo para o Mar Negro. E isto se procura justificar dizendo que, sendo a Russia e a Turquia as unicas possuidoras das costas do Mar Negro, este mar deve ser e deve permanecer um *mar fechado*, isto é, em cujas aguas só as potencias ribeirinhas tem o direito de ter navios de guerra, e que, não podendo existir nenhuma desigualdade entre as duas nações, os navios de guerra russos deviam ter, como os turcos, a facilidade de sahirem do Mar Negro; o que equivalle á dizer que os estreitos só seriam fechados para as outras marinhas de guerra.

Se é exacto que, no tratado de paz, a Russia exige a cessão, na costa aziatica do mar de Marmara, de um ancoradouro e de um deposito de carvão e de material, semelhante ao que lhe concedeu o governo italiano em Villa-Franca, nas costas da Liguria, deve-se ver neste facto a confirmação da grave mudança que o governo russo deseja introduzir na regulamentação dos estreitos.

Demais, esta theoria dos mares fechados desde muito tempo é uma das doutrinas favoritas da côrte de S. Petersburgo. A Russia applicou-a ao mar Caspio, onde interdice á Persia a conservação de navios, quer de guerra, quer de commercio. Ella tentou semelhantemente, e por varias vezes, estender essa doutrina ao mar Baltico, como ficou evidenciado após a paz de Filsitt.

Quando o imperador Alexandre I, após essa paz, rompeu com a Inglaterra, invocou como razões principaes—a rejeição de sua mediação e sobretudo a distruição da esquadra dinamarqueza no porto de Copenhague pela esquadra ingleza—, e a nota que á respeito foi dirigida pelo conde Romanzof á lord Leveson Gower, embaixador de Inglaterra, insistia sobre o justo descontentamento do imperador « que, como sabia a Inglaterra, era um dos garantes da tranquillidade do Baltico, *que é um mar fechado.* »

O embaixador inglez é certo, replicou dizendo—que a Inglaterra « jamais havia reconhecido direitos exclusivos; mas que, quaesquer que fossem as pretenções da Russia ao titulo de garante da segurança desse mar, seu silencio, por occasião do fechamento ao pavilhão britanico dos portos comprehendidos desde Lubek até Memel, parecia ser o abandono desse titulo »; entretanto não é menos certo que essa pretenção nunca foi abandonada, do que é prova—se são verdadeiros os boatos adrede propalados—o facto de terem sido ultimamente consultados os governos de Copenhague e de Stockolmo acerca da opportunidade, no caso da reunião de um congresso, de declarar-se o Baltico fechado, isto é, de fazer reconhecer pela Europa aos quatro estados ribeirinhos desse mar o direito exclusivo de ahi conservarem e fazerem entrar navios de guerra.

Se vier á prevalecer este principio, a Prussia, no caso de conflicto com qualquer potencia maritima, só terá á proteger suas costas do Mar do Norte; e a Russia, ainda mais favorecida, nada terá á receiar nem no Baltico nem no Mar Negro, e poderá desafiar todos os esforços da Inglaterra, cujas esquadras serão detidas pelos neutros.

Demais, por uma extensão do mesmo principio bastará que as potencias meridionaes accordem entre si para que a marinha ingleza seja excluida do Mediterraneo.

E' facil de prever que a Inglaterra combaterá com todas as forças a proposta de abrir os estreitos ás esquadras da Russia; mas, neste caso, perguntaremos: Com que argumentos apoiará ella o seu pedido de que o canal de Suez permaneça sempre, quer em tempo de guerra, quer em tempo de paz, aberto á suas esquadras? Com que titulos justificará ella o seu direito de passar livremente do Mar Vermelho para o Mediterraneo, ao passo que recusa á Russia a livre passagem do Mar-Negro para o mesmo mediterraneo?

Por ventura o canal de Suez, que é obra da mão dos homens, terá um caracter mais inviolavel e sagrado do que as vias navegaveis naturaes, creadas por Deus para facilitar as relações entre as nações? e se a Turquia póde ser constrangida á preencher certos deveres de neutralidade em Constantinopla e em Gallipoli, porque razão será ella libertada desse onus em Suez e em Port-Saïd? Tal é o dilemma que aguardará a Inglaterra, quer na conferencia, quer no congresso, logo que ahi se tratar da questão dos estreitos.

Assim discutidas á ligeira as questões capitaes, julgamos acertado não tratar das outras condições do tratado de paz antes de conhecer o respectivo texto, cuja publicação aliás não se fará esperar muito; mas, no intuito de facilitar a discussão, não nos podemos eximir de dizer que, quaesquer que sejam essas condições, a Turquia terá de sujeitar-se á ellas e a Inglaterra terá de submetter-se-lhes, porque a futura conferencia, quando muito, só poderá introduzir-lhes algumas modificações de pura forma.

Quanto a convocação de um congresso, parece esta idéa cada vez menos provavel, tanto mais quanto nem a Russia nem a Prussia devem desejar a reunião de uma assembléa d'essa ordem sem missão estrictamente delimitada, por quanto em seu seio podem ser levantadas questões inoportunas.

E que apoio pode o gabinete inglez esperar da conferencia, depois da linguagem do Sr. de Bismarck no seio do parlamento allemão, linguagem que visou claramente a Austria e sobretudo a Inglaterra?

Se o gabinete de Londres nunca fallou senão dos interesses inglezes, o chanceller allemão não proclamou senão o interesse allemão, pois que, declinando com desdem do papel de mediador, de guarda dos interesses geraes e de policia do equilibrio europeu, disse que não se preoccupava senão com os interesses allemães.

Ora, como o Sr. de Bismarck não vê nenhum interesse allemão compromettido na questão do Oriente, é claro que, qualquer que seja a solução que tenha essa questão, encontrará ella a Allemanha indifferente.

Em contraposição, o Sr. de Bismarck vê na Europa um interesse de primeira ordem, um interesse vital, um interesse permanente para a Allemanha: este interesse é manter a alliança secular que a liga á Russia, cuja amisade é-lhe mais preciosa do que a da Austria.

Qual é, pois, a conclusão que se deve tirar d'esse discurso senão que o Sr. de Bismarck se vangloria de obter, e sem duvida já obteve, concessões que julga sufficientes para satisfazer a Austria?

Em todo caso, se no seio da conferencia rebentar algum desaccordo, se se tornar imminente alguma ruptura, a verdade é que a Prussia não se separará da Russia, nem tentará pesar sobre ella, e, na paz ou na guerra, fará causa commum com sua « secular alliada. »

E' provavel, pois, que o gabinete de Londres tome em consideração essa advertencia, que, certo, pesará mais sobre as deliberações da conferencia do que os seis milhões esterlinos tão custosamente votados pelo parlamento; e consequentemente, se esse gabinete poder obter, e o Sr. de Bismarck sem duvida lh'as proporcionará, algumas concessões de pura fórma, destinadas a salvarem o amor proprio britannico, elle não deixará de curvar-se á lei do mais forte, e supportará aquillo que não póde impedir, tanto mais quanto nada tem elle a ganhar em prolongar o estado de inquietação da Europa.

E, demais, se entrasse nos calculos da Russia eternisar a questão do Oriente, creando difficuldades para manter suas tropas ás portas de Constantinopla até o dia em que lhes conviesse ahi penetrar e repellir os turcos para a Azia; porque meios poderia a Inglaterra oppor se á isso, defendendo ou reconquistando Constantinopla?

Assim, pois, o resultado mais consideravel da guerra, resultado que o governo inglez certamente não previo, quando tão facil quão completamente se desprendeu dos braços e infortunios dos outros povos, foi a demonstração publica e retumbante da impotencia da Inglaterra.

E' certo que o gabinete inglez não entrou para o conflicto actual senão com um abono moral; mas uma proxima experiencia talvez lhe faça conhecer toda a importancia d'esse abono.

O rei Henrique III, tomando por devisa: « Quem defende é senhor, » mostrou conhecer com exactidão o coração humano visto como os particulares e os povos se inclinam sempre á se pôrem do lado do mais forte. Dest'arte elle transformou em seu proveito esta maxima dos orientaes: « Tende o cuidado de defender quem fôr senhor. »

O prestigio da Inglaterra d'agora em vante está distruido em todas as regiões orientaes, por quanto, fortificado pela efficaz protecção que a Inglaterra concedeu ao Islam em 1855, foi elle agora arruinado pelas desgraças que aniquillaram a Turquia; e, estando averiguado que os protegidos da Inglaterra são esmagados sem compaixão, e que os protegidos da Russia predominam, o fatalismo oriental verá neste reviramento subito dos papeis e das fortunas uma obra da vontade de Deus e um indicio certo do procedimento que devem ter os homens prudentes e bem avisados.

D'est'arte, a Russia não terá mais necessidade de procurar amigos e alliados no Oriente, porque uns e outros se lhe offerecerão expontaneamente; e certo ella não precisará mais do que levantar o dedo para pôr em armas toda a Azia central.

E, por ventura, o prestigio inglez soffreu menos na Europa do que na Azia?

Essa potencia soube tirar proveito da cinta maritima que a cerca e protege; mas essa posição insular, que constitue sua inviolabilidade, determina tambem sua fraqueza porquanto, se o continente não tem acção sobre ella, tambem ella não tem acção sobre o continente, e, sendo ella uma potencia maritima, se alguma das nações militares não fizer causa commum com ella, tambem ella não pesará sobre os negocios da Europa mais do que pesam os Estados Unidos ou qualquer outra potencia extra-européa.

E' por isso que, se, do que Deus nos livre, reclamando da Russia a paga dos immensos serviços que a Prussia acaba de prestar á sua alliada, o Sr. de Bismark emprehender realizar um dos projectos que lhe são attribuidos e quizer annexar ao imperio allemão o Luxemburgo, a Antuerpia e quiçá a totalidade da Belgica, a Inglaterra nenhum obstaculo poderá oppôr á realisação de uma conquista que a ameaçará bem directamente.

E como tornará ella efficaz a garantia que concedeu aos estados que por aquelle modo serão riscados da carta da Europa?

E não será ella constrangida mais uma vez á renegar uma assignatura que não poderá defender?

E tendo abandonado todo mundo, ainda mesmo com desprezo de compromissos escriptos, como poderá esperar que se lhe deposite confiança, que se crêia na sua palavra, e que se combata á seu lado?

Não, ninguem se tira com facilidade de um embaraço serio como aquelle porque está passando agora a Inglaterra. Para isso é preciso tempo, são precisos esforços, são precisos especialmente sacrificios, que, como que já não estão no temperamento inglez.

Bater-se por uma idéa — e o que é o respeito pela propria assignatura senão uma idéa?—pode ser uma loucura; mas não se batter senão por causa do dinheiro talvez não seja menor erro n'um mundo em que a fortuna é varia e em que todos os povos, cada qual por sua vez, carecem uns dos outros.

A Inglaterra, sem duvida, será ainda por muito tempo a nação mais rica do mundo; mas já é permittido crer que ella deixou de ser uma grande potencia, e prevêr que sua influencia cada vez decrescerá mais.

E a historia imparcial, registrando esta decadencia, fal-a-ha datar do dia em que, nos conselhos do povo inglez, a politica dos interesses materiaes substituio a politica da honra e dos interesses geraes.

CUCHEVAL-CLARIGNY.

# REVISTA DIARIA

**Terras publicas**—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de março, foram dispensados do serviço de cópia dos livros de registros das terras publicas, de accordo com a representação do inspector da thesouraria de fazenda, Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça e José Gonçalves dos Santos.

**Administração do correio**—Por portarias da presidencia da provincia, de 2 e 3 do corrente: foram demittidos, sob proposta do respectivo administrador: Cesar Augusto Machado e José Balsabino Gonçalves Lima, de agentes dos correios da villa de Garanhuns e Villa-Bella; e nomeados o tenente Clementino Accioli Lins para Garanhuns, e Joaquim Gonçalves Ayres para Villa-Bella.

**Colonia de emigrantes**—Conforme ha dias annunciamos, S. Exc. o Sr. Dr. vice presidente da provincia, previamente autorisado pelo governo imperial, acaba de expedir ás ordens e dar todas as providencias necessarias para o estabelecimento de uma colonia-agricola, composta de emigrantes, nas terras publicas do Riacho do Matto, do municipio de Palmares.

Depois de se entender com a commissão central de soccorros e com o Dr. director interino da repartição de obras publicas, S. Exc. fez seguir para as referidas terras o pessoal indispensavel para dirigir a construcção de ranchos, e bem assim uma pessoa habilitada para indicar os botes de terras demarcadas e desoccupadas, em que devem ser estabelecidos os emigrantes, recommendando á commissão central a remessa de generos alimenticios, instrumentos agricolas e sementes para as plantações.

Além disso, S. Exc. obteve do prefeito da Penha a necessaria permissão para que o Revdm. frei Cassiano de Comachio, membro da ordem dos capuchinhos, vá dirigir os emigrantes, utilisando-os nos trabalhos da colonia.

Todas essas medidas estão em vias de execução, e deixam a grata esperança de que brevemente será uma realidade a referida colonia, cujo primeiro resultado será affastar das immediações da cidade do Recife grande parte da população indigente, que, corrida pela secca, aqui se acha agglomerada.

**Visita presidencial**—No dia 2 do corrente, S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, acompanhado do seu secretario, do Exm. Sr. Visconde do Livramento, e engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, visitou as obras de abertura do rio Jordão, no povoado Boaviagem, verificando que vão ellas sendo executadas pelos indigentes victimas da secca.

**Secretaria da presidencia** — Foi-nos enviado o seguinte para publicar:

« Delegacia de policia da comarca de Olinda, 2 de abril de 1878.—Illm. Sr.—Transmitto a V. S., por copia, o officio do subdelegado da freguezia do Curato da Sé, pelo qual V. S. verá que aquella autoridade procedeu ao auto de corpo de delicto e inquerito policial em relação ao tiro dado no portuguez Antonio José da Rocha Braga, no dia 27 do mez proximo findo, pelas 9 horas da noite, de cujo inquerito a supposição, que fôra o autor Noberto José Vieira Portasio e tambem é voz publica que fosse o autor Manoel Antonio, morador de então no lugar Agua-Fria de Fragoso, a quem o dito portuguez Braga varejou-lhe a casa, arvorado de inspector de quarteirão do partido decahido, prendeu a mulher, carregando diversas gallinhas, e tanto o perseguio, que o referido Manoel Antonio mudara-se, segundo me consta, para a cidade de Nazareth, sendo certo que tem sido visto no lugar onde mora o referido portuguez, á noite.

« Nesta data officiei ao delegado daquella cidade, afim de me ser apresentado o referido Manoel Antonio, para proceder o respectivo auto de perguntas. Já vê V. S., que em vista do expendido, é falso o que foi publicado pelo *Tempo*, papel; a quem vou responder.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, muito digno chefe de policia da provincia.—*João Francisco da Lapa.* »

« Subdelegacia do Curato da Sé da cidade de Olinda, 1º de abril de 1878.—Illm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. S. que no dia 28 do mez proximo findo, fiz auto do corpo de delicto na pessoa do portuguez Antonio José da Rocha Braga, pelo facto do tiro que o mesmo Braga soffrera na noite do dia 27 do mesmo mez, tendo lugar o mesmo corpo de delicto pelas 11 horas do dia 28, assim como que procedi ao respectivo inquerito, o qual nesta data faço remessa ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. capitão João Francisco da Lapa, muito digno delegado da comarca de Olinda.—*Manoel Alcantilado Torres*, subdelegado. »

**Prisão por furto.**—O subdelegado do 1º districto do termo do Cabo acaba de prender a Leandro Gomes da Silva, que, á 29 de março ultimo, furtara de Candido José Barbosa Bandeira, uma bolsa contendo diversas obras de ouro, no valor de 200$000.

Em poder do delinquente, que está sendo processado, foram encontradas as ditas obras, com excepção de um par de rosetas.

**Inquerito policial.**—O Sr. Dr. delegado da capital remetteu ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Justino José de Sant'Anna e Laurentino José dos Santos, accusados de tentativas de roubo.

**Procissão do Senhor dos Passos.**—Realisou-se hontem á noite a trasladação da imagem do Senhor dos Passos da igreja matriz do Corpo Santo para a igreja de N. S. do Carmo.

O acto esteve bastante concorrido e foi celebrado com o respeito e explendor costumado.

— Hoje, á tarde, deve regressar á sua igreja a referida imagem, em solemne procissão.

**Tribunal do jury.**—Este tribunal funccionou hontem com 36 juizes de facto, sob a presidencia do Sr. Dr. Quintino José de Miranda.

Foi submettido á julgamento o réo Candido Affonso Ribeiro, pronunciado no art. 193 do codigo criminal por ter assassinado um filho seu, de nome Manoel, de 1 mez de idade, em S. Lourenço do Matta, no dia 16 de fevereiro do anno proximo findo.

Foi seu advogado o Sr. Dr. Emygdio Vianna.

Em vista das respostas que deu o conselho de sentença aos quesitos do presidente do tribunal, foi o réo absolvido, appelando porém o Dr. promotor publico.

**Pagadoria de fazenda** — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita da saude e instituto vaccinico, praças de pret reformadas.

**Cidade de Olinda** — Moradores á rua de Mathias Ferreira queixam-se amargamente de um lamaçal alli existente, proveniente do esgoto das aguas servidas de uma casa dessa rua. Na quadra actual é facil avaliar os males que causará á salubridade publica a permanencia d'aquelle fóco de miasmas. Ao proprietario e morador d'aquelle predio chamamos sua attenção no sentido de suspender-se semelhante esgoto tão prejudicial a todos.

**Exposição Provincial** — Damos em seguida a acta da sessão da Commissão Directora da ultima Exposição Provincial, da qual se vê que está designado o dia 28 do corrente para a distribuição dos premios conferidos aos expositores desta Provincia que concorreram para as exposições Nacional da Côrte, e Internacionaes do Chile, Vienna e Philadelphia.

A solemnidade terá lugar em o Palacio da Presidencia, pelas 11 horas do referido dia.

« Acta da Sessão da Commissão Directora da 3.ª Exposição de Pernambuco, em 30 de Março de 1878.—Presidencia do Sr. Dr. Manoel Portella.—A's 6 1/2 horas da tarde, em o primeiro andar do predio n. 83 da rua do Imperador, presentes os Srs. Dr. Portella, Eduardo Muhlert, Dr. Manoel de Barros, Dr. Paulo de Oliveira e Dr. Figueirôa, abrio-se a sessão.

« O Sr. Presidente declarou que, não se tendo reunido a Commissão desde Março de 1876, tomára elle a deliberação de responder os officios que lhe foram dirigidos desde então até esta data.

« Foram esses officios:

« 1.º—Da Presidencia da Provincia, em 17 de Junho de 1876, pedindo informações ácerca de ter sido ou não recolhida á Thesouraria de Fazenda a quantia de 9$980 para pagamento de transportes de madeira pela estrada de ferro do Recife ao S. Francisco com destino á Exposição.

« Respondeu-se em 6 de Julho do mesmo anno, dizendo que se achava effectuado o recolhimento.

« 2.º Da mesma Presidencia da Provincia, em 27 de Junho do referido anno de 1876, remettendo contas de livros, comprados sem intervenção da Commissão, ao Padre Ignacio Francisco dos Santos e De Lailhacar & C., com destino á Exposição de Philadelphia, afim de serem pagas.

« Respondeu-se á 6 de Julho, devolvendo as ditas contas, visto como achava-se esgotado o saldo de 415$370 que, resto da quantia destinada para a Exposição, figurara no relatorio da Commissão, de 22 de Março de 1876.

« 3.º—Da mesma Presidencia, em 21 de Julho do supra-mencionado anno, mandando informar ácerca do objecto do Aviso do Ministerio da Agricultura, de 26 de Junho anterior, em o qual, alludindo-se á um augmento de credito pedido pela Presidencia da Provincia á dito Ministerio para ser despendido com a impressão do relatorio da Commissão Directora e com a distribuição de medalhas e diplomas á expositores, declarava-se que se tal despeza não estava feita, autorisada, ou já em parte começada, convinha sobr'estar na sua realisação.

« Respondeu-se á 30 do dito mez, informando que ainda não tinham sido encommendados os diplomas, nem contratada a impressão do relatorio, mas que já estava feita a despeza com as medalhas, como constava do officio de 6 de Junho.

« 4.º—Da mesma Presidencia, em 21 de Junho de 1877, remettendo cópia do officio que, em 9 do mesmo mez, lhe dirigira o Secretario da Commissão Superior da 4.ª Exposição Nacional, fazendo remessa de 31 diplomas conferidos á varios expositores desta Provincia, constantes de uma relação, que tambem foi remettida por cópia, e declarando que quando estivessem cunhadas as medalhas correspondentes, seriam enviadas em tempo, conjunctamente com os premios obtidos na Exposição de Philadelphia, logo que fossem recebidos, bem como que a Commissão Superior a agradecia aos Srs. expositores—*o patriotico empenho com que concorreram para representar de um modo condigno o progresso e cathegoria da nossa patria naquelle grande certamen da industria e da civilisação.*

« Respondeu-se em 23 do mesmo mez, accusando a recepção d'aquellas peças officiaes e dos diplomas á que ellas se referem, e declarando que em occasião opportuna seriam manifestados aos expositores os agradecimentos da Commissão Superior, e pedio-se informações ácerca dos productos que foram remettidos da Exposição Provincial para a Nacional com a declaração de serem devolvidos á seus donos, alguns dos quaes os teem reclamado.

« Todas essas respostas e actos do Sr. Presidente foram approvados.

« Em seguida o mesmo Sr. Presidente declarou que da referida Presidencia recebêra mais um officio datado de 18 de Setembro de 1877, e com elle uma cópia de outro que lhe dirigira a Commissão Superior a da Exposição Nacional, remettendo um caixote com varios objectos que figuraram em dita Exposição, e dando informações ácerca do destino que tiveram muitos outros desses objectos; e accrescentou o mesmo Sr. Presidente que recebêra igualmente o dito caixote, que conservára fechado, e não respondêra á dito officio.

« Sendo trazido o mesmo caixote á presença da Commissão, foi elle aberto, sendo encontrado no seu interior tres pequenas caixas contendo:—a *primeira*—um prato com fructos, tudo de madeira, do qual foi expositor o Dr. Augusto Coêlho de Moraes, da Villa do Brejo; a *segunda*—um pequeno modello de moenda de quatro cylindros, exposto pelo Dr. Ignacio de Barros Barreto; a *terceira*, finalmente—uma pequena urna de madeira, sem lustre, exposta por Garcindo Cezar de Mello, e outra pequena urna de madeira e marfim, lustrada, e sob redoma de vidro, que estava quebrada, exposta por José Francisco Soares de Brito.

« Assim conhecido o conteúdo do referido caixote, a Commissão tomou conhecimento do officio da Commissão Superior a á elle referente, e resolveu que fosse transcripto na acta para constar á todo tempo.

« Eis a integra desse officio:

« *Copia*—N.—Exposição Nacional do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Exc., de 8 do corrente, transmittindo-me para informar o officio por copia, dirigido a V. Exc. pelo presidente da Commissão da Exposição Provincial de Pernambuco, que deseja ser informado do destino que tiveram os objectos exhibidos na Exposição de 1875, que nessa Provincia teve lugar. Em resposta cumpre-me dizer que os productos recebidos d'essa Provincia para a Exposição Nacional desta côrte foram muito escassos e exclusivamente agricolas. O digno commissario representante da Exposição dessa Provincia, que assistio sempre a esse serviço, apenas escolheu para ser devolvido para ahi os constantes de 3 caixinhas em um caixão que ora vai dirigido a V. Exc. por este vapor, como prova o incluso documento. Os productos escolhidos pelo jury de qualificação da 4.ª Exposição Nacional para figurarem na Internacional de Philadelphia não foram devolvidos, tendo sido cedidos alguns e permutados outros pela commissão Brasileira Directora n'aquella Exposição. O digno representante commissario dessa Provincia fez, ao fundar a 4ª Exposição Nacional, alguns donativos de objectos, que, por sua natureza, não valia a pena serem devolvidos. E' o que me cumpre informar a V. Exc. para que se digne levar ao conhecimento da patriotica Commissão da Exposição Provincial —Deus guarde a V. Exc.—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Presidente da Provincia de Pernambuco. — assignado, *Barão Homem de Mello*, secretario da commissão superior—Conforme, o official maior *Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.* »

« Finalmente, o Sr. Presidente declarou que recebera, em 28 de março corrente, dous outros officios, um da Presidencia da Provincia, outro do secretario della—o primeiro cobrindo uma copia do officio que, em 28 de fevereiro ultimo, dirigira á mesma presidencia o secretario da 4.ª Exposição Nacional, e bem assim copias das relações dos expositores d'esta Provincia que foram premiados pelo jury de qualificação da dita Exposição e pelo da Internacional de Philadelphia, e o segundo remettendo dous volumes, que o acompanharam e foram recebidos, contendo os diplomas e medalhas, á que se referia aquelle, diplomas e medalhas que deviam ser distribuidas como melhor entendesse a commissão, na forma do referido officio da Presidencia.

« Accrescentou o mesmo Sr. presidente que, no intuito de adiantar serviço, fôra entender-se com o Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia acerca da referida distribuição de premios e diplomas, e lhe ponderara que, nos termos do art. 15 do regulamento para a Exposição Provincial de 1875, cabia á S. Exc. a designação do dia e lugar para essa destribuição; mas que S. Exc., designando o salão de honra do Palacio Presidencial para essa solemnidade, deixara ao arbitrio da commissão designar o dia. Pelo que, e pelo mais que ficava dito, convocara elle a presente reunião da commissão, e pedia que se resolvesse sobre o assumpto.

« Depois de uma ligeira discussão, e da declaração que fez o Sr. Presidente de haver mandado fazer á sua custa e estarem promptos os diplomas para os expositores premiados pelo jury da Exposição Provincial, ficou assentado:

« 1.º que a destribuição dos premios e diplomas fosse feita no dia 28 de abril proximo futuro, em o Palacio da Presidencia, como fôra designado por esta, e que tivesse a solemnidade possivel;

« 2.º que fossem impressas e destribuidas cartas assignadas pelo presidente e secretario da commissão, convidando pessoas gradas e familias para aquelle acto;

« 3.º que fossem publicadas pela imprensa as listas dos expositores premiados, quer na exposição provincial de 1875 e na nacional do mesmo anno e quer na Internacional do Chile e de Philadelphia em 1876, pois que todos esses premios estavam em poder da commissão;

« 4.º que, de accordo com a Presidencia da Provincia, se fizesse no salão de honra do Palacio Presidencial os preparos necessarios para o acto da destribuição dos premios;

« 5.º finalmente, que fosse publicada pela imprensa a relação dos expositores, cujos productos foram devolvidos pela Commissão Superior do Rio de Janeiro á Commissão Directora da exposição d'esta provincia.

« Tudo isto resolvido, disse o Sr. Presidente que tendo recebido do digno Commissario da Provincia, na 3ª exposição nacional os premios que na exposição Internacional de Vienna foram conferidos aos expositores desta provincia, na mesma occasião os destribuiria, para o que faria publicar os nomes dos premiados.

« E nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 8 1/4 horas da noute. »

**Companhia Pernambucana.** — Esta companhia expede hoje o seu vapor *Ipojuca*, commandante Telles, para os portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Acaracú e Amarração.

**Noventa e oito annos.**—Com essa idade foi sepultada, no cemiterio publico, no dia 2 do corrente, Manoela Firmina da Conceição, branca, viuva, natural desta provincia, moradora na freguezia de S. José, de padecimentos inherentes á idade.

**Cento e cinco annos.** — Com essa idade foi sepultada, no cemiterio publico desta cidade, no dia 2 do corrente, Joanna Francisca Carneiro da Cunha, parda, viuva, natural desta provincia, moradora na freguezia de S. José, de padecimentos inherentes á idade.

**Noventa e seis annos.**—Ainda com essa idade foi sepultado, no cemiterio publico desta cidade, Francisco Monteiro de Mello, branco, viuvo, natural de Pernambuco, morador na freguezia da Boa-Vista, de amolecimento cerebral.

**Leilões** — Hoje deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena, de vaccas tourinas com e sem crias, novilhas, garrotes e um burro manso.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, em frente á Associação Commercial, da barcaça *Rosa Cruz*.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 53, das casas terreas ns. 2 e 4 na rua das Graças, na Capunga.

**Missa funebre**—Será celebrada:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia do dia, na igreja do Terço, pela alma de D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho.

**Vapores**—São esperados os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| *Hoogly* | da Europa | hoje |
| *Pernambuco* | do Norte | hoje |
| *Warrior* | da Europa | amanhã |
| *Liguria* | do Sul | amanhã |
| *Penedo* | da Bahia | até 8 |
| *Ceará* | do Sul | até 9 |
| *Guadiana* | da Europa | até 11 |
| *Minho* | do Sul | até 14 |
| *Espirito Santo* | do Norte | até 15 |
| *Dantas* | da Bahia | até 15 |
| *Pará* | do Sul | até 17 |
| *Cassini* | de New-York | até 20 |
| *Britannia* | da Europa | até 20 |
| *Orénoque* | do Sul | até 20 |
| *Neva* | da Europa | até 25 |

**Loteria da provincia**— Quarta-feira, 10 do corrente, correrá a loteria 260.ª em beneficio das obras da igreja do Rosario de Santo Antonio. Os bilhetes, meios e quintos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39; aos preços de 4$000, 2$000 e 800 réis.

**Cemiterio publico.**—Obituario do dia 3 do corrente:

Amaro, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Recife; menengite.

William Bossos, branco, Inglaterra, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.

Margarida, parda, Pernambuco, 80 annos, solteira, indigestão, mandada pelo subdelegado de S. José.

Luiz, escravo, preto, 24 annos, solteiro, S. José; hepatite.

Manoel Augusto Ferreira, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, Graça; anazarca.

Affonso, branco, Pernambuco, 6 mezes, S. José; dentição.

Thomé José da Costa, Africa, mandado pelo subdelegado da Graça.

Honorina, parda, Pernambuco, 4 mezes, Recife; convulsões.

Deolinda da Costa, branca, Pernambuco, 22 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Anna Joaquina do Sacramento, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; hemeplegia.

Joaquina Francisca Alves Vianna, branca, Pernambuco, 16 1/2 annos, solteira, Graça; vomica.

Prescilla, branca, Pernambuco, 9 mezes, S. José; enterite.

Cosma Damiana do Sacramento, mandada pelo subdelegado da Graça.

Maria, parda, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; gastro hepatite.

— 4 —

Francisca, parda, Ceará, 2 annos, hospital Pedro II; coqueluche.

Manoel Xavier, pardo, Ceará, 43 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Manoel da Costa, preto, Africa, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; paralysia geral.

Antonio Ferreira do Nascimento, pardo, Pernambuco, 70 annos, viuvo, hospital Pedro II; diarrhéa.

Lucilla, branca, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Isabel, parda, Ceará, 4 annos, Boa-Vista; coqueluche.

Carlos, branco, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; convulsões.

Francisco Antonio Leite, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Regenerado de Brito Bezerra de Menezes, branco, Pernambuco, 57 annos, casado, Boa-Vista; lesão do coração.

O retirante Manoel, 15 dias, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.


# INDICAÇOES UTEIS

### Medicos

*Dr. Lobo Moscozo*, rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

*Dr. José Felix da Cunha Menezes*: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua Duque de Caxias n. 68, 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

*Dr. Estevão Cavalcanti*, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

*Dr. Ferreira Vellozo*, medico aggregado do hospital Pedro II, largo do Corpo Santo n. 19, 2.º andar: dá consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

*Dr. Barros Sobrinho*, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

### Advogados

*Dr. Guennes*, rua do Imperador n 48.

*Dr. Antonio Drummond*, rua do Imperador n. 20.

*Dr. J. Corrêa de Araujo*, rua do Imperador. n. 67

*Drs. João Thomé da Silva* e *Jeferson Merabeau de Azevedo Soares*, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

*Dr. João Vieira*, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

### Fazendas e modas

*Antonio Correia de Vasconcellos*, rua Primeiro de Março n. 13.

*Armazem do Louvre á rua Primeiro de Março n. 20 A.* — Francisco Gurgel do Amaral, tendo adoptado para o seu importante estabelecimento o titulo acima, previne ás Exmas. familias e ao publico em geral que o seu sortimento é explendido e os seus preços são sem competencia. Para os actos da quaresma acaba de receber um grande sortimento de ricos chapéos para senhoras, sedas e gorgorões, pretos de superiores qualidades, de preços de 1$800 a 7$000 o covado, grenadines, véos, mantilhas e outros artigos de gosto, preços baratissimos.

*Não ha competidor.* — O Barateiro da rua 1.º de Março n. 1 tem grande sortimento de grosdenaple preto e gorgorão, fazenda superior e que vende por preços sem competencia. Preços sem competencia.

### Chapellaria e modas

*Costa Maia & C.*, rua Primeiro de Março n. 6.

### Fabrica de cigarros a vapor

*Bourgard & C.*, Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Boa-Vista 54, rua da imperatriz.

### Gastronomia

*Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador*—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

### Pharmacia e drogaria

*Ferreira Maia & C.*, rua Duque de Caxias n. 57.

### Joalheiria

*Collar de ouro de Agostinho & Irmão.* — Com este titulo continuam a vender á rua do Cabugá n. 3 A, ás Exmas. familias e ao publico em geral um sortimento de joias do ultimo gosto, que não tem competidor em preços; garante-se a qualidade do ouro ou prata.

### Calçados

*Botinas Suzer.*— Frescas, bezerro e cordovão a 12$000. Mendes, Lobo & C. Rua da Cadeia n. 32, Recife

### Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Lenimento do Dr. Constantin. Vende-se na Botica Franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.


# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## O Tribunal da Relação e o commendador José Pereira de Araujo

VIII

« O venerando tribunal julgou sem effeito os actos praticados pelo juiz do inventario; se, a nomeação de inventariante, e a descripção dos bens para evitar o seu descaminho. »

Ficou demonstrado no artigo de hontem, que a provisão de prorogação de inventario, concedida pelo tribunal, nulla e subrepticiamente, a viuva, não importa, e nem em si contém—a nomeação della para o cargo de inventariante; bem como que o tribunal não tem jurisdicção para fazer tal nomeação; e, finalmente, que o direito não concebe nomeações tacitas de inventariante: pelo que a provisão não tinha o effeito de impedir, que o juiz nomeasse inventariante.

Ficou, igualmente, demonstrado, que a descripção dos bens, feita pelo juizo do inventario, não era acto prohibido pela provisão, ou incompativel com a sua natureza, e effeito; e ao contrario, era dever do juiz fazel-a, sem embargo da provisão, como ensina Pereira de Carvalho.

Sendo assim; é consequente que ainda quando ao illustrado tribunal (no exercicio da attribuição administrativa de conceder prorogação de inventario—, e de mantel-a) fosse licito arrogar a si—attribuições contenciosas, não podia nunca ter julgado sem effeito—a nomeação de inventariante, e a descripção dos bens, feita pelo juiz do inventario; porque esses actos não infringiam os effeitos da provisão concedida; visto que ella não tem o effeito juridico—nem de esbulhar o juiz da jurisdicção de nomear inventariante, e nem de impedir que se faça a descripção dos bens para evitar o seu descaminho: o seu effeito juridico, e unico é—o de suspender as partilhas pelo tempo nella designada.

IX

Mas o venerando tribunal, quando exerce a jurisdicção do extincto desembargo do paço, isto é, quando exerce a attribuição de conceder ou denegar provisão de prorogação de inventario, pratica um acto de—jurisdicção administrativa.— Da orbita dessa attribuição não lhe é licito sahir: por quanto no exercicio de attribuições administrativas o tribunal não póde, por certo, arrogar a si—attribuições contenciosas; porque esta elle não tem, quando representa, e funcciona como tribunal administrativo.

Ora, a decisão pela qual o tribunal (no exercicio de sua legitima attribuição administrativa de—conceder, ou denegar provisão de prorogação de inventario)—julgou sem effeito os actos do juiz do inventario, e a nomeação do inventariante,—é, (sem contestação alguma séria)—acto de—jurisdicção contenciosa.

E de facto: se é certo que o tribunal nullificou o acto contencioso da nomeação de inventariante, praticado pelo juiz do inventario; se é certo que a lei creou, e estabelecem recursos contenciosos da decisão do juiz, que nomeia inventariante para o Tribunal da Relação, como tribunal contencioso de segunda instancia; é certo que a referida decisão produz damno irreparavel ao inventariante—nullificado: e poz termo á questão de legitimidade de partes; e está, conseguintemente, sujeita a recurso legal: mas como e para quem esse recurso, se a relação é tribunal de segunda instancia e não temos tribunal de terceira instancia? Para onde appellar? Ainda mais: a decisão do respeitavel tribunal nullificando, como nullificou, os actos contenciosos, pelo juiz do inventario praticados por força de sua jurisdicção,—é em direito uma decisão definitiva e contenciosa; porque é um julgamento: e os actos contenciosos, só, contenciosamente são e podem ser revogados.

Dahi resalta aos olhos de todos, e é verdade palpitante, que a segunda parte da respeitavel decisão é acto, respeitosamente fallando, excentrico das attribuições administrativas da relação, como tribunal substitutivo do extincto desembargo do paço; um verdadeiro excesso de jurisdicção, um acto incompetente e nullo: porque o tribunal excedeu-se e sahio do circulo de suas attribuições administrativas, para arrogar a si attribuições contenciosas pertencentes ao egregio Tribunal da Relação, como tribunal contencioso e de segunda instancia; e em cujo unico caracter póde ella conhecer e julgar dos actos contenciosos do juiz do inventario; e em cujo unico caracter poderá a relação revogar ou confirmar a nomeação de inventariante feita pelo juiz, *mas por força somente de recurso contencioso para ella interposto*: donde se vê que o excesso de jurisdicção praticado pelo tribunal administrativo está aggravado pela circumstancia de ter nullificado os actos contenciosos do juiz, sem ser ao menos provocado por algum recurso interposto do juiz inferior para o superior!!

E', pois, um tumulto, na ordem judiciaria, a respeitavel decisão do tribunal!!

E' por isto, não é sem razão, quando bradamos que, sem competencia, sem processo e sem formulas, se pretende impor um inventariante illegal aos bens do finado sogro do comdador Araujo!

Não é sem razão, quando escrevemos, que o fundamento de « não haver recurso do accordão, que concede prorogação do inventario », é futil pretexto para se confirmar uma provisão nulla e subrepticia, e por esse modo se impor um inventariante illegal aos bens do acervo: e para isto assentou-se já a primeira pedra:—a nullificação dos actos contenciosos e legitimos do juiz do inventario e já se levantou uma voz forte e poderosa, no centro do tribunal, opinando pela—responsabilidade—do honesto e douto juiz!

Sobre a incompetencia e falta de processo e formulas, com que se quer impôr inventariante illegal aos bens do acervo, sobre essa incompetencia com que já foi nullificada a nomeação do legitimo inventariante, feita pelo unico juiz que tinha jurisdicção para fazel-a, pesam de mais a mais as ameaças de processo ao juiz, que tem sabido manter nos actos de seu officio as tradições honrosas, que lhe legou o seu finado pai, o desembargador Riguera Costa, como magistrado, que, sempre honrou a cadeira de julgador, em que tão nobremente se assentava.

Ameaças!!... Ellas produzirão seus effeitos??...

E porque essas ameaças, que se faz echoar por todo Jaboatão?!...

E' que a provisão de prorogação de inventario sempre foi em direito uma dispensa concedida—a quem é legitimo inventariante—por não poder fazer o inventario dentro do prazo da lei.

Hoje é o contrario!!

Hoje, provisão de prorogação, é meio, ou recurso de se conseguir ser inventariante, sem poder-se sêl-o, e se desfazer e nullificar a legitima nomeação de outrem já feita pelo juiz do inventario!!...

Onde iremos, porém, parar, se a justiça e o direito por esse modo se desnaturam, invertem e desvertuam?!..

Recife, 4 de abril de 1878.

*José Pereira de Araujo.*

*(Continúa)*

### A relação de Pernambuco e o commendador José Pereira de Araujo.

Com este titulo o Sr. José Pereira de Araujo encetou uma serie de artigos no *Diario* de 2 do corrente, com os quaes promette discutir os accordãos do tribunal da relação, proferidos em petições minhas, relativamente ao inventario de meu fallecido marido, o tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva.

S. S. declara não ser sua intenção ferir o egregio tribunal « composto em quasi sua totalidade » (eu diria em sua totalidade) de magistrados invejaveis pela sua illustração e probidade.

E como, na região dos direitos, a prorogação que me foi concedida sendo inacreditavel, é comtudo um documento assignado pelo venerando tribunal, S. S., depois de raciocinar sobre as anteriores decisões do tribunal, lastima a acção da justiça nesta terra, onde os julgados *variam, encontram-se e chocam se tanto quanto as ondas do oceano,* quebrando-se nessa luta continua todas as garantias dos *direitos dos cidadãos, assim como se quebra a confiança na justiça.* O Sr. Araujo, que tinha raciocinado depois de encarar as tres decisões á meu favor, encarou os *trezentos contos,* raciocinou, raciocinou, e chegado ao termo do seu raciocinio, exclamou: O tribunal « não olhou nem para o lado no qual lançou em pedaços a lei que rompeu, e nem para o outro, onde, com soberano despreso, arremessou quebrados os vinculos dos mais sagrados direitos dos interessados.

Eu que não levei tanto tempo a raciocinar, exclamo por minha vez: o tribunal, collocando-se na sua verdadeira altura, não olhou nem para o lado onde a ambição punha em jogo todos os manejos, todos os empenhos, nem para o outro onde o despeito temperava as armas do insulto.

O tribunal da relação não póde ser accusado de ter violado a lei. Usou de uma attribuição que lhe é conferida pela lei de 22 de setembro de 1828, art. 2.º § 6.º, nos seguintes termos: *ás relações compete prorogar por seis mezes o tempo do inventario.* Conselheiro Araripe—Relações do Imperio pag. 179.

O decreto de 2 de janeiro de 1833, no art. 62, citado pelo Sr. Araujo, diz: « Apresentada em conferencia uma petição de prorogação de tempo de inventario, acompanhada dos documentos necessarios, será distribuida, e o relator, na conferencia seguinte, fará em mesa a exposição dos motivos allegados e provados, para se pedir a prorogação, e á pluralidade de votos dos desembargadores presentes se decidirá. Se a relação conceder a prorogação, o secretario passará provisão, que será assignada, etc.

Copiada, como fica, a disposição do art. 62, citada por S. S., quaes são as formalidades omittidas pelo egregio tribunal? Não ouvir o juiz?

Não o manda nem a lei de 22 de setembro de 1828, nem o decreto de 2 de janeiro de 1833, nem o de 2 de maio de 1874 que publicou o novo regulamento das relações, como S. S. póde vêr na excellente obra do Sr. conselheiro Araripe, na parte—Processo na relação, capitulo 4.º, secção 2.ª, § 4.º, art. 101, §§ 1º e 2.º

Se a lei não manda ouvir o juiz do inventario, como quer S. S. fazer depender a validade do acto do tribunal de uma exigencia que a lei não fez?

Para que o Sr. Araujo possa, com razão, dizer que o tribunal não me podia conceder a prorogação, torna-se preciso provar que o tribunal não tem competencia para o fazer.

E como isto é de impossivel prova, convem, antes de accusar a relação, demonstrar que, em face da lei, eu não sou competente para pedil-a.

Então o acto do tribunal pode ser atacado, não por falta de competencia sua, mas pela incompetencia da pessoa que requereu. Eis a questão, Sr. Araujo, e para ella o convido, o provoco, pedindo-lhe apenas mais um pouco de cuidado em suas citações, afim de não ser accusado de infiel, como já o foi na parte em que refere a B. Carneiro.

Este escriptor, tomo 2º, liv. 1º tit. 13, pag. 160 diz, no § 130, n. 2: « Emquanto não se faz a partilha, o conjuge viuvo está em posse e cabeça de casal. »

O Sr. Araujo, sem duvida, por equivoco, ligou esta doutrina do n. 2 do cit. § ao n. 8, em que o citado escriptor declara *em que bens se verifica esta posse,* afim de concluir que a posse dos bens do meu casal *passou a S. S.*, e que, tomando logo posse, não commetteu esbulho ao conjuge viuvo.

O que S. S. não disse, mas que devia dizer, é que esta parte refere-se aos bens *communicaveis e partiveis,* em os quaes a mulher fica de posse e não aos bens da corôa, morgado, prazo, bens estes cuja posse civil, diz o proprio Borges Carneiro, passa com os effeitos da natural ao successor.

E é com relação a estes bens que o citado Borges Carneiro diz no n. 9 do citado § que o successor, *em tomar logo posse,* não commette esbulho ao conjuge viuvo.

E para que o publico avalie do effeito que em uma discussão de direito produz um simples equivoco, vamos reproduzir as palavras que o Sr. Araujo empresta a Borges Carneiro, e as que este escriptor emprega, no lugar citado.

Attenda o publico

Diz o Sr. Araujo: Entre os artigos diz B. Carneiro o seguinte:

O conjuge viuvo fica na posse do casal. Em que bens se verifica esta posse? Esta posse do conjuge viuvo tem lugar nos bens partiveis e communicaveis, pois dos outros, a sua posse civil—com os effeitos da natural—passa ao successor logo pela morte do defunto. Ord. l. 4º tit. 95 § 1.º Assento de 16 de fevereiro de 1776. Rep. 3 n. 7 e seguinte. E portanto, continúa Borges Carneiro (que equivoco!) o dito successor—em tomar logo posse, não commette esbulho ao conjuge viuvo.

Do que fica exposto, continúa o Sr. Araujo, *se evidencia e é dogma em direito que a viuva não é cabeça de casal, porque não é meeira, etc., etc.* »

Veja agora o publico o que diz B. Carneiro e responda se pode ser dogma em direito que a mulher só é cabeça de casal, quando meeira.

Diz Borges Carneiro, § 130 n. 2:

Emquanto não se faz partilha, o conjuge viuvo fica em posse e cabeça de casal.

« N. 3. Em falta de conjuge viuvo, fica em posse e cabeça de casal aquelle co-herdeiro, que pela morte do defunto se achou possuindo-o e administrando-o, pagando as soldadas.

N. 4. Requesitos — « Para se induzir este direito de posse e cabeça de casal da viuva, [attenda o publico] cumpre 1º que o matrimonio haja sido consumado Ord. cit. pr.

N. 5 « 2.º—Que no tempo da morte do marido vivesse com elle em casa teúda e manteúda.

No n. 6 o cit. escriptor diz que se estivessem separados por sentença do juizo ecclesiastico, cessa o beneficio desta Ord. para o conjuge que deu causa á separação.

No n. 7 diz que basta o casamento putativo para produzir-se esta posse.

E n. 8, que, por equivoco, o Sr. Araujo ligou ao n. 1, dizendo quaes os *bens em que se verifica esta posse,* o citado Borges Carneiro assim se exprime:

« Esta posse do conjuge viuvo tem lugar nos bens communicaveis e partiveis: pois dos outros (que equivoco) como bens da corôa, morgado, prazo, a sua posse civil com os effeitos da natural passa ao successor logo pela morte do defunto. »

N. 9 « E portanto o dito successor em tomar logo posse, não commette esbulho ao conjuge viuvo. »

N. 10. « Esta doutrina cessa:

1.º Se esses bens incommunicaveis pertencem ao conjuge viuvo por nomeação ou outro titulo.

« 2.º Se foram comprados por um ou ambos os conjuges, ou bemfeitorisados durante o matrimonio; pois os retem o conjuge viuvo, até ser pago da sua parte do preço da compra ou do valor das bemfeitorias; porque este preço e este valor se communicam. »

Eis o que diz Borges Carneiro, com o qual o publico verá que não « é dogma em direito só ser a mulher cabeça de casal, quando é meeira » como disse o Sr. Araujo.

O Sr. Araujo tambem não foi feliz na citação que fez do assento de 16 de fevereiro de 1776, pois o assento que regula a especie é o de 16 de fevereiro de 1786.

Houve erro typographico na citação de Borges Carneiro que S. S. copiou sem verificar a sua exactidão.

O repertorio 3º, pagina 605, verb *mulher não*—tambem não é favoravel ao Sr. Araujo, e sim á Borges Carneiro, onde S. S. o vio citado.

Neste repertorio á pagina indicada, se lê: « a mulher não fica em posse e cabeça de casal, por morte do marido, dos bens da corôa, morgado ou emprazamento em que ella não fosse nomeada. »

E a mesma disposição da Ord. livro 4º, titulo 95, § 1º, é o mesmo que diz Borges Carneiro no n. 8, 9, 10 e 11 do § 103.

Felicito-o, Sr. Araujo, pela sua citação de Borges Carneiro, que veio muito a proposito.

Nada de equivocos quando tiver de citar outro escriptor.

O publico tem o direito de saber qual de nós infiel em suas citações.

Terminando por hoje, felicito-o igualmente pela sua nomeação de commendador que o publico ignorava e eu tambem. Um commendador em uma discussão scientifica vale um esquadrão de praxistas.

Seja bem vindo, Sr. commendador.

Faço minhas e applico-as ao commendador as judiciosas considerações de Almeida Garrett com relação ao Barão.

Menos azedume, menos equivocos nas citações, e discutamos.

Tenho confiança no juizo do publico e do tribunal da relação, perante quem S. S. tomou a palavra para provar seu direito.

Respeito ao tribunal, respeito ao publico, respeito a nós mesmos, e discutamos.

Recife, 3 de abril de 1877.

*Felismina Barbosa da Silva.*

## Reunião

Convida-se aos discipulos do professor Pedro d'Amico, a se reunirem sabbado, 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da noite, á rua do Imperador n. 57, 1º andar, entrada pelo caes.

## GELO

O proprietario da antiga fabrica de gelo do Caes Capibaribe n.º 38, declara ao respeitavel publico desta cidade que vende o gelo alli fabricado á razão de 160 reis o kilo ou 80 réis a libra, como desde muito tempo tem feito, e que ninguem alli tem comprado gelo por outro preço desde esse tempo.

O abaixo assignado, faz publico, que nesta data obteve do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda o exoneração que pedio, do lugar de escrivão da collectoria de rendas geraes do municipio da Victoria, por não poder continuar, devido a seu estado de saúde.

Victoria, 28 de março de 1878.

*Libanio Presidio de Carvalho.*

## O Corga

E' negociante muito bem conhecido do publico; mas, conhecerá o publico bem *a fé de officiaes da justiça ou quem* Guilherme Joaquim da Silva Braga???

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

*As almas do Recife*
*Um obr.·. da Loj.·. Maç.·. Galileu, Santa Cruz!*
*O Gr.·. Mest.·. da Maçon.·.* SEITA
*A Nossa Senhora da Soledade!*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade de Paris, tem razão para vir á imprensa declarar que *ainda continúa* no exercicio da sua profissão, e dá consultas todos os dias uteis das 7 ás 10 horas da manhã, em sua casa, á rua do Hospicio n. 33.

Dr. *Joaquim d'Aquino Fonceca.*

## Educação de meninas

**Uma familia convenientemente habilitada, encarrega-se da educação de meninas,** ensinando as materias que se dão em nossos collegios. O magisterio é exercido pela propria familia, que está nas condições de aperfeiçoar suas alumnas nos principios que constituem a educação conveniente á uma senhora. A casa tem commodos para externas e pensionistas, que se recebem por modico preço. Para informações: o Sr. Gustavo da Silva Antunes, na rua do Barão da Victoria n. 46, o Sr. João Carlos Cavalcante de Albuquerque na cidade da Escada; o Sr. professor Joaquim Elias de Albuquerque Barros, em Páo d'Alho, em Goyanna o Sr. Frederico Augusto Velloso da Silveira e nesta typographia. A tratar na Imperial n. 43.

## Dentista de Paris

J. M. LEROUX

**Cirurgião dentista**

**23 Rua do Barão da Victoria 23**

Participa ao respeitavel publico que, além de possuir todos os melhoramentos modernos existentes; faz dentaduras de *Celluloide*, cuja massa, ultimamente descoberta, é muito forte e imita tão bem a côr das gengivas, que desafia á vista mais perspicaz, de conhecer a existencia de dentes artificiaes.

## Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO

N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10

Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

**Collegio Brasileiro**

**Para o sexo feminino**

RUA DO CABUGÁ N. 3, 2º ANDAR

**Directora Fortunata Fortes**

**N. 395.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.**

A phtysica é uma molestia insidiosa. Uma vez que tenha principiado a destruição dos pulmões, a enfermidade segue a sua marcha rapidamente, e isto sem que se suspeite.

Todos os medicos confessam que para esta molestia tudo é inutil, excepto o oleo de figado de bacalhão. A difficuldade, porém, só está em se obter o artigo puro.

A adulteração é quasi que universal; porém, os que se deixam enganar, devem pôr a culpa em si mesmos, pois bem sabido é, que neste mercado o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, tanto o branco como o preto, é extrahido do figado de peixe fresco, e é em todos os sentidos o typo mais fino deste admiravel pulmonico, o qual em nenhum outro paiz se póde conseguir.

Nenhum risco se corre, quando a saúde se acha em perigo, previsto que se tenha á mão um remedio conhecido da maior excellencia. Este é o grande antidoto para todas as molestias dos pulmões e da garganta, para as affecções do figado e das escrofulas.

Assim o affirmam centenares de medicos e innumeraveis doentes.

# COMMERCIO

## Junta dos corretores

**PRAÇA DO RECIFE, 4 DE ABRIL DE 1878**

As tres horas da tarde

**cotações officiaes**

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/8 e 23 d. por 1$000.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 123 0/0 de premio, bancario.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.

Augusto P. de Lemos, Secretario.

### ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 3 | 109:655$427 |
| Idem do dia 4 | 35:567$925 |
| | 145:223$352 |

### Importação

Hiate inglez *J. P. Blake*, entrado de New-York em 3 do corrente e consignado a Brown Thomson & C., manifestou:

Banha 100 barris á ordem.

Chapéos 1 caixa a Cramer Frez & C. Chaminés 4 barricas a Otto Bohres & Successores.

Esteiras 10 rolos a Guimarães & Irmão.

Fogos da China 200 caixas á ordem. Farinha de trigo 200 barricas a Johnston Pater & C.

Kerosene 3,000 caixas á ordem.

Machinismo 2 caixas a Otto Bohres, & Successores, 1 a H. Lundgreen & C.

Provisões 5 barricas aos mesmos.

Tecidos 1 caixa a Cramer Frey & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE ABRIL DE 1878

### Portos do exterior

No lúgar americano *Etna*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 8,691 couros salgados com 104,292 kilos.

No patacho americano *J. W. Drury*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado.

Na barca ingleza *Lavinia*, carregou: para o Canal. L J. S. Guimarães 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

Na barca portugueza *Victoria*, carregaram para o Porto, Amorim Irmãos & C. 109 saccas com 7,283 kilos de algodão.

Na barca nacional *Mimosa*, carregaram: para o Porto, B. Oliveira & C. 12 saccas com 335 kilos de algodão; M. da Silva Santos 2 barricas com 120 ditos de café e 2 ditas com 207 ditos de assucar branco.

Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 27 saccos com 1,620 kilos de café.

### Portos do interior

Na escuna hespanhola *Guadelupe*, carregaram: para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 30 cascos com 4,320 litros de aguardente e 200 barricas com 24,008 kilos de assucar branco; R. Pessoa 100 ditas com 7,858 ditos de dito.

No patacho hespanhol *Presidente*, carregaram. para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 150 barricas com 17,998 kilos de assucar branco.

No lúgar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, L. J. S. Guimarães 500 volumes com 43,070 kilos de assucar branco; Baltar Oliveira & C. 1 pipa com 480 litros de aguardente.

No patacho norueguense *Grane*, carregaram: para Santos, Amorim Irmãos & C. 66 cascos com 24,000 litros de aguardente.

No brigue nacional *Isabel*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Leopoldo & C. 50 saccos com 3,13 kilos de cera de carnauba.

No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Ceará, J. F. Santos Bastos 20 barricas com 1,251 kilos de assucar refinado; Silva & Irmão 15 ditas com 900 ditos de dito. Para o Aracaty, Silva & Irmão 10 ditas com 600 ditos de dito; Oliveira Filhos & C. 10 saccos com milho. Para Acaracú, J. Pessoa 1 barril com 60 kilos de mel e 1 barrica com 60 ditos de assucar refinado; E. da Cunha Beltrão 3 ditas com 152 ditos de dito branco e 34 ditas com 2,156 ditos de dito mascavado. Para Amarração, P. Alves & C. 48 ditas com 4,421 ditos de dito branco; Manoel Cruz & C. 54 ditas com 3,079 ditos de dito, 56 saccos com farinha de mandioca, 6 barricas com 364 kilos de assucar mascavado; E. da Cunha Beltrão 50 ditas com 2,965 ditos de dito branco

Na barcaça *F. Vital*, carregaram: para Mossoró, E. da C. Beltrão 40 saccos com 2,400 kilos de assucar mascavado; M. de Azevedo Pontes 3 barricas com 212 ditos de dito branco e 4 ditas com 280 ditos de dito mascavado; T. J. P. Tavares 100 saccos com farinha de mandioca; M. M. N. Netto 100 ditos idem idem.

Na barcaça *Flor do Norte*, carregaram: para Parahyba, F. Rocha & C. 500 saccos com farinha de mandioca.

### RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 3 | 3:416$814 |
| Idem do dia 4 | 588$441 |
| | 4:005$255 |

### CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 3 | 14 465$731 |
| Idem do dia 4 | 6:492$131 |
| | 20:957$862 |

## Seguro contra fogo

**The Liverpool & London & Globe**

**Insurrance Company**

AGENTES

**Saunders Brothers & C.**

11—Corpo Santo—11

## IMPERIAL

**Companhia de seguros CONTRA O FOGO**

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

**Capital 16,000:000$000**

AGENTES

**BROWN THOMSON & C,**

**31 Rua do Marquez de Olinda 31**

## SEGUROS

**Maritimos e contra fogo**

**Companhia Phenix Pernambucana**

Rua do Commercio n. 34

## SEGUROS

**Maritimos e contra fogo**

COMPANHIA FIDELIDADE

**N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7**

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

## Companhia de seguros INDEMNISADORA

**Toma seguros maritimos**

E CONTRA FOGO

**Largo do Corpo Santo**

## Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisboa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navio sahido no dia 3*

Ilha de Fernando — Vapor nacional *Giquiá*, commante Francisco Alves da Costa, carga varios generos.

*Navios sahidos no dia 4*

Maceió—Barca ingleza *Lavenia*, capitão P. M. Kenzie, em lastro de areia.

Barbadões — Brigue inglez *Glaucus*, capitão Bondem, em lastro de areia.

*Observação*

Não houve entradas.

## EDITAES

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1878.—4ª secção.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio, de 10 de fevereiro de 1864, que, nos termos dos artigos 52 e 53 do decreto n. 3,069, de 17 de abril e aviso circular n. 483, de 20 de outubro de 1863, foi registrado hoje nesta repartição o titulo de nomeação do Revd. William Bower para o cargo de pastor da igreja evangelica desta provincia.—O secretario interino, *Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

## DECLARAÇÕES

**Veneravel ordem terceira de S. Francisco**

Por deliberação da mesa regedora, o nosso irmão ministro convida a todos os nossos charissimos irmãos para se acharem paramentados com seus habitos, na igreja da nossa ordem, ás 2 1/2 horas da tarde do dia 5 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos. Recife, 2 de abril de 1878.

O secretario interino,

J. C. Rego Valença.

## Cavallos apprehendidos

Pelo 1º districto da subdelegacia da freguezia do Poço da Panella se faz publico que foram apprehendidos dous cavallos, sendo um russo, em poder de um João de tal, conhecido aqui por João Bonitinho e em Pão d'Alho por João Velho, e outro pedrez em mão de Sebastião José do Rego Barreto: quem se julgar com direito a elles, dirija-se á esta subdelegacia.

Poço da Panella, 21 de março de 1978.

**Cavallo furtado**

Subdelegacia do 1º districto da freguezia de Afogados

Por esta subdelegacia foi apprehendido um cavallo castanho, que acha-se depositado na mesma subdelegacia. A pessoa que se julgar com direito a elle, compareça.

## Veneravel Ordem 3ª de N. S. do Carmo do Recife.

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os irmãos a comparecerem na igreja de nossa Ordem, ás 3 horas da tarde do dia 5 do corrente, para acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento de Nossa Senhora do Carmo, e para o que houve convite da respectiva irmandade.

Secretaria da Veneravel Ordem 3ª do Carmo, 1º de abril de 1878.

*Joaquim Innocencio Gomes,* Secretario.

**Confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo.**

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para se reunirem no consistorio desta confraria no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para a qual fomos convidados pela respectiva irmandade.

Consistorio, 3 de abril de 1878.

O secretario,

*Vicente Nunes da Serra Filho.*

**Irmandade das Almas da freguezia do Recife**

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para reunirem-se no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, no consistorio desta irmandade, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que deve sahir do convento do Carmo.

Consistorio da irmandade das Almas, 3 de abril de 1878.

O escrivão,

*Faustino José da Fonceca.*

**Consulado provincial**

O administrador do consulado provincial avisa aos tabelliães publicos desta capital, que em virtude da decisão da junta de thesouro provincial, ficam sujeitos ao imposto decretado no § 20 do art. 16 todas as procurações para vendas e exportações de escravos, ficando revogada por este modo a sua decisão, que só obrigava a esse imposto as procurações em que eram constituidos procuradores residentes nesta provincia.

Consulado provincial, 18 de março de 1878.

O administrador,

Eduardo A. de Oliveira.

## COMPANHIA DO BEBERIBE

Constando á directoria da mesma companhia, que alguns concessionarios de pennas de agua, das que, actualmente são fechadas durante o dia, se queixão de que as não abrem á noite, como está determinado, convida a aquelles que assim se acharem prejudicados a dirigirem suas reclamações directamente ao director da mesma companhia.

Recife, 1 de abril de 1878.

O secretario,

*José Rodrigues de Souza.*


# THEATRO SANTA ISABEL

## COMPANHIA LYRICA FRANCEZA

**DIRECÇÃO---E. ROGER & C.**

**Aviso importante**

***Segunda assignatura de cinco recitas***

Composta de quatro peças novas

## Giroflé-Girofla

## La Perichole

## La blanchisseuse

## Orphée aos enfers

A administração depois de haver tomado nova deliberação, tem a honra de participar ao respeitavel publico que a segunda assignatura de cinco recitas aberta na bilheteria do theatro, será composta **das quatro peças novas** acima mencionadas e a quinta peça escolhida no repertorio antigo da companhia. Mas sendo muito grande as despezas necessarias para essas bonitas **quatro peças novas**, a administração tem a esperança que o resultado da assignatura será satisfactorio; no caso contrario será obrigada a dar daqui em poucos dias a ultima funcção de despedida.

A assignatura fica aberta no theatro Santa Isabel até a quarta-feira proxima, para principiar no dia seguinte com a bonita opera comica em 3 actos:

## GIROFLÉ--GIROFLA

**Sabbado 6 do corrente**

**Recita livre de assignatura**

**Pela ultima vez**

A bonita opera comica em 3 actos.

## MADAME L'ARCHIDUC

**Domingo 7 do corrente**

FUNCÇÃO EXTRAORDINARIA

***Dedicada á classe caixeiral***

**A pedido geral**

Duas peças novas que ultimamente mereceram tantos applausos

## LES BAVARDS

Opera comica em 2 actos.

## MR. CHOUFLEURY RESTERA CHEZ LUI LE...

Opera comica em 1 acto.


## Irmandade

**do Senhor Bom Jesus dos Passos, da freguezia do Recife**

São convidados todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem no convento do Carmo, pelas 3 horas da tarde do dia 5 do corrente mez, afim de encorporados, acompanharem a procissão do nosso padroeiro que tem de ser trasladado daquelle convento para a matriz do Corpo Santo.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife, 1º de abril de 1878.—O escrivão,

José Pedro das Neves.

## Irmandade

**do Divino Espirito Santo**

De ordem da mesa regedora convido a todos os charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja sexta-feira, 5 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que deve sahir do convento do Carmo para a sua séde, matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em 3 de abril de 1878.—O escrivão,

Frustino José da Fonceca.

## Irmandade

**de Nossa Senhora Mãi dos Homens**

Por autorisação da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos para na sexta-feira, 5 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, reunirem-se na igreja da Madre de Deus, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da matriz do Corpo Santo. Recife, 2 de abril de 1878.

Manoel Moreira Campos Junior, Escrivão interino.

## Irmandade

**do Senhor Bom Jesus das Portas**

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para comparecerem na igreja da Madre de Deus sexta-feira, 5 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da matriz do Corpo Santo, para a qual fomos convidados.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, 2 de abril de 1878.

O secretario,

Manoel Moreira Campos Junior.

**IRMANDADE DA SANTISSIMA TRINDADE**

De ordem do irmão juiz desta irmandade são convidados todos os irmãos a comparecerem no dia 5 do corrente, sexta-feira, ás 3 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, cuja sacro-santa imagem tem de sahir do convento do Carmo para sua séde—a igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Consistorio no convento de Santo Antonio do Recife, 3 de abril de 1878.

O secretario,

Fr. *Paulino da Soledade.*

## Companhia Santa Thereza, em Olinda

Não se tendo reunido ainda pela segunda convocação numero sufficiente de accionistas para funccionar a asembléa geral, a respectiva directoria faz sciente que fica marcado o dia 10 do corrente para a reunião, que será no lugar e hora já annunciados, funccionando então com o numero que comparecer, como dispõe o art. 16 dos estatutos.

Recife, 3 de abril de 1878.

O gerente,

*L. J. de Mirando.*

—Juizo dos feitos da fazenda nacional —O escrivão Rego Barros. — Tem de serem vendidos em praça publica, no dia 5 do mez de abril proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia d'este juizo, os bens seguintes: a meia-agua n. 2, sita á rua de S. José, avaliada por 300$, pertencente a José de Freitas Barbosa.

A casa terrea de tijolo e cal n. 15, sita na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, pertencente ao capitão Manoel Antonio Ribeiro, avaliada por 700$.

A casa terrea de tijolo e cal n. 67 sita á rua do Viscondie de Goyanna, pertencente aos herdeiros de Marcelino José Lopes, avaliada por 2:000$.

A olaria edificada de tijolo e cal, coberta de têlha, sita no lugar do Bomgi, freguezia dos Afogados, pertencente a Antonio Jacintho Borges, avaliada por 2:000$, todas penhoradas para pagamento das execuções que a fazenda nacional move contra os mesmos.

Recife, 26 de março de 1878.

O solicitador do juizo.

*Francelino Augusto Hollanda Chacon.*

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 5 DE ABRIL DE 1878

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

*Affonso do Rego Barros.*

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 4 de abril pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

| | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTO DE CARIDADE** | |
| *Travessa de S. José* | |
| Casa terrea n. 5 (fechada) | 200$000 |
| *Rua do Coronel Suassuna* | |
| Loja do sobrado n. 94 | 208$000 |
| *Rua da Santa Cruz.* | |
| Casa terrea n. 21 | 300$000 |
| *Rua da Conceição.* | |
| Casa terrea n. 5 [fechada] | 320$000 |
| *Rua de S. Bento em Olinda.* | |
| Casa terrea n. 16 | 300$000 |
| *Rua do Padre Floriano.* | |
| Casa terrea n. 47 (fechada) | 204$000 |
| Idem n. 45 (fechada) | 151$500 |
| Idem n. 63 | 208$000 |
| *Rua da Viração* | |
| Idem n. 7 | 207$000 |
| *Rua larga do Rosario* | |
| 3.º andar do sobrado n. 24 A | 267$000 |
| Loja e 1º andar do sobrado n. 24 A | 963$117 |
| Loja do sobrado n. 24 | 1:036$450 |
| *Rua da Imperatriz* | |
| Casa terrea n. 68 [fechada] | 362$500 |
| *Rua da Moeda* | |
| Sobrado de 2 andares e sotão n. 37 [fechada] | 375$000 |
| *Becco do Abreu* | |
| 4.º andar do sobrado n. 2 (fechado) | 90$000 |
| *Rua dos Pescadores* | |
| Casa terrea n. 11 | 44$000 |
| *Rua de S. Jorge* | |
| Casa terrea n. 73 [fechada] | 218$000 |
| Idem n. 92 | 301$000 |
| *Rua do Pharol* | |
| Casa terrea n. 80 | 183$000 |
| *Rua do Encantamento* | |
| Loja do sobrado n. 3 (fechada) | 180$000 |
| *Rua de Santa Rita* | |
| Casa terrea n. 34 | 230$000 |
| *Rua das Calçadas* | |
| Idem n. 32 | 136$000 |
| Idem n. 34 | 231$000 |
| Idem n. 36 | 250$000 |
| *Cinco Pontas* | |
| Idem n. 70 | 288$000 |
| *Rua do Cajú* | |
| Idem n. 8 | 240$000 |
| Idem n. 2 | 190$000 |
| *Rua da Moeda* | |
| Sobrado de um andar n. 41 | 347$007 |
| *Rua da Lapa* | |
| Sobrado de um ander n. 8 | 378$000 |
| *Rua do Visconde de Albuquerque* | |
| Casa terrea n. 91 | 208$000 |
| Idem n. 101 [fechada] | 132$000 |
| *Rua dos Guararapes.* | |
| Casa terrea n. 85 | 085$000 |
| **PATRIMONIO DE ORPHÃOS** | |
| *Rua do Bom Jesus.* | |
| 2.º andar do sobrado n. 29 | 300$000 |
| 1.º andar do n. 14 | 240$000 |
| 2.º dito | 300$000 |
| Loja idem | 300$000 |
| *Rua do Amorim* | |
| Casa terrea n. 6 [fechada] | 517$000 |
| *Largo do Paraizo* | |
| 2.º andar do sobrado n. 29 | 305$000 |
| *Rua da Lapa* | |
| Casa terrea n. 2 (fechada) | 201$000 |
| *Rua da Madre de Deus* | |
| Casa terrea n. 20 | 722$000 |
| Idem n. 2 (fechada) | 733$400 |

| | |
|---|---|
| *Beco das Boias* | |
| Sobado de 2 andares n. 16 | 623$000 |
| Idem idem n. 14 | 644$000 |
| Idem n. 18 (fechada) | 360$000 |
| *Rua da Moeda* | |
| Casa terrea n. 45 | 217$000 |
| Idem n. 47 | 217$000 |
| Idem n. 21 [fechada] | 246$000 |
| *Rua das Larangeiras.* | |
| Idem n 17 (fechada) | 300$000 |
| *Rua do Amorim.* | |
| Casa terrea n. 24 | 89$000 |
| Idem n. :6. | 123$000 |
| *Rua de S. Jorge* | |
| casa terrean. 104 | 242$000 |
| Idem 94 | 251$000 |
| Idem n. 100 [fechada] | 262$992 |
| *Rua do Rosario da Boa Vista.* | |
| Idem n. 58 (fechaado) | 123$000 |
| *Rua da Senzalla Velha* | |
| Sobrado de 2 andares n. 13 [fecha do | 70 $000 |
| *Rua do Vigario.* | |
| 2º andar do sobrado n. 22 fechado) | 243$000 |
| 1.º idem n. 27 (fechado) | 240$000 |

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim coom o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, de 26 março de 1878. — O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

# MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor**
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles seguirá para os portos acima no dia 5 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

**Escriptorio—Rua da Companhia Pernambucana n. 12**

## Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

## LIGURIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de abril e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

AGENTES
**Wilson, Sons & C. Limited**
14—RUA DO COMMERCIO—14

## Linha de paquetes a vapor americanos

**New-York e Rio de Janeiro Steam Pachet Company**
STEAMER

## *City of Rio de Janeiro*

De conformidade com o contrato celebrado entre o governo imperial e os Srs. John Roach & Son de New-York, o primeiro vapor desta companhia, que deve inaugurar o serviço entre New-York e Rio de Janeiro, será o explendido paquete americano *City of Rio de Janeiro*, o qual deverá sahir de New-York em 24 de abril proximo, tocando tanto na ida como na volta, em S. Thomaz, Pará, Pernambuco e Bahia.

Os magnificos vapores desta linha são inteiramente novos, com todos os melhoramentos e confortos modernos para passageiros, de grande força e capacidade e especialmente construidos para esse serviço.

Brevemente poderemos dar informações mais completas.

*Wilson Sons & C. Limited.*

**Companhia Brasileira**
DE
**Navegação a vapor**
PORTOS DO NORTE
*O vapor*

## Ceará

E' esperado dos portos do sul ate o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

**Bernardino Pontual**
12—Rua do Bom Jesus—12

## Porto por Lisboa

Segue em poucos dias o brigue portuguez *Boa-Sorte*, recebe carga a frete modico: a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

## Companhia des Messageries Maritimes

**LINHA MENSAL**
O PAQUETE A VAPOR

## Hoogly

**Commandante Baulc**

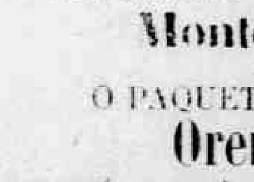

Espera-se da Europa até o dia 5 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

## Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O PAQUETE A VAPOR

## Orenoque

Commandante de Somer

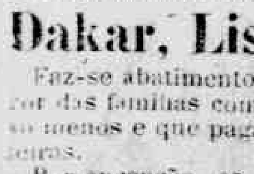

Espera-se dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

## Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
**Auguste Labille**
**9— Rua do Commercio— 9**

# PARA' E CEARA'

A barca portugueza *Alegria* vai sahir até o dia 10 do corrente, ainda recebe alguma carga: trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

**Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada**
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
**O vapor**

## Marquez de Caxias

Commandante Nunes

Segue para os portos acima, no dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas, e dinheiro a frete: trata-se na
Agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

## Royal Mail Steam Packet Company

**Grande reducção nos preços das passagens**
O PAQUETE A VAPOR

## Guadiana

Commandante Brander

Espera-se da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

## Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

**O paquete a vapor**

## Minho

*Commandante Compton*
*Tocando em Vigo*

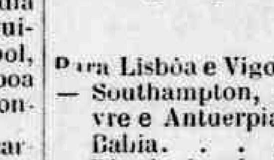

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Anturpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa, Vigo e Southampton.

Passagens pelos vapores:

| | CLASSES 1.ª | 2.ª | 3.ª |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa e Vigo. | £ 25—20 | 15 | 9 |
| — Southampton, Havre e Antuerpia. | « 35—30 | 20 | 13 |
| Bahia. | 50$ | 25$ | 15$ |
| — Rio de Janeiro. | 100$ | 50$ | 30$ |
| — Montevidéo. | £ 22 | 11 | 7 |
| — Buenos Ayres | » 24 | 12 | 8 |

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Dá-se vinho *gratis* aos passageiros de todas as classes.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para mais informações, trata-se com os
CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

**Rua do Marquez de Olinda n. 37**
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

# LEILOES

## O agente Burlamaqu
## *LEILAO*

SABBADO 6 DO CORRENTE
**A's 11 horas em ponto**

O agente acima autorisado legalmente, venderá em leilão duas casas de tijolo e cal, de ns. 2 e 4, á rua das Graças, na Capunga, tendo commodos para pouca familia, bons quintaes, medindo de frente 80 palmos e 250 de fundo.

**No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53.**

## LEILAO

DA
Barcaça *Roza Cruz*, de lote de 4,000 arrobas.
SABBADO 6 DO CORRENTE
**as 11 horas**
Em frente da Associação Commercial

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão da barcaça *Roza Cruz*, de lote de 4,000 arrobas, toda aparelhada e em muito bom estado e prompta para navegar.

Pode ser examinada pelos pretendentes, defronte da Companhia Pernambucana, onde se acha fundeada.

## LEILAO

DE
Fazendas avariadas, constando de madapolões, algodões, chitas, chales e brins.
TERÇA-FEIRA 9 DE ABRIL
**ás 10 e meia horas**
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Mrqauez de Olinda n. 8.

## LEILÃO

DE
12 couros e 30 meios e flanella para seleiros [avariados]
TERÇA-FEIRA 9 DE ABRIL
**ao meio dia**
**No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 8**

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. consul de França, fará leilão em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca W H & C. n 4,530, avariada a bordo do vapor francez *Henri IV*, na sua ultima viagem a este porto: o leilão será effectuado ao meio dia do dia acima dito, no armazem n. 8 da rua da Cadeia, por occasião do leilão de outras fazendas, miudezas e chapéos.

## LEILAO

DE
Fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, chapéos do Chile, feltro, etc.
**A SABER:**

Chitas, madapolões, algodões, brins, atoalhados, flanella lisa, dita trançada, casemiras, camisinhas para senhoras, chales, casaveques, algodões, riscados e outras fazendas.

Chapéos para homens e senhoras, do Chile, castor e massa.

**Terça-feira 9 do corrente**
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem n. 8 da rua do Marquez de Olinda.

## LEILAO

DE
Caixas com cêra em velas, bugias e em pães.
**Terça-feira 9 do corrente**
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Rua do Marquez de Olinda n. 8.

## LEILAO

DE
Miudezas
**(POR LIQUIDAÇÃO)**
COMO SEJAM

Alfinetes, missangas, botões, elasticos, tinta, bandeijas, tocadores, pó para sapateiros, coques, pesos, realejos, quartinhas, copos e jarros para flores, ligas, tranças, luvas, escovas, fivellas, grampos, labyrintho, agulhas, leques, phosphoros, correntes para leques e franjas para cortinados.

*Terça-feira 9 de abril*
A's 11 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem n. 8 da rua do Marquez de Olinda

## Leilão

DE
Vaccas tourinas com e sem crias, novilhas, garrotes e um burro manso.
**Sexta-feira 12 do corrente**
**ás 11 horas**

No sitio do sobrado grande de azulejo na Passagem da Magdalena, hoje largo do conselheiro João Alfredo.

Os pretendentes poderão tomar os bonds da linha da Magdalena (querendo.)

# AVISOS DIVERSOS

## Anjos e figuras

Veste-se á capricho, conforme o gosto da encommenda, por todo o preço; no armazem da rua do Imperador n. 45, se dirá quem veste.

— Pede-se aos Srs. Vicente Guilherme Carneiro da Cunha e Francisco Antonio do Amaral, o obsequio de virem ao becco Largo n. 2, fabrica de cigarros, ultimar o negocio que Ss. Ss. não ignoram, e se não se lembrarem, pode-se declarar por este jornal.

— O abaixo assignado se encarrega de qualquer negocio ante a presidencia, secretaria do bispado, repartições publicas, secretaria da policia, causas civeis, commerciaes, divorcios, etc., para o que está competentemente habilitado, garantindo seus serviços, quer com relação a uma paga modica, quer com relação ao zelo e cuidado necessario a satisfazer a todas ás pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

Para os negocios na capital póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 59 das 9 ás 3 da tarde: para o fôro de Olinda, das 6 da manhã ás 8, e das 3 da tarde por diante.

*João Cancio Gomes da Silva*

— Desappareceu de Santo Amaro das Salinas, sitio n. 16 um mutum (passaro): quem o achar e quizer restituir, pode leva-lo ao indicado sitio, que será recompensado.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Precisa-se alugar uma preta para cozinhar: na rua do Rangel n. 73.

— Precisa-se arrendar um bom engenho d'agua, bem montado, boas terreas de varzea, que seja perto de embarque, e nas seguintes freguezias: Gamelleira, Serinhãem, Escada e Ipojuca; paga-se boa renda dando-se alguma adiantada e as garantias precisas: a tratar na rua do Apollo n. 32, ou na freguezia de Gamelleira com o rendeiro do engenho Castor.

— Precisa-se de um creado para todo o serviço de casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua do Amorim n. 37, 1.º andar.

= Está para alugar-se por preço resumido a segunda casa á entrada da rua do Lamarão, no Monteiro, tem 5 janellas de frente, portão de ferro, e toda murada: a tratar na rua Nova n. 16, loja.

- Offerece-se um moço portuguez e com habilitação, para caixeiro de engenho ou de qualquer negocio fóra desta praça: quem precisar, deixe carta nesta typographia com as iniciaes I. B.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 16, loja.

— Na travessa de S. José n. 23, offerece-se um homem para ensinar primeiras letras e musica, para qualquer engenho.

— Na rua de Santa Cecilia n. 17, precisa-se de uma ama para cozinhar.

— João Baptista de Moraes faz sciente ao corpo commercial desta praça, que o Sr. Alipio Ferreira Antunes deixou de ser seu caixeiro desde o dia 30 de março proximo passado. Recife, 3 de abril de 1878.

— Precisa-se alugar uma casa com commodos para pequena familia, e com agua encanada: a tratar na rua da Cruz n. 18, armazem.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 128 da rua Imperial, recentemente pintado: a tratar na rua do Imperador n. 83, 1º andar.

— Aluga-se um moleque para criado: na rua larga do Rosario n. 22 1º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar com sotão á rua de Lomas Valentinas n. 27, pintado ha pouco, e o pavimento terreo n. 24 á rua do Aragão: a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a cocheira n. 18 da rua da União, tem sotão com divisão, que póde accommodar a duas familias: a tratar na rua da Aurora, sobrado n. 53, 1º andar.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do predio da rua do Apollo n. 51, com muitos commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo predio.

**AMA** Precisa-se de uma ama que lave e engomme: na rua da Aurora numero 123.

**AMA** Precisa-se de uma que seja perfeita cozinheira: a tratar na rua do Apollo n. 32.

**AMA** Precisa-se de uma, para comprar e cozinhar para casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 18, 1º andar.

**Ama** Precisa-se de uma que seja perita cozinheira, livre ou escrava, que seja moça: na rua Vidal de Negreiros numero 31.

## Ao publico

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que comprou aos Srs. Mendes de Azevedo & C. a sua taverna sita á rua Vidal de Negreiros n. 93, livre e desembaraçada de todo e qualquer debito, e quem se julgar seu credor, apresente-se no prazo de tres dias, para ser pago. Recife, 2 de abril de 1878.

João Ferreira de Mello.

## *Ao publico*

José Antonio Moreira, conhecido por Cazuza Patrão, faz ver que não se responsabilisa por divida contrahida pelo seu filho João Antonio Moreira, e faz o presente annuncio para que não se chamem a ignorancia.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, prefere-se portuguez: na rua de S. Miguel n. 34 A, em Afogados.

## Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, com os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, grande quintal murado com portão e cacimba a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

## Escravo fugido

Benedicto, crioulo, alto, cheio do corpo, com pouca barba, representa ter 50 a 60 annos de idade, desconfia-se ter seguido para o Brejo d'Arêa, por ter pertencido ao Sr. Antonio José Gonçalves Lima, morador naquella cidade: quem o pegar, leve-o á rua do Vigario Thenorio n. 12, que será gratificado.

**Antonio José de Araujo Braga**

Ermina dos Reis Gomes Braga e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu mui prezado marido e pai Antonio José de Araujo Braga; de novo convidam a assistir á missa do setimo dia, que se celebrará no dia 8 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus.

**D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho**

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, Auta Elisia de Moraes Freitas, José de Freitas Barbosa, Manoel Sisino de Albuquerque Maranhão (ausente), Gertrudes Montarroyos de Moraes Carvalho, agradecem cordialmente do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua muito presada mãi e sogra, D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho; de novo os convidam a assistir ás missas que por alma da mesma mandam resar na igreja de Nossa Senhora do Terço, no dia 5 de abril, setimo do seu passamento, ás 7 e meia horas da manhã.

**José dos Anjos Fialho**

De ordem do Illm. Sr. vice-presidente da sociedade Recreativa Juventude, convido a todos os senhores socios, parentes e amigos do finado consocio João dos Anjos Fialho, a assistirem uma missa que por alma do mesmo resar-se-ha no domingo, 7 do andante, na igreja de S. Pedro, pelas 6 1/2 horas da manhã.

Secaetaria da sociedade Recreativa Juventude, 3 de abril de 1878.—O secretario,
Pedro Alves.

## PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
## BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções, attestados de medicos e pessoas notaveis.

**Encontra-se na Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora-Menino, junto á Pontezinha.**

## Continúa fugida

a escrava Delfina, negra fula, idade 45 annos pouco mais ou menos. Tem os seguintes signaes: Estatura e corpo regulares, cabellos curtos e pretos, semblante com apparencias de quem soffre, o nariz muito chato e as ventas grandes e dilatadas. Quando anda cambalêa como que vai espantada, tem os pés inchados, sobretudo o direito; olha muito para o chão, com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade. Levou vestido de lanzinha de quadros rôxos já desbotado e chale de merinó com ramagens de côres sobre fundo azul Foi escrava n'um dos engenhos de S. Lourenço da Matta. Quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

## Aluga-se

O 3.º andar da casa da rua do Vigario n. 3, com bastantes commodos, muito fresca e com excellente vista para o mar: a tratar com Manoel A. Guerra Junior á rua da Senzalla Nova n 42, armazem, das 9 ás 10 horas da manhã ou das 3 ás 5 da tarde.

## Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, e especialmente ao corpo commercial, que desde o dia 1º do corrente mez dissolveram a sociedade que gyrava nesta praça sob a razão de José Duarte de Almeida & C., ficando o socio José Duarte de Almeida responsavel por todo o activo e passivo da mesma, e o ex-socio José Maria Machado exonerado de qualquer onus, pago e satisfeito de seu capital, na conformidade do distrato social reconhecido pela Illma. junta commercial desta cidade. Recife, 29 de março de 1878.

José Duarte de Almeida.
José Maria Machado.

## Perdeu-se 300$000

Desde o Cassino até o fim da rua da Imperatriz, perdeu-se a quantia de trezentos e tantos mil reis, vindo pelas ruas da Aurora, Formosa e becco dos Ferreiros, e uma carta dirigida a Gervasio José da Costa. A pessoa que as achou e querendo restituil-as, pode o fazer na rua da Matriz da Boa-Vista n. 16, que muito se agradecerá.

## Muita attenção

Aluga-se o 1º andar n. 61, á rua Nova de Santa Rita, muito fresco e com agua franca para tudo: a tratar no 2º andar da mesma.

## PRECISA-SE

De um sitio ou casa solta, perto da cidade, sendo o aluguel de cerca de 600$000 a 800$000: a tratar no n. 36 da rua Cadeia, armazem.

## *Aluga-se*

uma casa com quintal murado, bonito jardim, agua do Prata, é muito fresca, e situada no largo do Monteiro, na entrada para a Canafistula: a tratar na rua do Imperador n. 11.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
# RUA DO BRUM N. 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

| | |
|---|---|
| MOENDAS. | COCHES. |
| VAPORES. | CANOS DE FERRO. |
| RODAS D'AGOA. | TORNEIRAS. |
| TAIXAS. | GUINDASTES. |
| SERRAS A VAPOR | BOMBAS. |
| RODETES. | GUINCHOS. |
| CRIVACOES. | PARAFUZOS. |

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUER DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

## CAUTELLA

NÃO EMPREGA INCULCADORES PELO CAMPO.

ROGA A TODOS, QUE MANDAM ENCOMMENDAS Á ELLA, EXIJAM A VISTA DA CONTA IMPRESSA RESPECTIVA.

TENDO SIDO ENGANADAS DIVERSAS PESSOAS EM PROCURA DESTA FUNDIÇÃO, OBSERVA-SE QUE A

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN

ESTÁ ENTRE O CHAFARIZ E A FORTALEZA, QUE OS EDIFICIOS ESTÃO DE AMBOS OS LADOS DA RUA, PERTO DA COCHEIRA DOS BONDS E PINTADOS DE VERDE NOS ANDARES INFERIORES.

# MACHINAS PARA COSTURA

Preços sem competencia

De How Singer, Graver & Baker, Guel, & Hambeck Wanzer, Expesso, Saxonias, Linds Taylor e muitos outros fabricantes, agulhas, oleo e correias

## VENDAS

***A dinheiro e a prazo***
**50 — Rua do Barão da Victoria — 50**
**Esquina da rua de Santo Amaro**
**BAZAR DA MODA**

Preços sem competencia

## Joias de admiravel perfeição

PARA
**Casamentos e baptisados**

Acabam de chegar á loja de Julio Fuertemsberg, nova remessa de joias de modelos surprendentes e completamente novas, com brilhantes e outras pedras preciosas; assim como grande variedade de objectos de apurado gosto, para homens, senhoras e meninos, e por 20 % menos que em outra parte, rua do Imperador n. 32.

Compra-se ouro, prata velha e brilhantes.

# ALLAN PATERSON & C.
## FUNDIÇÃO GERAL

Junto á estação dos bonds
*RUA DO BRUM*

## DEPOSITO

RUA DE APOLLO Ns. 38 e 40
**Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto**

Vaporas com força de 3, 4, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 9 pollegadas até 40 de panadura.
Rodas d'agua, systema o mais moderno.
Tachas de ferro côado e batido de 3 palmos até 10.
Rodêtes de todos os tamanhos.
Fôrma pintadas e galvanizadas.
Arados para ladeira e varzea.
Crivos e travessas
Alambiques de ferro fundido.
Ferragens para balcões.
Machinas de descaroçar e machinas a vapor para os mesmos.
Serras circulares.
Tachas de vacuo, defecadores, turbinas das mais aperfeiçoadas.
Encarregam-se de assentamento de machinismos e de qualquer concerto nos engenhos.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
### PASSANDO O CHAFARIZ

para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento, a vapor, etc., etc., esta Eundição tem as melhores proporções pelas suas relações com os principaes fabricantes na Inglaterra, França e Belgica.

As despezas de agencia, as commissões no estrangeiro e os honorariocons dos selheiros gratuitos de encommendas feitas em direitura, de muito ultrapassam a compensação que esta Fundição exige pelos serviços; offerecendo aliás a garantia dos seus haveres aqui.

Tem as ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam este facto.

A fundição faz contrato para o supprimento, assentamento e ensino do trabalho, de qualquer machinismo: todos juntos ou cada um de per si: fornecendo as contas originaes e patenteando a somma de sua retribuição para o comprador apreciar.

# ARMAZEM DO LOUVRE
## Antiga loja dos Arcos
DE
## Francisco Gurgel do Amaral
A RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A

O proprietario d'este antigo e acreditado estabelecimento de fazendas tem resolvido denominal-o d'ora em diante pelo **Armazem do Louvre** para assim tornal-o mais conhecido do respeitavel publico e especialmente das Exmas. familias, a quem pedimos que antes de fazer qualquer compra em artigo fazenda ou outro qualquer objecto de gosto, que primeiramente se dignem fazer uma visita ao estabelecimento, pois caprichamos em ter um explendido sortimento de objectos de gosto e alta novidade que nos são remettidos directamente de Paris pelos nossos zelosos commissionarios.

Alem dos objectos de gosto e altas novidades de que se compõe o nosso importante sortimento, temos tambem verdadeiras pechinchas como seja:

Lindas popelines de quadrinhos e listras, gostos inteiramente novos de 200 e 440 réis o covado.

Variadissimo sortimento de nanzuques e batistes, padrões miudinhos e mimosos, a 240 e 440 réis o covado.

Superiores cretones de gostos modernos, a 400 e 440 rs. o covado.

Temos um sortimento de chitas como nenhuma outra casa o tem igual e vendemos baratissimo, aos preços de 240 a 360 réis o covado.

Gorgorão de lã variedade em côres a 900 réis o covado

Alpacas de lindas côres, grande sortimento, a 500 réis o covado.

Bramante largo para lençóes, linho puro a 2$000 a vara.

Atoalhado superior, lindos tecidos, a 1$700 a vara.

Colchas de fustão brancas e de côres, a 3$.

Algodão liso, de superior qualidade, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Cambraias brancas muito finas, a 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 a peça.

Madapolões superiores a 4$500, 5$, 5$500 6$ até 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas e de boa qualidade, a 4$ a duzia.

Oxford, superior fazenda para vestidos e camisas de criados a 160 o covado.

Meias cruas para homem, superior qualidade a 6$ a duzia.

Temos tambem completo sortimento de meias tanto brancas como de cores para homem, senhora e meninos; enxoval para casamentos e baptisados completo sortimento de chapéos para senhora, preparados por uma das principaes modistas de Paris, grande sortimento de sêdas e setins brancas e de cores cortinados de cambraia bordada para camas e janellas, colchas de seda, atoalhados finos, toalhas de muito boa qualidade para rosto, superiores guardanapos para chá e jantar, bramantes finissimos para lençóes e muitos outros artigos que seria enfadonho estar a mencionar, e garantimos a toda e qualquer pessoa que nos quizer honrar com a sua presença, que encontrará da nossa parte toda a cinseridade e a maior modicidade nos preços; podemos mesmo afiançar que não encontrarão em outra casa melhor sortimento. Nossos preços são sem competencia

A verdadeira esteira da India para forro de salas sempre se encontrará em seu estabelecimento.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

# SEDAS PRETAS

Grande sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos a 1$400, 1$600, 1$800, 2$000 e outros preços até 6$000 o covado.

Filós pretos lisos e com salpicos, mantilhas, véos e outros muitos artigos proprios para assistir aos actos da quaresma,

Na loja das Columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, rua 1.° de Março n. 13.

# PHARMACIA HOMEOPATHICA
# A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

DA CASA
CASTELAN IRMÃOS
DE
PARIZ
22-RUA DO BOM JESUS-22
PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan

Globulos dynamisados e Tinturas

Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico

# FAZENDAS PRETAS
## Rua do Cabugá n. 10 Loja da America

Mendes & C., receberam pelo ultimo vapor os seguintes artigos, proprios para a quaresma e vendem por preços baratissimos.

Granadines pretas, lindos tecidos de superior qualidade a 600 réis.
Mantilhas e véos de filó de seda, a 6$000.
Filó de seda com flores e salpicos.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços sem competencia.
Merinó preto, tecido especial para vestidos.
Bombazina e lã lisa, diversas qualidades.
Alpacas pretas com flores de seda, a 800 réis.
Cantão fino para vestidos a 800 rs, 1$000 e 1$200.
Princeta preta muito fina, a 600 e 800 rs.; é pechincha.
Casemiras pretas e panno sedan para differentes preços.

***Dão-se amostras***

# FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes, MACHINAS ... Ditas para ... INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

**23, Rua do Marquez de Olinda, 23**
PERNAMBUCO

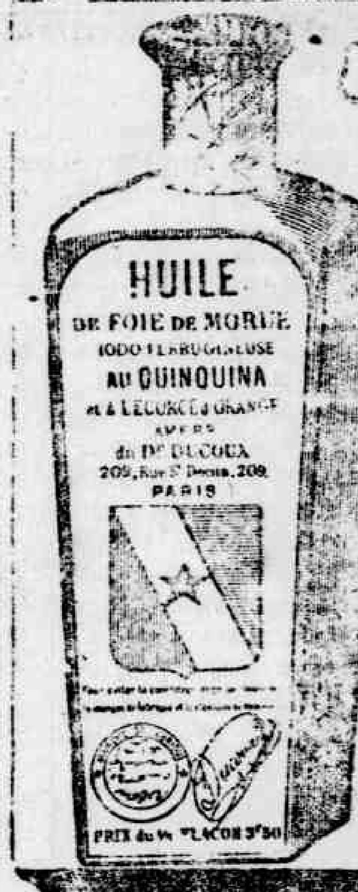


# OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo e devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

**Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco em casa de ... — Francisco Manoel da Silva & C.ª

# SOLUÇÃO COIRRE
*AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL*

**O mais poderoso dos reconfortantes.** — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachilismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* nas *Doenças nervosas*.

**NOTA.** — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e C.ª** e nas principaes pharmacias.

Exposição internacional Paris 1875 — **SILPHIUM CYRENAICUM** — Medalha de Prata.

*Especifico contra todas as Molestias do Peito.*

**TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA,** Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

*Aceito e empregado nos Hospitaes de Paris, e nos das principaes cidades da França.*

**DERODE & DEFFÈS,** Pharmaceuticos de 1.ª classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**

**Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C.ª, 57, rua Duque de Caxias.**

**CARNE-FERRO-QUINA**
# VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

**CARNE, FERRO e QUINA!!** Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza*, ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos, a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' tex tualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado e cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes. — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas e rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza do sangue*. — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

**Pharmacia AROUD, em Lyon; França**

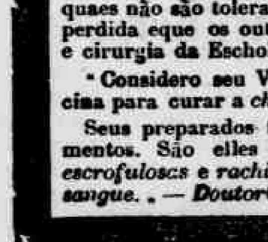

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16.600 fr.

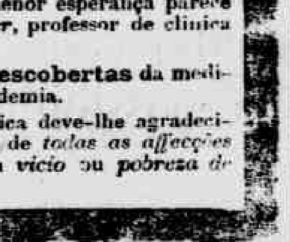

# QUINA LAROCHE
**ELIXIR VINOSO**

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

**Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.**

**Depositarios em** *Pernambuco*: **FERREIRA MAIA e C.ª; ELIAS de MOURA e C.ª; A. CAORS.**

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207. PARIS

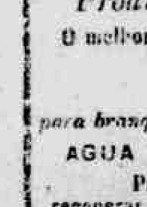

# SABÃO-ORIZA

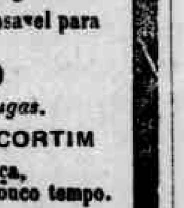

*Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.*

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr O. RÉVEIL); **indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.**

CRÈME-ORIZA — *para branquear, alvorotar e refrescar a cutis.*

ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr CROMEL para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

# XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos ou chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, medico-Pharm.co e C.ª, successores, 28, rua Taitbout.

Em *Pernambuco*: **J. ELIAS de MOURA e C.ª;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e C.ª**

## Engommadeira

Lava-se e engomma-se com perfeição e preço commodo: na rua de Marcilio Dias n. 87.

## Padaria

Na padaria da Soledade, n. 4 precisa-se de um trabalhador para tomar massa.

## ESCRAVA

precisa-se alugar uma para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

## AMA

precisa-se de uma para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: a tratar na travessa de Pedro I n. 15.

XAROPE DE CHLORAL
# DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:

GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

*Cada frasco é acompanhado d'uma explicação.*

Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

# VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

**GRANDE-GRILLE.** — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

**HOPITAL.** — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

**CÉLESTINS.** — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

**HAUTERIVE.** — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

**EXIGA-SE**
**o NOME da FONTE na CAPSULA**

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de **HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.**

# MAGNESIA
DE
# DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a **Azia**, as **Dores** de **cabeça**, **Indigestões**, **Eructações**, e a **Bilis**.

*Recommendado pelos medicos contra* a **GOTTA**, o **RHEUMATISMO GOTTOSO**, as **AREIAS** e todas as *outras doenças da bexiga*.

A **MAGNESIA** de **DINNEFORD** é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, New Bond St. W.

**Em** *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA e C.ª**

**8** vezes em **10**

as enxaquecas e nevralgias saõ acalmadas em alguns minutos com as **Perolas d'essencia de terebentina** do Dr CLERTAN.

3 ou 4 d'estas Perolas produsem um alivio quasi instantaneo: de tal forma que se a primeira dose naõ produz effeito e inutil continuar.

Cada frasco contem 30 perolas, o que dá logar a se feitar a cura d'uma enxaqueca ou d'uma nevralgia por preço insignificante.

A essencia de terebentina devendo ser rectificada com cuidados especiaes, convem desconfiar das imitações e exigir como garantia o sello azul sobre cada frasco, e a assignatura CLERTAN.

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Vendem os Srs. Barboza, Bartholomeu C, Ferreira Maia e C.

# GALLIEN & PRINCE
Reclamantes-Commissionarios e Agentes de Publicidade
PARIS, 36, RUA DE LAFAYETTE, 36, PARIS

Encarregão-se de comprar toda e qualquer mercadoria e principalmente todas aquellas que teem o nome ou o carimbo do fabricante, taes como:

| | |
|---|---|
| PERFUMARIA. | TINTAS de imprimir. |
| PHARMACIA. | TINTAS de escrever. |
| VINHOS e LICORES. | TYPOS. |
| MASSAS e CONSERVAS alimenticias. | PIANOS. |
| | BURRAS. |
| CHOCOLATES. | JOIAS e ORIVESARIA. |
| MACHINAS a vapor. | RELOGIOS e LAMPADAS. |
| MACHINAS de imprimir. | BRONZES. |
| MACHINAS de toda a sorte. | TRASTES. |
| CARROS. | LIVROS. |
| GRAXAS e VERNIZES. | |

*Venda de todas as mercadorias mandadas em consignação.*

A casa **Gallien** e **Prince**, faz aos seos constituintes todos os descontos das fabricas, e percebe uma mui modica commissão quando os pedidos são acompanhados de um saque sobre a França, Inglaterra, ou Belgica, ou de uma remessa de mercadorias da importancia da encommenda que se lhe pede.

A quem pedir por carta franqueada, manda-se todos os esclarecimentos e os catalogos das mercadorias designadas.

**Durante a Exposição de 1878, este jornal podera ser lido em casa dos Srs GALLIEN & PRINCE, a rua de Lafayette, nº 36, em Paris.**

**Aviso.** — *As pessoas que quizeren aproveitar da sua estada em França para travar relações com a casa* **Gallien & Prince** *podem se fazer recommendar, tanto pelos correspondentes d'essa casa en cada cidade, como pelas casas bancarias que estiverem em relações, directa ou indirectamente com ella.*

**Oléo puro de figado de bacalhao**
**Preparado por**
# Lanman & Kmp. Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma depois de ter sido pescado nos lacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo de phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, fazendo communicar as côres da saúde aquelles que fazem uso delle

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors. J. s. Elias de Moura e Comp, F. Paz e Com

**MEDICO E CIRURGIÃO**
*Dr. Cyrillino Castro*
Rua da Aurora n. 19, 2.º andar
Consultas de meio dia ás 2 horas da tarde.

# Jardim das plantas
**No Mondego . 80**

Ahi acha-se á venda sapoteoris e sapotizeiros de mais de 1 a 12 palmos, em vasos, com grande copa e de tronco de mais de pollegada e meia de diametro, alguns floridos e até com fructo: por preço de 500 rs. a 8$: laranjeiras enchertadas, selectas e de umbigo, a 3$000, e as plantas de ornato e dos fructos seguintes:

| | |
|---|---|
| Abacate. | Ingá caixão. |
| Abiu. | Jambo. |
| Acacia. | Jaboticaba. |
| Açafrão. | Jaca. |
| Açafroa. | Jasmim laranja. |
| Adlenia. | Dito do Cabo. |
| Ameixas. | Laranja da China. |
| Dita do Canadá. | Dita do céo. |
| Ariticum a pé. | Dita cravo. |
| Bacupary. | Dita de doce [do Pará]. |
| Cambucá. | |
| Canella. | Dita branca. |
| Carambola doce. | Dita tangerina. |
| Cassuarina. | Lima da Persia. |
| Carolina do principe | Dita de umbigo. |
| Cidra, | Limão azedo. |
| Condeça. | Dito francez. |
| Coração da India. | Oiti-coró. |
| Coral. | Palmeira imperial |
| Courana. | Dita rubra e outra |
| Dendê. | Pereiras. |
| Figueira. | Pinheiras. |
| Flamboyanb. | Romeiras. |
| Flor de algodão. | Roseiras. |
| Fructa-pão. | Sabão vegetal |
| Grumexame. | Ubaia. |
| Imbú. | E outras. |

# Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia, nas materias de primeiro grão do sexo feminino avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia que desde o dia 7 de janeiro do corrente anno, se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, corchet, missanga, flores de papel, panno, canutilho e massa.

A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu ministerio.

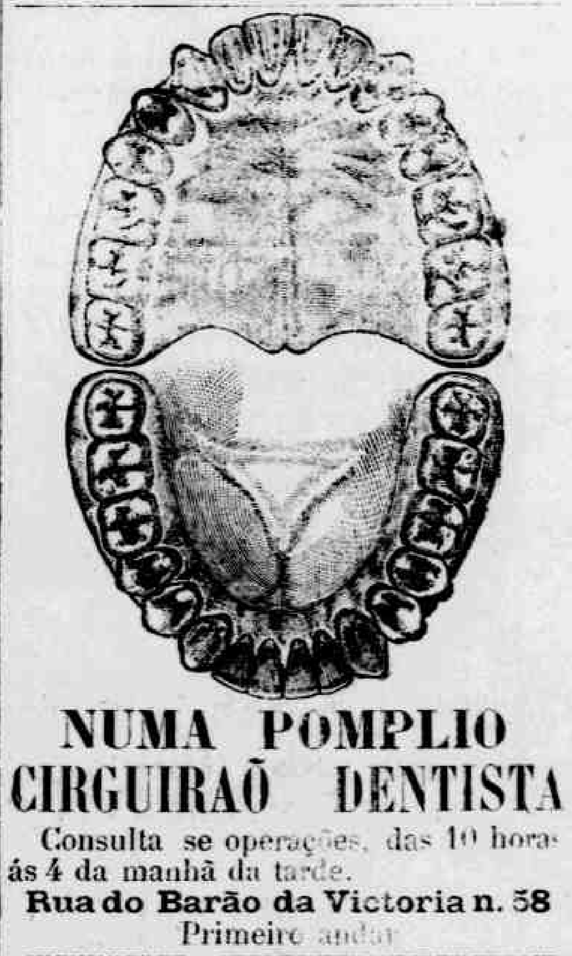

# NUMA POMPLIO CIRGUIRAÕ DENTISTA

Consulta se operações, das 10 horas ás 4 da manhã da tarde.

**Rua do Barão da Victoria n. 58**

Primeiro andar

# Vende-se

Nesta typographia no 1.º andar vende-se as seguintes obras:

Collecções de leis geraes e decisões do governo, do anno de 1870, encadernado por 6$.

Dita, dita, dita do anno de 1873, encadernado por 8$.

OS ENGEITADOS DA FORTUNA, pelo mesmo auctor, encadernado por 1$500.

TRIBUNAL DA RAZÃO, onde é arguido o dinheiro pelos queixosos da sua falta, pelo mesmo auctor encadernado por 1$500.

VENDE-SE tambem uma banda de seda, quasi nova, para official por 10$

## Tintura Japoneza

**Não ha mais cabellos brancos**

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Marcer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1º andar.

**300U000**

***Attenção***

## Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinhoso comprido, olhos pretos, com olhar amoroso, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa braca; assim como consta que no acto do embarque ahi, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

## Aluga-se

o primeiro andar de casa n. 55 á rua do Bom Jesus: a tratar com J. F. de M. Rego.

## Escravo fugido

Fugio de bordo do patacho nacional *Arthur*, na noite de 13 para 14 do corrente, o escravo Luiz, mulato, de 23 a 25 annos de idade, baixo, gordo, pouca barba, rosto redondo e um pouco picado de bexigas, com uma cicatriz do lado do olho esquerdo; diz ser fôrro, é bem fallante e veste-se bem; levou um chapéo do Chile, outro de massa preto e as matriculas da tripolação do referido patacho.

Pede-se aos Srs. capitães de campo ou qualquer outra pessoa, que se sirvam captural-o e conduzil-o a bordo do referido navio, ou ao armazem á rua do Commercio n. 10, que serão generosamente gratificados.

Recommenda-se ás autoridades policiaes a apprehensão do mesmo.

Recife, 15 de fevereiro de 1878.

## CASA DA FORTUNA

**Aos 4:000$000**

BILHETES GARANTIDOS

**A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.**

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quintos n. 901 com .... 1:300$000 e outras sortes de 32$000 e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir [259.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio [260.ª], que se extrahirá na quarta-feira 10 do mez vindouro.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 5$000 |
| Meio bilhete | 2$500 |
| Quinto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima.**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$500 |
| Meio bilhete | 2$250 |
| Quinto | 900 |

*Manoel Martins Frazo.*

## CASA DO OURO

**Aos 4:000$000**

**Bilhetes garantidos**

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes tres quintos de n. 3683 com a sorte de 4:000$000, 1 quinto de n. 901 com a sorte de 1:300$000, um meio de n. 551 com a sorte de 100$000, um meio de n. 3210 com a sorte de 100$000 e dous quintos de n. 3318 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio (260ª), que se extrahirá na quarta-feira 10 do mez vindouro.

PREÇO

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 5$000 |
| Meio | 2$500 |
| Quinto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$500 |
| Meio | 2$250 |
| Quinto | $900 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

**Engenho Universo, 4 de abril de 1878**

Digo eu, Maria Simiana de Moura Barros, casada com Floriano Antonio Gonçalves Lima, ha 28 annos desta parte, que desta data em diante deixo de viver com o dito senhor, fico de lavradora no mesmo engenho em companhia de 15 filhos, e um genro que é meu irmão. Faço sciente ao publico, que desta data em diante, dos poucos possuidos que existem, não poderá dito meu marido dispôr do mais pequeno bem que houver nem mesmo para possuir em seu poder.

A rogo de D. Maria Simiana de Moura Barros, seu genro

*Antonio Fernandes de Barros.*

## *Escrava*

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

# ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

**GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE**

**Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por**

# FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numerò são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

| | |
|---|---|
| Preço de uma duzia | 30$000 |
| « « « garrafa | 3$000 |

**Unico deposito em Pernambuco**

**PHARMACIA AMERICANA**

**57 — Rua do Duque de Caxias — 57**

# FUNDIÇÃO DE FERRO

# CARDOSO & IRMÃO

## Rua do Brum ns. 100 a 104

**Esta fundição tem em deposito e continùa a receber da Europa todas as machinas e ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto.**

MOENDAS—obra como nunca aqui veio.

VAPORES—os melhores que aqui vem.

RODAS D'AGUA—fortes e bem acabadas.

TACHAS—fundidas e batidas, ferro grosso e fino.

RODETES—diversos tamanhos e qualidades.

SERRARIAS—para engenhos.

CRIVAÇÕES—modernas, abertas.

BOCCAS DE FORNALHAS—diversas qualidades.

ARADOS—idem idem.

BOMBAS—á mão ou a vapor.

PARAFUZOS—de todas as qualidades.

FORMAS PARA ASSUCAR—Esperam grande porção galvanisadas e pintadas, grandes e pequenas.

MOTORES—para descaroçar algodão e todos os utensilios para engenho.

## Para evitar duvidas

Não empregam inculcadores pelo mato, rogam a todos que mandam-lhes encommendas exijam do seu agente a conta impressa que costumamos fornecer, para não serem engannados. As nossas obras são vendidas com a responsabilidade da casa e não ha possibilidade de ninguem ser mal servido.

## CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal; tendo ha pouco mandado a Europa um engenheiro, para virem peças apropriadas á esse fim.

## Encommendas

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo; para este fim teem dous engenheiros bem habilitados: Cardoso Junior e George Brain.

## Prevenção

A nossa fundição é a primeira na rua do Brum, em frente ao arsenal de marinha, o deposito é no oitão da mesma, rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

# CARDOSO & IRMÃO

## Rua do Brum ns. 100 a 104.

## *Escravos fugidos*

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado, e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

## Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

## AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA

**Preparada por A. R. Ramalho.**

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessaries.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, porque as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu autor acima

## O Sr. José Candido Affonso Moreira

é rogado a comparecer na rua do Marquez de Olinda n. 50, a negocio que não ignora

## Escravos Fugidos

**Antonio e Vicente**

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresentarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

## Attenção

Uma pessoa que tem pratica de serviços de agricultura e de engenho, offerece-se para fazer sociedade em algum engenho bom, ou mesmo para administrar, entrando para um ou outro negocio, com 10 ou 15 escravos bons; quem pretender tal negocio, annuncie sua morada por este jornal para se lhe fallar.

## Deposito de agua de pratear

E. A. Delouche, tendo-se retirado para França, deixou o deposito da já muito conhecida agua de pratear, na rua do Marquez de Olinda n. 58, onde continua-se a vender pelo preço do costume.

## Escravos para alugar

Na rua do Sebo n. 50, alugam-se dous escravos muito fieis, um excellente cozinheiro e copeiro, e o outro para vender fazendas e miudezas, ou outro qualquer serviço.

## ALUGAM-SE

duas casas na rua de Riachuello ns. 2 e 4: a tratar na rua do Sebo hoje do Barão de S. Borja n. 50.

## Escravo fugido

Jacob, negro fulo, baixo e magro, com bigode e pêra, tem o dedo mindinho do pé direito cortado, representa ter de idade 40 a 50 annos: quem o encontrar, leve-o á rua Imperial n. 78, em casa de D. Bernardina, que será recompensado.

**BRANCAS E DOCES**

## UVAS DE ITAMARACA'

PARA FASTIO E PARA PRESENTES

Chegaram sabbado, uvas de Itamaracá, para a

**CONFEITARIA**

DO

**CAMPOS**

24 — IMPERADOR — 24

## Açougue

Aluga-se o açougue da rua da Guia n. 24: a tratar na rua do Brum n. 82, 1º andar.

**XAROPE DE**

## JARAMACARÚ COMPOSTO

DE

*Carlos Bittencourt*

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia

**Maravilhosa descoberta do seculo!**

**O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!**

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

*Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000*

**Salsaparrilha e caroba**

DE

*Carlos Bittencourt*

**Grande depurativo do sangue**

! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

**Unico especifico nas doenças seguintes:**

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

*Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000*

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

**ATTESTADOS**

**João Pedro Maduro da Fonceca,** doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.

Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

**Silverio Lagreca,** doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Silverio Lagreca.*

**Theogenes Dario de Cantalice,** doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba**, preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia [illegible]

*Carlos Bittencourt*

*N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51*

**Pernambuco**

## Um 2º andar

Aluga-se o da rua Duque de Caxias n. 56: a tratar na loja.

## Trabalhador

Precisa-se de um com pratica de pharmacia: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34.

## Acautelem-se

Eduardo Correia de Mesquita Cardoso, unico socio capitalista e gerente da firma Cardoso & Primo, faz publico que ninguem celebre transacção com alguma de nove letras existentes em mão de Manoel de Mesquita Cardoso, que figura de sacador, pois não só o annunciante tem o que allegar em juizo contra a legitimidade da transacção de que de taes letras provem como a firma que não foi sacadora nem aceitante, ahi foi exarada por um socio de industria, a quem o mesmo sacador induzio a commetter esse inqualificavel abuso. Recife, 2 de abril de 1878.

## Casa para alugar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 28 da rua do Apollo, estando todo pintado de novo, com boa vista e commodos para numerosa familia: a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

**COMPRAS**

## Moedas de ouro

Compram-se com bom premio, assim como toda a sorte de moedas ou medalhas de prata e cobre antigas; e tambem ouro e prata em obras velhas ou em barra; na rua do Imperador n. 32, loja de joias de Julio Fuerstemberg.

**VENDAS**

## Vende-se

Vende-se um sobrado de um andar e sotão, com 3 quartos, 2 salas, quintal, cacimba só, chão proprio, na rua Direita, e tambem se permuta com alguma casa terrea, nas duas freguezias, de Santo Antonio ou S. José: a pessoa que quizer, dirija-se á esta typographia, a tratar com o Sr. João Ferreira.

**Cambraias para forro**

com toque de avaria a 600 rs. a peça: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

## •Sitio

Vende-se o sitio entre Apipucos e o engenho Dous Irmãos n. 23, com casa para grande familia, e grande quantidade de fructeiras de diversas qualidades, banho dentro do sitio e a estação na porta: a tratar na rua Imperial n. 86, ou no referido sitio.

Vende-se o engenho Gurupaity, distante duas e meia legoas da estação de Una. E' movido a vapor, tem muito boas obras, e proporções para safrejar mais de 3,000 pães: quem o pretender, póde dirigir-se á praça do Corpo Santo n. 15, a tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou no mesmo engenho com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão.

## Franjas pretas de seda

Na loja da Magnolia, á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha, tem para vender por preços muito baratos, franjas pretas de seda, botões de velludo e de setim, fitas de velludo de todas as larguras, e um completo sortimento de miudezas e perfumarias, o que ha de mais fino; assim como bordados e brinquedos para crianças, de todos os preços.

## Espelhos grandes

E lindos a Luiz XV, para sofá, tapetes, quadros, estampas, capellas mortuarias, gaiolas de arame para passaros, chá verde e preto e outros muitos artigos, vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Conceição, em Serinhaem, com uma pequena safra para colher. E' d'agoa e tem excellentes terrenos. A tratar com o proprietario do mesmo, no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

## Vinho virgem

Afinal sempre chegou o afamado vinho virgem, que ha mais de tres annos não vem a este mercado; a elle, antes que se acabe.

NO ARMAZEM DO NUNES

**14—Rua do Imperador—14**

## Vende-se

a taverna da rua do Camarão n. 17, por seu dono ter de retirar-se para a Europa: a tratar na mesma.

— Na rua do Jardim n. 19, vende-se pelles proprias para bombos e caixas de guerra, por modico preço, assim como retalhos de pellica para cola de pintor a 400 rs. a libra; tambem se precisa de uma pessoa que entenda de officina de sapateiro e de machinas da mesma officina.

## Por preços commodos

Leques todos de madreperola branca e queimado de cores, de tartaruga e de marfim. Vendem Amaral, Nabuco & C., por preços muito commodos: no Bazar da Victoria n. 2, rua Nova.

## Chá preto e verde

Muito superior, receberam da Europa pelo ultimo vapor, Amaral, Nabuco & C.: vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

## Ainda o n. 20!

ALMEIDA & CAMPOS

N. 20—RUA DO CRESPO—N. 20

Novo sortimento de flôr do bosque, são lindos os padrões! para 500 covados. Recebemos tambem panno trançado, branco, fabricado propriamente na AMERICA, proprio para obras de senhoras; admira aqualidade, para 640 rs. o metro; ha tambem e novo esplendido sortimento de maripozas, dos mais apurados gostos, para 440 rs. o covado.

Bretanha de linho, recebemos uma grande factura, peças com 30 metros por 9$000—e a retalho, um metro 300 rs.

Lindos cortes de linho bordados, para 8$000, em cartão; além de um esplendido sortimento de outras fazendas que vendemos muitissimo barato.

## Na antiga loja de

GUILHERME & C.

**De Almeida & Campos.**

## Boas amas de leite

Vende-se duas bonitas e boas cabras (bicho), tendo uma duas lindas crias: a tratar na rua do Barão de S. Borja, hoje do Sebo n. 50.

## Vende-se

a taverna da rua da Imperatriz n. 80, a dinheiro e a prazo, tendo a competente garantia, e tambem se dá sociedade a uma pessoa que entre com parte dos fundos, com as competentes habilitações e garantias para tomar conta da casa, visto que o dono se acha doente e precisa retirar-se.

## Grosdenaple preto

Grande sortimento de grosdenaple preto para vestidos a 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000, são baratissimos; dão-se as amostras na Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

## Vinho de pasto superior

Em barris e ancoretas: vendem, Franco da Cunha & C., rua do Amorim n. 33.

**Imperial fabrica de cigarros de S. João de Nicteroy**

Acham-se á venda os acreditados cigarros amarellos, de trigo e outras qualidades: na rua do Marquez de Olinda n. 52, armazem.

## Fardas

Vende-se duas fardas finas, novas, que ainda não foram servidas: na rua Duque de Caxias n. 56.

## Negocio vantajoso

Vende-se por preço commodo uma padaria bem montada, no Arraial, freguezia do Poço da Panella, muito afreguezada, com casa propria e terreno, e o motivo desta venda é ter o dono de retirar-se para fóra da capital: quem a pretender, póde dirigir-se ao seu proprietario, na mesma padaria.

## *Vacca*

Vende-se uma vacca toda preta, parida ha poucos dias, sendo a cria muito bonita e de raça tourina: a tratar na rua da Santa Cruz numero 24.

## Attenção

Vende-se duas excellentes casas (juntas), com 20 palmos de frente cada uma, no povoado de Preguiça, muito perto d'Agua Preta, proprias para moradia ou para qualquer negocio de algum principiante, por serem em um dos melhores pontos do povoado, e ficar muito perto da feira: a tratar com Amaral & Irmão, á rua do Rangel n. 46, ou em Ribeirão, com Ignacio Pereira Callado de Mello, (venda).

## Papel de impressão

de todos os formatos: vende-se na rua do Imperador n. 75.

### Quaresma !!!

**SEDAS PRETAS**

Rua do Queimado n. 43, junto á esquina da do Crespo

PECHINCHAS

Setim preto, macau verdadeiro, a 1$200 o covado.

Granadine preta de seda, padrões bonitos, a 600 réis o covado.

Grosdenaple preto e gorgorão a 2$, 2$500 e 3$ o covado; é fazenda de maior preço

Lã preta fina, a 400 réis o covado.

Alpaca preta fina a 440 réis o covado.

Cantão fino, a 800 réis o covado.

Casemiras e pannos pretos para todos os preços, por menos do que em outra qualquer parte.

Só o 43 da rua do Queimado.

Dão-se amostras com penhor ou mandão-se levar em casa dos pretendentes.

### Engenho á venda

Vende-se barato o grande engenho *Timbó*, situado na freguezia de Iguarassú, á pequena distancia desta capital, com grandes matas das melhores madeiras de construcção, e excellentes terrenos para plantações e pasto de animaes, comprehendendo ao todo cerca de tres leguas de terra.

Tem um grande açude, e um rio com nascente no mesmo engenho.

Offerece até as melhores condições para um excellente logradouro.

As obras acham-se um pouco estragadas, precisando de alguns concertos.

Faz-se todo e qualquer negocio a dinheiro ou a prazo: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 8 com Vianna, Christiani & C.

Recife, 12 de março de 1878.

### Binoculos

Amaral, Nabuco & C. receberam lindos binoculos de metal, marfim, madreperola e tarturuga, para marinha, terra e theatro.

Vendem no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria.

### Porta-leques com bolsa

Amaral, Nabuco & C. receberam lindos porta-leques de seda e com bolsas tambem de seda e de côres, os mais modernos e o que ha de mais novidade.

Vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

### Empreza do gaz

Vende-se barato, na fabrica do gaz, uma machina nova (movida a gaz), de força de dous cavallos, com todas as pertenças e do melhor autor.

### PECHINCHAS !

### Para a quaresma

Grosdenaples muito superiores e argos, a 2$000 e 2$400 o covado.

Gorgorões pretos verdadeiro de Lyon, a 3$500 e 4$500 o dito; a elles.

Assim como merinós e lãs pretas.

Pannos de todas as qualidades e casemiras finissimas, por preços de attrahirem.

**Só o 59**

***Rua do Queimado***

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

### Cimento portland

em barricas de 400 libras; vende-se na rua do Imperador n. 75, e garante-se ao comprador a sua superior qualidade.

### Engenho

Vende-se o engenho Barra, na comarca de Santo Antão, com todos os seus utensilios, com terra sufficiente para grande safra, boa casa de vivenda, grande numero de casas para lavradores e alguns sitios: a tratar em Santo Antão com o Sr. Francisco José da Costa Germano, e nesta praça, á rua Imperial n. 86 ou 90.

### ATTENÇÃO

### aos dous mil paletots

**52 — Rua da Imperatriz — 52**

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continûar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

### Leiam todos

Serraria, á rua nova de Santa Rita n. 17, defronte do mercado, tem para vender o seguinte: madeiras serradas de todas as qualidades, caibros, ripas, enxameis, etc., etc.

### Pinho, *PINHO*, pinho

Traves de qualidades, de 50, 40 e 30 palmos, 7, 8, 9 e 10 pollegadas de face.

### Tudo barato

Dinheiro á vista.

### Oleo de linhaça

Em barris, no armazem do Tasso, rua do Amorim n. 37.

### Para viagem

Cadeiras, binoculos, chicotes, espelhos, estojos, luvas de camurça e de lã, meias, ceroulas e camisas de lã, vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

### Granadinas

Grande sortimento de granadinas de sêda, pretas com ramagem e listras de côres, padrões novos e lindos; vendem-se por preço baratissimo e dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

**Alpacas lisas a 400 e 500 réis**

Alpacas lisas de todas as côres para vestidos a 400 e 500 réis, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

**Lindos chapéos para senhora**

Chegaram no ultimo vapor, lindos e ricamente enfeitados chapéos de palha de Italia, e de sêda, para senhora, os quaes se vendem por muito menos do que em outro qualquer estabelecimento, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

**Popelines de linho a 320 réis**

Vendem-se lindas popelines de linho a 320 réis, valem 640 réis o covado: aproveitem, na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

**Camisas inglezas**

Grande pechincha em camisas inglezas a 30$ a duzia, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

### E' bom saber-se

Que o barateiro da rua Primeiro de Março, n. 1, recebeu bom sortimento de fazendas francezas, inglezas e allemães, e que está resolvido a fazer preços que não hajam competidores no mercado, para o que, chama a attenção.

Sedas e gorgorões pretos para a quaresma por preços que convida, 2$, 2$400, 2$800, 3$, 3$400 e 4$000 o covado.

Granadine preta, de seda, com listras e lisas.

Dita de algodão, com listras e de quadros, a 600 rs. a covado.

Popelines de algodão e seda e linho, e linho e seda a 400, 500, 600 e 800 rs. o covado.

Cretones francezes com barra, o mais moderno que tem vindo, a 400 e 440 rs. o covado.

Nansuck, gostos novidade e côres fixas, a 360 rs. o covado.

Batistes, côres fixas e bonitas de desenhos, a 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas, o mais moderno que tem vindo, a 360 e 400 rs. o covado.

Ditas brancas, lindos desenhos, a 500 rs. o covado.

Entre-meios e tiras bordadas, como são lindos, e que preços! mandem ver.

Linhos de quadros para vestidos, a 320 e 360 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras a 1$500 e 2$000.

Gravatas para mesmas, o que ha de mais moderno.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, 3$300.

Atoalhado adamascado para mesa, lindos desenhos, a 1$600 a vara.

Esguião de linho a 20$000.

Cortes de casemira, que lindos gostos! de 4$500 a 8$000.

Collarinhos para homens.

Camisas de cretone e brancas, sortimento esplendido, preços sem rival.

Espartilhos de diversos gostos a 4$500 e 5$000.

Fustões, tem bom sortimento desta fazenda e vende barato.

Bramante de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara.

Alpacas de côres e lisas, lindos gostos, a 640 e 700 rs. o covado.

Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.

Ditas para banho a 22$ 0e.

Merinó, cantão, alpacas e lã preta para luto.

Flanella branca e de côres, de 640 a 900 rs. o covado.

Chales de casemira, que lindos gostos, de 5$ a 9$000.

Cortinados bordados para cama, de 14$ a 30$000.

Colchas imperiaes a 6$500 e 7$000.

Lenços brancos, abainhados, a 1$600 a duzia. Que pechincha!

Ditos de linho de 3$ a 8$000 a duzia.

Que sortimento de meias, tanto para senhoras com para homens!

Chapéos para homens, a madame Angot, a 4$000.

Panno proprio para forrar mesa de jantar, a 1$500 o covado.

Outras muitas fazendas que deixamos de mencionar, e que vendemos por preços muito razoaveis.

**O barateiro**

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C.

### ATTENÇÃO

**Fio para fogueteiro e para coser saccos.**

**Saccos de estopa para farinha, milho e assucar.**

**Lonas de linho para encerados e camas.**

**Vinho Sherry superior.**

**Tinta para impressão.**

**Vende-se em casa de Adamson Howie & C. Rua do Marquez de Olinda n. 37.**

### Salmão em latas

Vende-se em caixa de quatro duzias a 20$ a caixa: em casa de Johnston Pater & C., rua do Bom Jesus n. 26.

### Formicida Campanena

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

| | | |
|---|---|---|
| Lata de um litro a | | 2$700 |
| Dita de dous « | « | 5$000 |
| Dita de cinco « | « | 11$000 |

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Commercio n. 44.

### O barateiro onde é? A' rua do Queimado n. 59

Vende por preço que admira!

Grosdenaple superior muito largo, a 2$ o covado; é baratissimo!

Gorgorões de sêda, fazenda de 8$, por quanto se vendeu, estamos acabando a 4$500! aproveitem.

Casemiras pretas sedan, a 1$800 o covado.

Ditas de côres, inglezas, a 2$ e 2$500 o dito.

Ditas em cortes; é pechincha, a 4$500.

Pannos finos, preto, a 2$800 e 3$500; a elles.

Nova remessa de casemiras de algodão, a 1$500 o corte.

Cazinetas superiores, a 560 réis o covado.

Angolas verdadeiros a 440 réis o dito.

Brim pardo liso, finissimo, a 400 réis o dito.

Dito branco, exposição, a 1$000 e 1$500 a vara.

Bramantes, os melhores que tem vindo, a 1$500 a dita, com 10 1/2 palmos de largura.

Atoalhado adamascado, que desenho lindo! a 1$600 a dita; val 2$.

Ricas colchas de fustão a 3$.

Cortinados bordados, bonitos que encantão, a 8$000 o par; custam sempre 10$000.

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 réis a duzia.

Camisas de cretones, padrões modernos, a 28$000 e 30$000 a duzia.

Ditas brancas, finas, a 30$000; é barato.

Cambraias transparentes, finas, a 2$500 a peça.

Ditas Victoria, a 3$ a dita.

Madapolão francez superior, a 4$500 24 jardas.

Todos estes artigos, assim como muitos outros que não mencionamos, vendemos por preços sem competencia.

***Olhem, não se enganem***

**O 59 É O DA RUA DUQUE DE CAXIAS**

Antiga do Queimado, loja de

CARNEIRO DA CUNHA & C.

### Malas e bolsas

Malas de madeira, de lona e de couro, de foles e proprias para camarotes; e bolsas de couro e de sêda, sortimento variado para senhoras e homens, para viagem com e sem preparos: vendem Amaral, Nabuco & C., na rua do Barão da Victoria n. 2.

### BILHAR

Vende-se um bilhar com seus pertences em bom estado: na rua da Imeratprizn. 63.

### Sedas para vestidos

Grande sortimento de sedas, o que tem vindo de mais gosto, em cortes para vestidos, e por preços que admira: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

### Popelines lisas de seda

Pelo ultimo vapor chegou um grande e variadissimo sortimento de popelines lisas de seda pura, cores novas e lindissimas, e vende-se por preço muito commodo; dá-se as amostras, e manda-se em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

### Fichús modernos

A 2$500 E 3$000

**NA FRAGATA AMAZONAS**

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 47.

### E' NO N. 20

Pechincha em sêdas para a quaresma, é completa, e querem ver os preços? São os seguintes:

Grosdenaples preto, fino, todo á imitação de gorgorão, e diversas larguras, a 2$, 2$500, 2$800 e 3$000 o covado; o mais barato todos no geral vendem por 3$000; aproveitem a pechincha.

Granadine preta de sêda pura a 800 rs., lisa e com listras a 1$300 o covado; todos vendem a 2$000.

Manteletes brasileiros.

Véos para chapéos todas as côres e qualidades a 2$000 um.

Setim Macáo, preto, verdadeiro a 1$600 o covado.

NA RUA DO CRESPO N. 20

**LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS**

### SETIM

### Macau verdadeiro

### A 1$000 O COVADO

43—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—43

***Que pechincha!!***

**ALERTA, A ELLE**

Setim Macau verdadeiro, pelo insignificante preço de 1$000 o covado, vale 2$000; não ha quem possa vender por este preço, e é proprio para vestidos para a quaresma, que pelo preço vale a pena comprar.

Só se encontra na rua Duque de Caxias n. 43; dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

GORGORÕES PRETOS DE SEDA

Para todos os preços, de 2$000 a 3$000 o covado: aproveitem, que o 43 vende barato.

— VENDE-SE a taverna na Encruzilhada de Belém n. 5, em bom local, com poucos fundos, livre e desembaraçada, propria para principiante: a tratar na mesma.

### Vestuario para baptisado

A Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47, acaba de receber um grande e variado sortimento de vestuarios para baptisados, que está vendendo a 6$, 8$ e 10$000 cada um, é pechincha!

### *Taverna*

Vende-se a da rua do Imperador n. 50, por querer o dono retirar-se para fóra, tem grande commodo para qualquer genero, e vende-se por preço razoavel: a tratar na mesma.

# SALSA, CAROBA E MANACÁ

**O mais energico elixir depurativo do sangue**

**Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial por decreto de 18 de dezembro de 1871**

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

# EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

## (Do Piauhy)

**Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.**

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poder applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

| | |
|---|---|
| Vende-se uma duzia por | 42$000 |
| Cada frasco por | 4$000 |

**Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14**

### Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

**Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira mucilagem de mutamba**, para tratamento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

**Linimento anti-rheumatico**, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

**Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa**, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, capas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

**Pilulas anti-periodicas**, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

**Odontina**, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejas. quer provenham de cariação do dente, que sejam propriamente nervosam,

Dão-se prospectos.

# Museu de Joias

**N. 4—Rua do Cabugá—N. 4**

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

**Joias de brilhantes.** De brilhantes teem ricos adereços e elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

**Joias de phantasia.** De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

**Joias de prata.** De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

**Relogios.** Teem um completos ortimento de relogios de prata, ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

**Joias para baptisados.** E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

**Joseph Krause & C.**

# Caldeiraria Central

E

# fundição de sinos e bronze

DE

# Cardozo & Primo

***Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.***

**Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam**

**Machinas de Derosne para fazer espiritos ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.**

**Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo, desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.**

**Na Caldeiraria Central**

**66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66**

### Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

**Rua 1.º de Março n.º 21.**

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.

Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.

Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...

Brim branco alcochoado, superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de côres finissimas para costumes, covado 3$500.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Chales de casemira, superior a 9$ e 10$000.

Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.

Atoalhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.

Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto, a 15$000 e 20$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretones, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade.

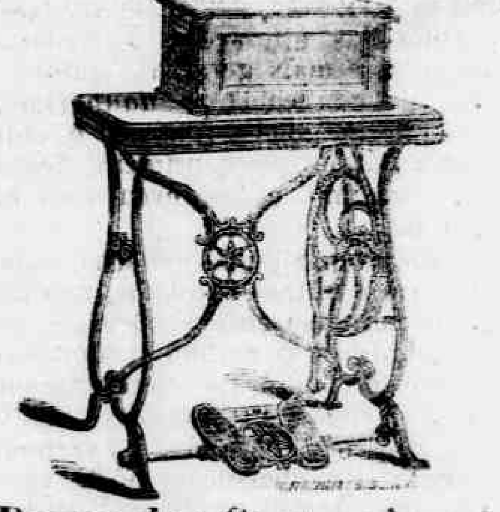

### Bazar das Costureiras

no estabelecimento exclusivamente **de machinas de costura**

DE

GASPAR A. S. LEITE & C.

28 —RUA DO BARÃO DA VICTORIA— 28

**(ANTIGA RUA NOVA)**

PREÇOS

10 a 20 % menos que em outra parte

Concertos gratis

VENDAS A DINHEIRO E A PRAZO

# N. 20

### Almeida & Campos

**Rua Primeiro de Março n. 20**

Liquidam as fazendas existentes em seu estabelecimento por menos 40 % do que em outra qualquer parte, e para este fim attendam:

Grosdenaples preto á imitação de gorgorão a 2$, 2$500 e 3$000; é pechincha.

Setim macáo, todas as cores, verdadeiro, a 1$500 o covado.

Popelines de linho e linho e seda, sortimento completo de 200, 240, 320, 400, 500 e 640 rs. o covado; aproveitem.

Ditas de seda pura, de 800, 1$000 e 1$500.

Alpacas lavradas de seda, bom sortimento, e vendemos a 400 rs. o covado; é completa pechincha.

Ditas de listra, superior gorgorão para palonezas a 640 rs. o covado.

Lãs de quadro, gostos novos, a 100, 120, 160 e 200 rs. o covado.

Cretones de côres para vestidos; neste genero temos o que ha de melhor para os preços de 360, 400 e 440 rs. o covado.

Ha tambem um completo sortimento com barra dos mais modernos a 380, 400 e 440 rs. o covado.

Maripozas de côres, é lindissimo o sortimento, a 360 e 400 rs. o covado.

Batistes de côres, o quanto se póde desejar de bom e barato, nós temos a 200, 240, 280 e 320 rs.; vejam sempre.

Chitas claras e escuras, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia Victoria, transparente, de 3$ e 3$500.

Atoalhado lavrado para toalhas, ramagens grandes, todo branco, a 1$500 o metro.

Superior bramante de algodão, quatro larguras a 1$400 a vara.

Dito de linho puro, com 9 e 11 palmos, a 2$ e 2$500 a vara.

Superiores espartilhos para senhoras, 4$000 um.

Lençoes de bramante a 2$000 um.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$000.

Punhos, collarinhos, e meias para homens e senhoras, por todos os preços.

Superior algodão branco de 2$800, 3$ e 4$000 a peça.

Madapolão francez com, 20 varas, a 4$600, 4$800, 5$ e 6$000 a peça.

ALMEIDA & CAMPOS

**N.—20 Rua do Crespo N.—20**

ANTIGA LOJA DO GUILHERME

# VARIEDADES

## Miscellanea scientifica

(Conclusão)

Para que o cerebro perceba uma sensação luminosa, é necessario que essa sensação attinja a retina, sem o que não se dá a impressão Portanto, o nervo optico não é sensivel á luz : no ponto em que penetra no olho, é incapaz de perceber a menor nota luminosa sem o concurso da retina : não se vê um objecto cuja imagem cahe sobre este ponto, ainda quando a imagem seja a do mostrador de um relogio, da cabeça de um homem, da propria lua

Para verificar este facto. tome o leitor duas obrêas brancas e colloque-as sobre papel preto, ou colloque duas obrêas pretas sobre papel branco com um intervallo de tres pollegadas entre si. Tenha o papel á distancia dos olhos de dez ou onze pollegadas, de maneira que a linha que junta os dous olhos seja parallela á linha que junta as duas obrêas. Feche o olho esquerdo, olhe fixamente a obrêa da esquerda e a obrêa da direita deixará de ser visivel Nessa posição a imagem cahe sobre o *ponto cégo* do olho direito. Se, porém, desviar a vista para a direita ou para a esquerda, ou se augmentar ou diminuir a distancia entre o olho e o papel, verá immediatamente a obrêa que não via. Conservando as proporções de grandeza e distancia, poderá o leitor levar sobre o *punctum cœcum* as imagens de objectos de muito maiores dimensões de que a obrêa e ellas se tornarão invisiveis.

Mariotte, que primeiro descobrio o *punctum cœcum* do olho, fazia desapparecer dous objectos simultaneamente, conservando os dous olhos abertos. Póde se verificar o facto por uma experiencia. Pregue-se n'uma parede, na mesma altura, dous papeis a uma distancia respectiva de 60 centimetros; colloque-se o observador a quatro metros de distancia da parede; levante o pollegar verticalmente cerca de uns 20 centimetros afastado dos olhos, de maneira que esconda ao olho direito, unico aberto, o papel collocado á esquerda, e ao olho esquerdo. unico aberto, o papel collocado á direita ; depois olhe rapidamente com os dous olhos abertos para o pollegar; immediatamente desappareceráo os dous papeis, porque cahirão sobre o ponto cégo. Póde-se até, fechando o olho esquerdo e visando com o direito um objecto convenientemente situado, deixar de ver o sol.

Uma das alterações da visão bem singular, e mais geral do que se imagina, é a conhecida por *daltonismo*, em razão de ter sido o physico e chimico inglez Dalton quem primeiro descobrio em si mesmo e descreveu essa enfermidade.

Sabe se que certas pessoas, cuja vista é boa a outros respeitos, não distinguem perfeitamente as côres, e mesmo que algumas o sentido chromatico altera-se a ponto de commeiterem os maiores enganos. As mais das vezes essas pessoas confundem o vermelho e o verde. e a aberração póde ser tal, que lhes torne impossivel distinguir fructas ou flôres, encarnadas das folhas verdes que as cercam.

Designa-se pelo nome de *achromatopsia* a alteração da visão que não permitte ver as cores aliás muito rara, empregando-se a palavra *dyschromatopsia* para o caso mais geral, em que a alteração não é completa.

A ausencia da sensação do vermelho é designada pela palavra *anerytropsia*, servindo a expressão *dyserytropsia* para indicar os casos, muito mais frequentes, em que o defeito limita-se a uma diminuição da parcepção do vermelho.

A *dyschromatopsia* é um defeito de vista muito mais commum do que geralmente se pensa. Das investigações feitas, principalmente nos exames a que são sujeitos certos empregados das estradas de ferro, conclue-se que de cinco a dez pessoas em cem comettem enganos mais ou menos sensiveis na apreciação das côres, e como os meios de estudo, de que se tem feito uso para os exames, são relativamente grosseiros, ha razão para crer que o aperfeiçoamento desses meios demonstrará que o numero das pessoas que não têm o sentido chromatico perfeito é muito superior aos dez por cento de que fallam os autores que tratam do assumpto.

A *dyschromatopsia* é uma enfermidade com que ordinariamente o individuo nasce e que conserva toda a sua vida. Entretanto nem sempre é assim : a alteração da visão póde sobrevir em consequencia de affecções graves. e póde mesmo ser momentanea, como acontece ás vezes com as mulheres que soffrem do hysterismo.

Causará certamente extranheza que uma anomalia tão frequente seja tão raramente apontada. Isso, porém, explica-se.

Em primeiro lugar, deve-se attender a que os casos em que o defeito attinge a fortes proporções são pouco numerosos, e concebe-se que as pessoas, que reconhecem as côres com sufficiente precisão para não commetterem graves enganos, possam viver sem suspeitar da imperfeição de seu orgão visual. As mais das vezes, suas inclinações não as levam a exercer as profissões, relativamente pouco numerosas, em que a apreciação das côres representa um papel preponderante. Faltando-lhes o termo de comparação, porque o defeito é geralmente congenital, nenhuma circumstancia as adverte do grão de imperfeição do seu orgão visual. Assim, a *dyschromatopsia* não se revela senão quando a affecção manifesta-se em alto grão, ou quando a profissão exige uma exacta apreciação das gradações das côres. Outra circumstancia diminue muito o numero apparente dos affectados : a maior parte d'entre elles envergonha se do seu defeito e procura cuidadosamente occultal-o.

Em outra occasião trataremos dos meios empregados para conhecer que uma pessoa soffre de daltonismo e em que grão.

A dynamite, descoberta ainda ha tão pouco tempo, vai tendo applicações variadas.

Por meio desse poderoso explosivo já se tem conseguido melhorar portos, augmentando-lhes a profundidade pela remoção de rochedos existentes no fundo do mar. Em Newcastle conseguio-se deslocar massas, cujo peso avaliava-se em mais de 60,000 kilogrammas, empregando-se cargas de dynamite de 5 kilogrammas. Os blocos ficaram completamente reduzidos a pequenos fragmentos que foram retirados por meio de dragas.

Em um perimetro extenso, o peixe foi encontrado morto ou tão atordoado que deixava-se apanhar á mão.

Assim, a dynamite deixou de ser applicada somente aos usos da guerra e aos torpedos, e foi chamada a prestar importantes serviços na destruição de escolhos e obstaculos que obstruiam um porto, nas minas, etc.,etc.

Recentemente deu-se uma nova applicação á dynamite.

Na Inglaterra, depois de uma serie de experiencias para se verificar qual o meio mais rapido de matar o gado para consumo, julgou-se preferivel a dynamite.

Põe-se uma pequena dóse de dynamite na testa do animal. A substancia explosiva communica por um fio com uma bateria electrica, e assim consegue-se fulminal-o instantaneamente. Com a mesma bateria póde-se matar simultaneamente varios animaes.

Como se vê, apenas faz-se uma descoberta, procura-se logo dar-lhe todas as applicações uteis. Os homens da sciencia, sobretudo, não descançam nas suas investigações, e todos os dias nos estão dando noticias importantes.

Recentemente apresentou Berthelot aos seus collegas do Instituto de França uma magnifica amostra de acido *persulfurico* crystallisado em compridas agulhas.

O acido *persulfurico* é uma nova combinação do enxofre e do oxygeno, descoberta pelo mesmo Berthelot.

Quatro eram as combinações conhecidas do enxofre e do oxygeno, mas somente duas dellas eram communs : o acido sulfuroso e o acido sulfurico. O primeiro é o gaz que se desprende quando queima-se o enxofre ao ar : é formado de duas partes de enxofre e quatro partes de oxygeno intimamente unidas umas ás outras. O acido sulfurico é mais oxygenado : contém para duas partes de enxofre seis partes de oxygeno. O novo acido descoberto por Berthelot contém sete partes de oxygeno. E' um corpo pouco estavel : ao ar perde uma porção do seu oxygeno e torna-se em acido sulfurico. ao mesmo tempo que desprende fumaças brancas espessas.

O interesse da descoberta do acido *persulfurico* não está na acquisição para o homem desse novo agente ; consiste inteiramente nas confirmações que esse composto traz a certas theorias chimicas sobre a constituição da materia, theorias que Berthelot não deixou de recordar quando communicou a sua descoberta ao instituto.

Como se sabe, os corpos simples unem-se uns aos outros em proporções claramente definidas, chamadas equivalentes, para formarem assim novos corpos mais ou menos differentes de seus constituintes.

O enxofre e o oxygeno formam differentes compostos, cuja composição escala-se gradualmente. Assim é que se vê 2 equivalentes de enxofre successivamente unidos a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 equivalentes de oxygeno. São, por outros termos, 8 grãos possiveis de oxydação de enxofre ; o acido sulfuroso e o acido sulfurico representam o 4º e o 6º ; o 2º grão e o 5º (acidos hyposulfuroso e hyposulfurico) eram igualmente conhecidos. Restavam o 1º, 3º, 7º e 8º grãos. O acido *persulfurico*, que corresponde ao 7º, preenche em parte esta lacuna ; quanto aos outros tres grãos de oxydação, não é licito duvidar que existam e que a chimica mais cedo ou mais tarde os realisará. Ora, esta serie de oito termos exprime todas as combinações que o oxygeno póde directamente contratar com os outros corpos simples, ao menos nas condições cosmicas em que se acha a terra. O enxofre, o chloro, o azoto, realisam cada um cinco desses termos. O termo conhecido extremo é na maior parte dos casos aquelle em que sete equivalentes de oxygeno entram na combinação : taes são os acidos perchlorico, periodico, permanganico, perchromico, e finalmente o acido *persulfurico*, novamente descoberto.

O 8º grão de oxydação, o ultimo que parece possivel, é geralmente desconhecido. Ha, todavia, um exemplo no *acido osmico*, resultante de dous equivalentes do metal osmium unidos a tres equivalentes de oxygeno. De resto, dá-se a esta combinação, na Allemanha, o nome de acido *hyperosmico* que é, como se vê, inteiramente legitimo.

# JURISPRUDENCIA

## O systema penitenciario entre nós

(Continuação do n. 70)

REGIMEN DAS PRISÕES

« 1.ª Quaes são as reformas parciaes e urgentes que seria possivel introduzir desde já nos nossos estabelecimentos penitenciarios ?

« 2.ª Na hypothese de reforma radical do systema existente, qual dos systemas conhecidos deve ser adoptado ?

« 3.ª Quando o systema cellular pareça preferivel, deve ser applicado a todo o cumprimento da pena, ou somente a parte de sua duração ? »

Eis-nos em face de questões, cuja importancia e extensão é facil de apreciar, e que constituem, de algum modo, o resumo do 1º ponto — *Regimen das prisões* — de que nos obrigamos a tratar, bem como de dous outros, no final do nosso ultimo artigo.

Filhas, embora, deste primeiro ponto capital, cada uma das tres series de questões, determinadas na epigraphe acima, muito deve prender a attenção dos nossos homens de estado e seriamente dedicados á causa da justiça e da humanidade.

A' primeira vista, parece que a solução de cada uma destas questões é mais do dominio da administração das prisões do que da jurisprudencia, ficando áquella a obrigação e o cuidado de explical-as.

E, na verdade, as observações feitas *de visu* pelos directores de taes estabelecimentos, permittem sós apreciar o estado das cousas, comparar os systemas e delles julgar as vantagens e as imperfeições, e, afinal, tirar d'ahi os elementos de escolha intelligente e de reforma definitiva.

Só esses delegados do governo poderão talvez, depois de maduro exame, dizer se a prisão cellular perturba a razão e torna o prisioneiro louco : se o trabalho em commum durante o dia, a separação durante a noite, constituem regimen verdadeiramente moralisador ; se o regimen irlandez, com suas phases diversas e sua liberdade preparatoria, assegura, em medida conveniente, a emenda do condemnado, e é a causa real da diminuição do numero das reincidencias ; e, em consequencia disso, se os liberados, pelo cumprimento e extincção da pena, vão, para longe do lugar em que viviam antes, levar, ou o seu arrependimento ou a sua immoralidade.

Todos estes pontos são tão graves e tão difficeis de estabelecer que, dando causa, desde muito, a discussões e affirmações contradictorias, não podem ser verificados, nem respondidos absolutamente.

Hoje, de todos quantos regimens são conhecidos, nenhum é adoptado, como principio, em qualquer das mais cultas nações, que esquecem o passado, e fazem estudos sobre bases novas.

E como poderiamos nós brasileiros affirmar que este ou aquelle systema deve ser preferido, de modo a fazer-se mudança radical no nosso, se é que o temos, quando é certo que não possuimos nenhuns dados, além dos que a solicitude de alguns dos directores destas prisões, como o dissemos no nosso primeiro artigo, nos fornece ?

Qual é a commissão especial que temos tido, e que se devia manter desde muitos annos, que já nos mostrasse, por meio de relatorios elevados, ou de obra de sciencia juridica e de comparação entre os systemas existentes, e que nos dissesse qual o que deveriamos adoptar, ou que pudesse concordar com as prescripções da legislação existente ?

Temos vivido na maior ignorancia dessas indicações tão uteis e partidas de fonte tão necessaria sempre !

Parece, quando se lêm os innumeraveis escriptos publicados sobre a reforma das prisões, que a transformação radical do regimen penitenciario é cousa simples e sem relação com qualquer ordem de idéas, de factos e de instituições ; problema cuja solução pertence exclusivamente ás generosas inspirações da philantropia e da caridade christã !

Mas não é assim ; o regimen penitenciario está essencialmente subordinado ao systema de repressão estabelecido pela lei penal ; não é e nem póde ser e senão o conjuncto das instituições necessarias á execução das penas pronunciadas pelos tribunaes e juizes em conformidade dessa lei.

Ora, será possivel admittir que o modo de execução da sentença não tenha relação com a pena pronunciada por essa sentença, que o mesmo castigo seja applicado a condemnados, que a lei e os tribunaes entendem ferir de castigos differentes ?

A nossa legislação penal classificou os crimes e delictos segundo sua gravidade e sua natureza ; essa classificação foi a obra superior de apreciação psychologica e moral.

Em face dos factos assim classificados, o nosso codigo penal estabeleceu penas cuja gravidade e severidade se elevam com a immoralidade do agente e a grandeza de sua falta.

Dahi a escala das penas : morte, galés perpetuas, deportação, prisão com trabalho, reclusão, detenção, prisão, todas correspondentes á ordem dos factos e na medida de cada um delles por conseguinte.

Para conciliar esta divergencia é preciso ou subordinar o systemarma ao codigo penal, e assim interromper a unidade de um dos systemas conhecidos, como o cellular, por exemplo, creando variedades, taes que as penas possam achar ahi sua inteira execução ; ou então é preciso sujeitar o codigo penal ao regimen penitenciario existente, e, neste caso, proceder á sua revisão. Em um ou outro caso parece-nos impossivel que se não submetta a nossa legislação penal á revisão, que faça desapparecer muitas das suas incompatibilidades com qualquer systema penitenciario que seja adoptado.

A necessidade da revisão das leis penaes foi sempre reconhecida nos Estados em que se tem modificado o regimen penitenciario.

A Allemanha fez marchar de frente o estudo das duas reformas.

A lei de 31 de maio de 1870 é o resultado desse estudo ; fez classificação nova dos crimes, e applicou-lhes as unicas penas que mantém : morte, reclusão, detenção e prisão, depois do que estabeleceu regimen penitenciario, que corresponde exactamente a essa gradação de penas.

No mesmo codigo penal seu é que está consignada a faculdade de applicar o regimen cellular á reclusão e á prisão, e foi naturalmente em vista deste regimen que a duração das penas foi fixada. (Codigo penal allemão, promulgado a 31 de maio de 1870, publicado no *Annuaire de la Société de Legislation Comparée*, 1872, traducção e notas de Ribot, pags. 80 e seguintes.)

Na Belgica, o regimen cellular está adoptado como principio e já praticado. Difficuldades meterias e financeireas hão de retardar, durante alguns annos ainda, a applicação geral do regimen ; e, para pôl-o de accôrdo com a legislação penal, recorreu-se a medidas que não podem deixar de ser transitorias, porque, diz um dos commentadores dos mais distinctos do codigo penal belga : (*Haus, Principes généraux du droit pénal belge*, pag. 435), o regimen de separação, sendo mais rigoroso, no ponto de vista da repressão, e mais efficaz no ponto de vista da correcção, a justiça exige que re reduza a duração das penas em favor dos condemnados que forem submetidos ao regimen.

Na Inglaterra e na Irlanda, procedeu-se do mesmo modo : a duração da pena de transporte foi, sobre o regimen da servidão penal, notavelmente reduzida.

Não duvidemos, pois, que certas combinações do regimen penitenciario não possam realisar verdadeiros melhoramentos no estado actual de que dão conta os relatorios da justiça.

Admittamos, sem hesitar, que se a pena deve ser, como principio, expiação e castigo, deve tambem ser fonte de emenda e de reforma moral para o condemnado.

Acreditemos na efficacia de algumas modificações urgentes, que os homens praticos e illustrados possam indicar.

Mas não admittamos que baste, como fez a lei belga já citada, diminuir a duração da pena comminada conforme o codigo penal, para pol-a de accordo com o regimen penitenciario : a execução das penas não pode razoavelmente ser o resultado de simples operação arithmetica.

Por outro lado, acreditemos firmemente que é impossivel fazer, *a priori*, a escolha de systema penitenciario absoluto, fundado sobre bases radicaes e novas, sem que seja estabelecida, por estudo commum, a harmonia perfeita entre a legislação penal que determina a pena e o regimen penitenciario que della não é mais que a execução.

Não será ainda tempo de proceder a este trabalho ?

Só a commissão, tirada sem duvida do seio da alta magistratura por exame attento e demorado, poderá fornecer esses elementos pela revelação dos factos e dos resultados obtidos ; até então, toda a resposta a cada uma dessas graves questões, seria prematura.

PATROCINIO AOS QUE SAHEM DA PRISÃO

Convém todos os criminalistas em reconhecer as difficuldades extremas e os perigos que resultam, qualquer que seja a perfeição do regimen penitenciario, da repentina transição, do abysmo sempre existente entre o estado absoluto do captiveiro e o estado absoluto de liberdade para o condemnado que cumprio a pena !

« O criminoso, diz Bentha (*Theoria das penas e recompensas*), depois de ter soffrido a pena nas prisões, não deve ser restituindo á liberdade sem precaução e sem provas : fazêl-o passar subitamente do estado de vigilancia e de captiveiro á liberdade illimitada ; abandonal o a todas as tentações do isolamento, da miseria e das ambições aguçadas pelas longas privações, é rasgo de negligencia e de deshumanidade que devia afinal excitar a attenção dos legisladores. »

Nunca o criminalista inglez assignalou chaga mais real e mais grave do nosso estado social !

Chaga tão difficil de curar que, apezar dos notaveis progressos da sciencia penal e penitenciaria, até hoje é ainda tão viva e tão funesta como no tempo em que elle escreveu !

Na Europa culta, onde essas cousas são levadas ao maior grão de interesse, onde se discutem theses taes, com o empenho e a sabedoria que dão o estudo e a pratica. provão as estatisticas que, em geral, no primeiro e no segundo anno da sahida da prisão, a maior parte dos que cumpriram pena, reincide !

Donde virá o mal ?

1.º Da falta de trabalho ;

2.º Da repulsão natural que inspiram os sahidos das prisões;

3.º Da miseria, resultado por falta de trabalho, ou do máo comportamento ;

4.º Da ausencia de vigitancia e intimidação.

Quem não conhece estas verdades que tocão á evidencia de todos os dias ?

O condemnado que cumprio a pena, atirado no seio da sociedade honesta, é assignalado como homem perigoso.

Dahi a difficuldade de obter trabalho.

Resta-lhe escôlher entre a mendicidade e o roubo.

Fatal extremidade, que desperta nelle todas as paixões más !

Entrega-se de novo infallivelmente á torrente da vida tempestuosa e irritada, que o conduz tambem de novo ao crime !

Portanto, é indispensavel, ante as maximas santas e divinamente inspiradas da nossa religião, ante as leis de segurança do nosso florescente Estado, estabelecer medida intermediaria, que permitta ao condemnado, que cumprio a pena, o atravessar, sem risco ou necessidade de recahida, o declive escorregadio que ligou estas duas situações tão differentes !

A lei penal, cuidadosa de todos os interesses da ordem e da segurança publica, deve ser soccorrida pelo concurso civico de todos aquelles que participão das vantagens da sociedade.

Sem duvida, ha dentre as categorias de condemnados pela justiça uma que de algum modo faz desesperar da sua emenda e que a sociedade não pode, pelo menos, abandonar á liberdade absoluta de sua acção !

Para esses, a obra da administração das prisões deve necessariamente continuar a obra da justiça, quando é certo que, em quasi todos os paizes do mundo, vemos endurecidos pelo crime, presos á sahida das casas de galés ou de reclusão, pelos obstaculos do regimen de vigilancia rigoroso.

(*Continuar-se-ha.*)

# FOLHETIM

## OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME IV

TERCEIRA PARTE

A REBELLIÃO

CAPITULO XXX

COMPLEMENTO DO ANTERIOR

(Continuação do n. 77)

Entretanto os soldados que tinham fugido da praça do Salvador, onde estavam de guarda, como dissemos, foram avisar Bartholomeu de Santa Maria, um dos alguazis encarregados pelo presidente Deza de rondar o Albaicin. Pelo caminho os soldados iam chamando ás armas em altos gritos ; mas os habitantes estavam tão descançados, que julgando que fosse brincadeira, chegavam ás janellas a gritarem-lhes que se calassem, porque os suppunham embriagados. Outros habitantes sahiram para a rua meio vestidos espantados, assoprando as mechas dos arcabuzes, e sem saber o que haviam de fazer ou para onde haviam de ir.

Chegado pois, o alguazil, os soldados e alguns habitantes á casa da Chancellaria, deram parte do occorrido ao presidente Deza, embora de uma maneira confusa e incompleta, porque o medo que pouco antes não os deixava ver, não os deixava agora fallar, O presidente mandou avisar o corregedor e o marquez de Mondejar, e enviou ao Albaicin o alguacil Santa Maria, para se certificar melhor do acontecido e vir dar-lhe parte. Neste meio tempo o soldado que foi mandado avisar o marquez de Mondejar esteve muito tempo parado ás portas da Alhambra, que não quizeram abrir-lhe, até que lh'as mandou abrir o conde de Tendilla que anda a rondando pelos adarves, e ouvira d'alli a zambra e as vozes dos monfis na Albaicin.

O soldado informou-o de tudo, e o conde de Tendilla levou-o ao aposento de seu pai o marquez de Mondéjar, que não queria acreditar o que lhe diziam, até que affirmando-lhe seu filho que ouvira instrumentos de mouros no Albaicin, e o soldado que vira homens com vestidos e bonets como os turcos, saltou da cama, armou-se e mandou que a gente da fortaleza se armasse igualmente.

Vio porém que só tinha cento e cincoenta infantes e cincoenta cavallos : gente que já era pouca para defender o castello, quanto mais para sahir delle. E mesmo não se sabendo o numero dos inimigos, que podiam ser muitos, porque só no Albaicin podiam pegar em armas dez mil mouros, na cidade havia pouca gente bem armada de que se podesse dispôr, e as ruas estreitas, ingremes e tortuosas favoreciam os mouros na defeza.

Resolveu-se portanto não sahir da Alhambra senão depois de amanhecer, e tendo sabido que o alguazil que fôra reconhecer o Albaicin não encontrara signaes alguns de mouros, e apenas alguns habitantes assustados, mandou o presidente que os sinos cessassem de tocar a rebate e subissem algumas patrulhas para proteger o Albaicin, afim de que não succedesse que sob pretexto da revolta a gente de má nota fosse saquear a casa dos mouros.

O corregedor, pelo seu lado, logo que recebeu o primeiro aviso, montou a cavallo, e com alguns cavalleiros que se apresentaram armados, foi postar-se na Praça Nova, em frente do palacio da Chancellaria, aonde se recolheu a gente que vinha fugida do Albaicin, e alli esteve socegado até amanhecer, receioso de que o negocio fosse mais para diante.

Acharam os que foram reconhecer o Albaicin o postigo aberto pelos monfis, e junto delle as ferramentas de que se haviam servido, e um sacco cheio de bonets turcos. Logo que amanheceu, o marquez de Mondejar deixou a Alhambra e desceu á Praça Nova com D. Alonso de Cardenas, seu genro e seus filhos o conde de Tendilla e D. Francisco de Mendoza, reunindo-se na Praça Nova os marquezes de Villena e Villanueva, o conde de Miranda e outros muitos cavalleiros, que se achavam em Granada tratando de demandas e outros muitos escudeiros e gente de guerra, que acudiram receiosos do que podia acontecer.

Naquelle momento um vendedor ambulante disse ao marquez de Mondejar, que encontrara os monfis caminhando com duas bandeiras desfraldadas, por detraz do cerro do Sol em direcção ao lugar de Casa-Gallinas.

Alvoroçaram-se com estas noticias os que estavam com o capitão general, quizeram marchar na perseguição dos monfis. Mas o marquez de Mondejar não lh'o consentio, porque entendia ser mais importante a segurança da cidade, e não saber-se o numero dos inimigos.

Limitou-se pois a mandar um escudeiro seu com alguma gente a reconhecel-os, e elle com trinta cavallos, quarenta arcabuzeiros, e os alabardeiros da sua guarda, subio ao Albaicin, atravessou por todo elle sem encontrar uma só pessoa, porque os mouros estavam fechados e prevenidos em suas casas com receio de que os roubassem : e chegando á praça do Salvador, perguntou a alguns christãos que alli se achavam, porque razão não se viam mouros pelas ruas, e responderam-lhe que elles se haviam retirado para suas casas.

Ordenou então a Jorge de Baeza que chamasse os principaes delles, os quaes vieram e protestaram que não tinham culpa alguma do que succedera, e que eram bons e leaes vassallos do rei, o marquez respondeu-lhes : que visto terem dado provas disso não tomando parte no levantamento dos monfis, continuassem a ser leaes, e que contassem com a sua protecção.

Os mouros fingiram ficar muito contentes, o capitão general desceu á Praça Nova, e como o dia já ia adiantado, resolveu-se a atacar os monfis, e sahiram quando os que tinham ido á descoberta voltaram trazendo noticias do caminho que elles levavam.

Os mofis seguiam entretanto o seu caminho para a montanha, e sem se demorarem nos lugares de Dudar e Quentar por onde passaram, desceram a Cenes, onde se demoraram para almoçar, e sendo avisados de que o capitão general de Granada lhes vinha na pista, pozeram-se novamente a caminho pela fralda da Serra Nevada, dirigindo-se para o lugar de Dilar.

O marquez de Mondéjar dirigio-se para Dilar por Huetor, ao e chegarem ao campo de Gueni os cavalleiros da vanguarda descobriram os mouros que iam já entrar na serra.

D. Alonso de Cardenas deu de esporas ao cavallo, e seguido de alguns cavalleiros, lançou-se em busca dos monfis, julgando poder alcançal-os antes delles se embrenharem na serra ; impedio-lh'o porém uma subida bastante aspera que existe n'um barranco do rio de Dilar, e demoraram-se tanto em subir e descer, que os monfis tiveram tempo de se apoderar de um cabeço elevado e bastante aspero que se levanta á direita da povoação, e collocando-se em roda das bandeiras, começaram a disparar sobre os do marquez as béstas e os arcabuzes.

Mataram alguns soldados, pozeram os outros em respeito, obrigaram o marquez a recuar, e alcançaram em seguida o mais aspero da serra, aonde não podiam subir os cavallos, e zombando do marquez de Mondejar, desceram ao valle de Lecrin, sublevaram-o, dizendo que tinham deixado Granada tambem sublevada, e entregaram-se para com os christãos que viviam nas povoações do valle. ás mesmas atrocidades que haviam ensanguentado Cadiar.

O marquez mandou tocar a reunir, e quando estava a sua gente formada, quando vio que pelo seu pequeno numero se vio obrigado a voltar para a cidade, tomou o caminho della, murmumurando comsigo mesmo :

— Os do conselho de Sua Magestade entendem que nós aqui não precisamos nem de homens, nem de dinheiro, e se este desleixo continúa, perdemos Granada.

Ao meio caminho deteve-o um soldado, que trazia uma carta para elle : a carta era do marquez de la Guardia, e nella lhe dava parte dos terriveis successos de Cadiar.

### CAPITULO XXXI

EM COMO YAYE VEIO A SABER QUE A SUA ESTRELLA SE TORNAVA CADA VEZ MAIS SUA INIMIGA

Voltemos ao marquez de la Guardia no momento em que depois de escrever a carta ao capitão general, ficara só.

Era pouco depois do amanhecer.

O marquez estava n'um estado de exaltação terrivel.

Estava como louco.

Apenas se lhe ouvia murmurar :

— Esperança ! Minha Esperança ! Minha filha !

E depois de murmurar estas palavras deitava furioso em torno de si os olhos injectados.

Abrio-se a porta do quarto, e um soldado entregou-lhe uma carta.

A carta dizia assim :

— « Cavalleiro. Ignoro porque motivo vos achais á frente da vossa companhia em Cadiar, quando eu vos julgava ao lado da minha filha. Tenho direito a sabel-o, e por isso vos ordeno que venhais ter commigo acompanhando o homem que vos entregar esta carta.—O emir dos monfis. »

— Onde está o homem que trouxe esta carta ? disse o marquez guardando-a no bolso.

— Espera no pateo, senhor, respondeu o soldado.

— Manda-o entrar.

Entrou um homem de aspecto humilde, ao que parecia, miseravel e pobremente vestido.

O marquez ficou só com elle.

— Sabes quem te envia ? disse o marquez.

O mendigo ergueu-se.

— Sou wali do poderoso emir dos monfis, respondeu : e chamo-me Suleiman.

— E atreves-te a dizel-o a mim ?

— Sim ; tu tambem és monfi.

— Eu !

— Sim, és monfi, és traidor.

O marquez levou a mão á espada.

— Sim, continuou Suleiman, sem fazer caso do movimento ameaçador do marquez, és monfi, porque és esposo da sultana Amina ; e és traidor, porque auxilias os christãos.

A sultana Amina ! exclamou o marquez com acento de raiva : sabes tu o que foi feito da sultana Amina ! sabes se ella está morta ou viva... ou talvez peior do que morta !

Suleiman tornou-se profundamente pallido, e agarrou com furor no braço do marquez.

Atrever-te-hias tu, christão damnado ?... exclamou.

— Roubaram-m'a, gritou o marquez, soltando-se de Suleiman, e com ella me roubaram a minha filha.

— Quem te roubou a sultana Amina ! quem, quem ? gritou Suleiman, sem receio de ser ouvido. Sabes tu o que o emir fará de ti, se não lhe dás conta da sua filha, embora mesmo te occulte no meio dos esquadrões do rei de Hespanha ?

— Onde está Aben-Aboo ?

— Aben-Aboo ! o companheiro do emir no governo ! exclamou Suleiman admirado, porque não sabia o sentido das palavras do marquez.

— Conduze-me, conduze-me aonde está o emir ! disse o marquez : a elle, só a elle darei parte do acontecido ; conduze-me aonde está o emir, e nada receies.

— Eu não receio nada, replicou Suleiman, mas visto que obedeces ao nosso commum senhor, segue-me.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*—rua Duque de Caxias.